



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*
MESTRADO EM HISTÓRIA**

SONIA NOGUEIRA LEANDRA

**MULHERES NEGRAS: CARTAS DE ALFORRIAS NA BUSCA DA LIBERDADE
(1871-1888)**

**Goiânia
2016**

Sonia Nogueira Leandra

MULHERES NEGRAS: cartas de alforrias na busca da liberdade (1871-1888)

Dissertação submetida ao Programa de Mestrado em História, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante Ribeiro.

GOIÂNIA

2016

L437m Leandra, Sonia Nogueira

Mulheres negras:[manuscrito]: Cartas de alforrias
nas busca de liberdade (1871-1888)/ Sonia Nogueira
Leandra.-- 2016.

106 f.; 30 cm.

Texto em português com resumo em inglês

Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade
Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto
Sensu em História, Goiânia, 2016

Inclui referências

1. Negras - Mulheres. 2. Identidade de gênero. 3.
Escravos - Abolição - Cidade de Goiás(GO). 4. Cidade
de Goiás(GO) - História. 5. Brasil - História. I.Ribeiro,
Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante. II.Pontifícia
Universidade Católica de Goiás. III. Título.

CDU: Ed. 2007 -- 305-055.2(=013)(043)

MULHERES NEGRAS: CARTAS DE ALFORRIA NA BUSCA DA LIBERDADE (1871-1888)

DISSERTAÇÃO DO Mestrado em História da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, defendida 08 de junho de 2016 e aprovada pela banca examinadora.

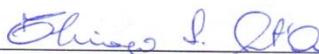
Banca Examinadora:



Dra. Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante Ribeiro / PUC Goiás (Presidente)



Dra. Maria José Pereira Rocha / PUC Goiás



Dr. Thiago Fernando Sant'anna e Silva / UFG

Dra. Maria Cristina Nunes Ferreira Neto / PUC Goiás (Suplente)

A todas as mulheres que fazem do seu dia a dia uma luta constante. Em especial Maura Leandro, Aparecida Macedo e Cleonice Oliveira.

Também às mulheres negras escravizadas apresentadas nesse trabalho, mesmo não habitando o mundo dos vivos, sem suas histórias essa dissertação não seria possível.

AGRADECIMENTOS

Este foi um trabalho construído ao longo de dois anos, e no decorrer desse tempo contei com apoio e ajuda de várias pessoas, às quais gostaria intensamente de agradecer.

Agradeço especialmente a Deus que me concedeu sabedoria e persistência para vencer os desafios que me foram impostos na elaboração desse trabalho. “Sei que os que confiam no Senhor, revigoram suas forças, suas forças se renovam” (Pe. Fabio de Mello), o que antes era um sonho, hoje se torna realidade.

À Professora orientadora Dra. Maria do Espírito Santo, a quem dirijo palavras de agradecimentos pela confiança e ajuda depositada a mim. Sem sua participação nesse trabalho, ele não chegaria ao final. Muito obrigada.

À Milena, do Museu das Bandeiras – Cidade de Goiás, muito obrigada pelas contribuições no ato de investigar as fontes.

Aos professores avaliadores da banca: Dra. Maria José Pereira Rocha e Dr. Thiago Santa’Anna que se dedicaram à leitura dessa dissertação.

A todos os amigos e amigas, familiares, colegas de trabalho que em palavras e atos expressaram confiança e sentimentos de estímulo para que eu fosse capaz de concluir mais essa etapa.

Ao meu pai Manoel Nogueira (*in memória*) mesmo não estando presente fisicamente, sei que sua força espiritual sempre esteve comigo e essa conquista é dele também. À minha mãe D. Maura Leandro, que mesmo não tendo estudo suficiente para entender o mundo acadêmico, sempre me incentivou, até quando não entendia o que eu estava fazendo, era a primeira a se orgulhar e a interceder a Deus por mim. Por causa de suas orações, minhas idas e vindas a Goiânia foram mais tranquilas.

Às minhas amigas Gleide, Simone, Aparecida Macedo e Lindalva, leitoras criteriosas desse trabalho, corrigindo-os, ajustando-os, meu muito obrigada.

A Márcia Almeida, pela ajuda na elaboração dos gráficos, tabelas e compreensão das cartas de alforria.

A minha amiga Lindalva pela amizade, pelas conversas, dúvidas, e principalmente pelas caronas até a rodoviária, muito obrigada.

A minha comunidade *Paróquia São Domingos*, obrigada pelas orações.

Aos meus irmãos e irmãs: Vivaldo, Valdivino, Vera, Wanderley, Quiara e Raquel, vocês fazem minha vida melhor.

A minha amiga Aparecida Macedo, e seu filho Mateus Vinicius, por me acolher em sua casa com tanto amor e zelo, sempre com uma conversa, uma atenção e principalmente um café quentinho, meu muito obrigada.

Aos meus colegas do Mestrado.

Ao incentivo dos meus amigos e amigas: Simone Luz, Cleides e Marcones.

Aos meus colegas da UEG, Campus – Jussara.

A meus alunos e alunas que tantas vezes ouviram a história desse trabalho.

A minha filha e a meu filho, Amanda e Gabriel, muito obrigada, pois da maneira deles entenderem o que faço hoje. Desculpe por me ausentar tantas vezes. Agora poderemos viajar, passear e cumprir as promessas de “depois do mestrado”

E, por fim, mas não menos importante, ao meu esposo Ismar, companheiro de tristezas e alegrias. Obrigada por acreditar na minha competência, compreender as minhas ausências e ajudar na realização do meu sonho.

Para tudo há um tempo, para cada coisa há um momento debaixo do céu: tempo de nascer e tempo de morrer; tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou. Tempo de matar e tempo de curar; tempo de demolir e tempo de construir. Tempo de chorar e tempo de rir; tempo de gemer e tempo de dançar. Tempo de atirar pedras e tempo de ajuntá-las; tempo de abraçar e tempo de apartar-se. Tempo de procurar e tempo de perder; tempo de guardar e tempo de jogar fora. Tempo de rasgar e tempo de costurar; tempo de calar e tempo de falar. Tempo de amar e tempo de odiar: tempo de guerra e tempo de paz.

(ECCLESIASTES, cap. 3: 1)

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo analisar a luta das mulheres negras escravizadas para a conquista da liberdade na província de Goiás na segunda metade do século XIX. O estudo partirá das cartas de alforria registradas nos Livros Notários do Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás – GO, encontradas no Museu das Bandeiras (MUBAN), referente ao período de 1871-1888. Ressaltando o impacto da Lei 2.040, *Ventre Livre*, para as mulheres na obtenção da alforria, principalmente através do Fundo de Emancipação. A Lei do Ventre Livre regularizou uma prática que já vinha acontecendo mesmo antes dela, a obtenção da carta de alforria por meio do pecúlio, ou seja, o (a) escravizado (a) que obtivesse uma quantia referente ao seu preço poderia oferecê-la a seu proprietário em troca da liberdade. Contudo, aquelas que não possuíam acúmulo de dinheiro, recorriam a outros mecanismos, também oferecidas pela Lei, para conquistar a liberdade. A Lei garantia também que aquelas escravizados que não fossem matriculados na data prevista ganhassem a sua alforria. Discutiremos também os tipos de alforrias: gratuita condicional e incondicional e as onerosas condicionais e incondicionais e os prováveis meios que essas mulheres encontraram para conseguir conquistar sua liberdade e os fatores que levaram os proprietários e proprietárias a concedê-las. Em uma perspectiva de gênero discutiremos de maneira abrangente as estratégias utilizadas pelas mulheres negras escravizadas na obtenção de sua liberdade.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres Negras, Estudo de Gênero, Lei, Alforria - Cidade de Goiás

ABSTRACT

This search has as objective to analyze the black women's struggle who were enslaved to conquest the liberty in the provinces of Goiás city, in the second half of the XIX century. The study will start with manumission papers registered in the books of notes of the First Office of General Properties Registration of Goiás City. The material used in this text was found in the Bandeiras museum (MUBAN related from 1871 to 1888). Highlighting, the *free belly* law affects, to women to get liberty, firstly by emancipation fund. The free belly law gave the practice regularization that had been happened even before it, the acquisition of manumission paper by peculium, or the enslaved that got a sum of money could give it to exchange for freedom. However, who do not have money, could use other practices offered by law, to conquest the liberty. The law gave the guarantee of liberty for slaves that were not enrolled in the expected date. We are discoursing the types of manumission: free conditional, unconditional and onerous one and the probable means the women used to get the liberty and the factors that made the properties afford it to them. In the perspective of genre, we are going to discourse in embracing way the strategies used by enslaved black women to get the liberty condition.

Keywords: Black women. Genre Studies. Law. Manumission – Goiás city.

Índice de tabelas

Quadro 1.....	69
---------------	----

Índice de Gráficos

Gráfico 1.....	69
Gráfico 2.....	82
Gráfico 3.....	91

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
CAPÍTULO I - A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NO SÉCULO XIX.....	18
1.1 - Goiás no século XIX.....	19
1.2 - O silêncio rompido: a escrita da história das mulheres.....	29
1.3 - As narrativas históricas sobre as mulheres do século XIX, em Goiás.....	36
1.4 – A escrita da história das mulheres negras escravizadas.....	43
CAPÍTULO II - CARTAS DE ALFORRIA: CAMINHOS EM DIREÇÃO A LIBERDADE.....	54
2.1 – Lei do Ventre Livre e Fundo de Emancipação.....	56
2.2 – Cartas de alforria.....	66
2.3 – Alforrias gratuitas: incondicionais e condicionais.....	71
2.4 – Alforrias onerosas: incondicionais e condicionais.....	82
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	93
FONTES.....	97
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	99

INTRODUÇÃO

[...] tendo em atenção, o dia da paixão e morte do nosso Divino Salvador, e querendo comemorar esse dia, concede a liberdade a sua escrava Magdalena, matriculada sob o nº 211 da matrícula geral, com a cláusula de prestar-lhe ou a seus herdeiros, por seu falecimento ou interdição seis annos de bons serviços, cláusula está, que conforme o procedimento da dita escrava, será modificado pela de cinco annos (MUBAM, Livro 94, p. 123 – 123 v).¹

Em abril de 1887, o Sr. Leonor de Lemos Moraes Jardim registrou, no Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás, a carta de liberdade acima. São situações como essa, vivida pela escrava Magdalena, que se pretende apresentar nesse trabalho, evidenciando como eram árduos os caminhos trilhados para a liberdade. A carta de alforria citada serve para demonstrar o tema do presente trabalho, que estuda as mulheres negras escravizadas e suas cartas de alforria na Província de Goiás no século XIX, entre os anos de 1871-1888.

Nessa dissertação, procura-se compreender as possíveis maneiras das mulheres negras escravizadas conquistarem a alforria no século XIX, mostrando as interlocuções entre elas e seus proprietários ou proprietárias. Concedendo a elas o papel de sujeitos históricos, que participaram das mudanças ocorridas na legislação da escravidão e da liberdade. Fez-se a opção do recorte temporal, trabalhar com os períodos de 1871 a 1888, tendo como parâmetros para essa escolha a promulgação da Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei Áurea (1888). Demonstrar como a primeira Lei interferiu no ato de conceder alforria no Brasil e, principalmente, em Goiás.

Esta pesquisa assume como objetivo principal compreender as várias formas de alforria tais como paga e incondicional, paga e/ou condicional, não paga e condicional e as gratuitas, concedidas às mulheres negras escravizadas, como também perceber elementos que aproximam essas mulheres na conquista da sua liberdade. Com os objetivos específicos, propomos analisar as leis que circundam a

¹ Texto copiado conforme a ortografia do documento original, datado do século XIX.

escravidão, e a participação das mulheres nas narrativas de suas histórias, sendo negras ou não.

As experiências das mulheres negras escravizadas têm recebido diferentes interpretações, que podem ser verificadas nas mais variadas abordagens produzidas pela historiografia brasileira. Nos últimos tempos, houve uma consolidação de novos enfoques, trabalhando com temáticas e outros destaques que até então tinha ficado na invisibilidade da história a respeito da escravidão.

Quando se trabalha com categorias como mulheres, gênero e representação dialogamos com algumas teóricas como Denise Jodelet (2011), Joan W. Scott (1991; 1995; 1998), Michelle Perrot (2005; 2007), Raquel Soihet (1997), Margareth Rago (1985), Joana Maria Pedro (2006), entre outros autores. Sabendo da importância da história das mulheres negras, contamos com ajuda dos seguintes historiadores e historiadoras: Adriana Dantas Reis (2010), Cecília Moreira Soares (1994), Diva do Couto Gontijo Muniz (2012), Flávio Gomes (2012), Giovana Xavier (2012), Juliana Barreto Farias (2012) Maria Lucia de Barros Mott (1991), Sonia Maria Giacomini (1988) entre outros para nos apresentar a dinâmica das mulheres na escravidão.

A proposta de discutir esse objeto surgiu pela ausência de informações a respeito da alforria das mulheres negras escravizadas em Goiás. Ao pesquisar sobre a escravidão, percebe-se que existe lacunas acerca desse assunto que ainda não foram preenchidas. E perguntas como as que seguem nos deixam intrigados. O papel social exercido pelas mulheres negras escravizadas era o mesmo exercido no restante do país? Quais trabalhos eram mais rentáveis para acumular um montante para a compra da sua alforria? Como reagiram diante da exploração dos seus proprietários e proprietárias? Questões complexas como essas e tantas outras que se pretende analisar e discutir nesse trabalho.

A importância da história das mulheres para a escolha deste tema tem como intenção proporcionar uma melhor compreensão sobre a experiência de mulheres negras no século XIX. Promover discussões e produzir novos saberes que permitam outros olhares em relação a aspectos singulares da história da escravidão e abolição em Goiás.

Entre os anos de 1871 a 1888, foram registradas no Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás várias cartas de alforria. Fizemos uma seleção dessas cartas, pois as mesmas não têm um livro

próprio de registro, separamos as cartas de liberdade do restante dos documentos e, então, as dos homens e das mulheres. Para esse trabalho foram analisadas cento e dez cartas de alforria feminina as quais se encontram no Museu das Bandeiras, doravante MUBAM, na cidade de Goiás – GO.

Nosso intuito, a princípio, é analisar e entender as cartas para uma compreensão sobre as várias formas de se alforriar. Com a leitura delas percebe-se que alforriar em Goiás não era diferente das outras partes do país, prevalecendo quase sempre a vontade dos proprietários. É importante ressaltar que alforriar nem sempre era o suficiente para garantir a liberdade, existiam muitos obstáculos que o próprio sistema escravocrata apresentava. Não sendo assim, tão fácil se livrar da escravidão, nem mesmo depois de liberto.

Como todas as pesquisas que envolvem o século XIX, essa também encontrou certa dificuldade em relação às fontes, que mesmo sendo inéditas, nos propusemos fazer uma análise, dando oportunidades de sobressair às narrativas das mulheres negras escravizadas, que foram silenciadas, ou deixadas de lado por alguns pesquisadores e pesquisadoras. Por isso, essa pesquisa está inserida no campo de estudos da história cultural que procura “identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma realidade social é construída, pensada” (CHARTIER, 1990, p. 16). Portanto, a representação está ligada a posição que os indivíduos têm na sociedade, sendo assim, ela é histórica, pois são estabelecidas ao longo do tempo.

Nos últimos tempos muito se tem trabalhado e discutido sobre o conceito de gênero para designar a história de homens e mulheres. Esse trabalho buscou apoio no campo da relação de gênero, o qual também expõe estudos específicos referentes às mulheres e a suas individualidades, bem como sua relação com a sociedade ou grupos de convívio. Para Scott, o gênero é

[...] um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único (SCOTT, 1990, p.14).

Como se vê sempre que existem mudanças nas relações sociais, estas se refletem nas representações de poder. Gênero também está presente nos símbolos, nas representações culturais, nas normas e doutrinas, nas instituições e organizações sociais e nas identidades subjetivas. Lembrando que nenhum desses elementos opera sem os outros, pois “gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder. Seria melhor dizer que o gênero é um campo primeiro no seio do qual ou por meio do qual o poder é articulado”, consoante Scott (1990, p. 16). Isto é, as relações de poder encontram-se abundantemente na historiografia sobre a escravidão no Brasil. A autora ainda afirma que “estabelecido como um conjunto objetivo de referências, o conceito de gênero estrutura a percepção e a organização concreta e simbólica de toda a vida social” (SCOTT, 1990, p. 16).

Junto com o conceito de gênero, nos propusemos também trabalhar com representação cujo conceito é utilizado para conceder o coletivo sem menosprezar a participação do indivíduo, é tornar presente o que está ausente. Assim, vemos que é importante na história das mulheres negras escravizadas discutir com o conceito de representação, pois “são fenômenos complexos sempre ativados e em ação na vida social” (JODELET, 2001, p.21).

Em relação à metodologia de pesquisa, consultamos documentos de fontes primárias, tais como livros notariais da Cidade de Goiás, cartas de alforria que se encontram no MUBAM, cidade de Goiás – GO. Também procuramos nos fundamentar com fontes teóricas, que são evidenciadas no corpo dessa dissertação e citadas nas referências bibliográficas.

O trabalho que aqui se apresenta está estruturado em dois capítulos cujo primeiro situa o leitor ou a leitora no contexto econômico, político e social da Província de Goiás do século XIX. Depois apresentamos a escrita da história das mulheres, mostrando através de suas experiências protagonismos ainda não visibilizados na historiografia de Goiás. Procuramos também apresentar as narrativas existentes sobre as mulheres goianas do século XIX, que evidenciam as mais variadas posições ocupadas por estas mulheres naquela sociedade. Por último, descrevemos a escrita das mulheres negras escravizadas, demonstrando suas várias facetas frente a escravidão e a abolição.

O segundo capítulo propõe-se a análise das Cartas de Alforria. Para tanto, se faz necessário uma discussão sobre as leis abolicionistas, escravidão e a abolição para entender o universo oculto dessas cartas. Elas nem sempre falam

aquilo que indagamos, por isso é necessário sempre essa interlocução com as referências bibliográficas do tempo estudado. Como capítulo norteador de nossa pesquisa, ele traz, no seu interior, todas as nossas *descobertas* sobre como as mulheres negras escravizadas, conseguiam ser alforriadas em Goiás.

A importância desse trabalho está na possibilidade de investigar como as cartas de alforria eram conseguidas, compradas ou ganhadas, é mostrar a experiência das escravas na conquista da liberdade, reconhecendo na história de cada escrava, um processo muito mais complexo do que está evidenciado nos documentos de liberdade. Por isso convidamos o leitor ou a leitora para prosseguir na leitura desta dissertação.

CAPITULO 1 - A REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES NO SÉCULO XIX

Quando se propõe construir narrativas sobre mulheres, num tempo escassamente narrativizado, deparamos com problemas tanto de natureza das fontes, quanto de natureza metodológica. Considerando mulheres uma categoria relacional, o que se põe em questão são as condições históricas em que se situam como protagonistas, revelando em suas vontades, em seus desejos e em suas práticas um movimento em que se constroem como sujeitos históricos (CAVALCANTE, 2011, p. 9).

Para reconstruir a história das mulheres negras escravizadas em Goiás durante o século XIX, faz-se necessário historicizá-las em seu tempo, conhecer os lugares em que essas mulheres se situam. É indispensável também, conceituá-las a partir de intersecções com algumas categorias, tais como: escravidão, representação, gênero, raça e etnia. Mas toda essa discussão perpassa pela temática de gênero, que “é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos” (SCOTT, 1990, p. 14), sendo então uma maneira efetiva de se refletir as relações de poder, principalmente na escravidão brasileira, com ênfase nas condições das mulheres escravas e seus protagonismos em busca de liberdade.

As mulheres ficaram por muito tempo na invisibilidade e suas narrativas não eram escritas, nossa intenção é contribuir para romper com esse paradigma e tirá-las do esquecimento que as encobriram durante muito tempo na meta narrativa histórica. Pois as mulheres, conforme Muniz (2010, p. 71), “ainda são percebidas e reconhecidas na comunidade de historiadores e historiadoras como objeto/sujeito menos importantes nas narrativas históricas, significadas de modo diferenciado e desigual no discurso historiográfico”.

Quando se constrói essa escrita sobre as mulheres negras escravizadas, reconhecemo-las nas narrativas históricas como protagonistas de seu próprio tempo, sujeitos de sua própria história. Através dos vestígios de suas vivências, e das

cartas de alforria, pode-se perceber suas práticas e as representações possíveis que elas nos dão a conhecer.

Dessa forma, exporemos nesse capítulo, a representação das mulheres, demonstrando as várias facetas que as suas histórias tiveram. Nossa discussão inicial se dá em Goiás no século XIX. O silêncio rompido: a escrita das mulheres, as narrativas históricas sobre as mulheres do século XIX em Goiás e a escrita da história das mulheres negras escravizadas.

1.1 - GOIÁS NO SÉCULO XIX

A história de Goiás, na segunda metade do século XIX, é importante para a historiografia, pois possibilita ao investigador ou investigadora elencar e discutir, várias temáticas de pesquisa, de relevância científica e social. Para Schwarcz (1993) exemplo desse fato é a fundação, em 1838, do primeiro Instituto Histórico e Geográfico do Brasil. Essa iniciativa do governo Imperial contribui de forma significativa para as pesquisas científicas, históricas e sociais do Brasil. Embora a maioria dos pesquisadores contemporâneos desse período pertença a escolas positivistas, com visão europeizada como é o caso de Charles Darwin e Alfred Russel Wallace, fundadores da teoria evolucionista, que influenciaram de forma significativa a formação sociocultural do Brasil.

Politicamente, trata-se de um período que envolve a transição do regime político imperial para o sistema republicano. Marcado pelos movimentos sociais, entre eles, os abolicionistas e republicanos, que consecutivamente, defendiam e lutavam pela liberdade dos negros escravizados e pela mudança do regime político, que já não correspondia às expectativas da sociedade da época, que ansiavam por poderes políticos de fato e de direito.

O contexto sociopolítico goiano também está em fase de transição, percebe-se uma tomada de consciência da sociedade goiana, que sentia a necessidade cada vez mais latente de participar ativamente dos assuntos sociopolíticos referentes à Goiás. Palacín e Moraes (2008) nos proporcionam uma série de argumentos sobre a consistência da sociedade goiana na segunda metade do século XIX. Para os

autores, Goiás não teve uma administração socioeconômica satisfatória durante o século XIX.

Um dos pontos levantados foi a falta de autonomia administrativa, visto que os políticos nomeados² eram impostos pelo poder central. Para tornar mais evidente seus levantamentos, eles concatenaram um importante panorama das condições históricas de Goiás, ressaltando aspectos administrativos, políticos, culturais, realizando em seguida, uma análise dos movimentos liberais daquele momento, discutindo assuntos a respeito da escravidão, do movimento libertário e do movimento republicano.

O Brasil do século XIX era regido pela Constituição de 1824 (Primeira Constituição do Brasil), que vigorou até a Proclamação da República, em 1889. A distância de algumas províncias em relação ao poder central, ocasionou certos problemas de comunicação, transporte e questões de representação política, principalmente em relação à Província de Goiás, que era distante e pouco povoada, se comparado aos grandes núcleos urbanos do sudeste.

Garcia (2010, p. 141), ao se referir sobre as distâncias territoriais, observou que muitos “consideravam que a extensão do território fazia o isolamento pesar em duas dimensões: separava a Província das demais e separava as povoações dentro da Província”. Goiás passou a ser visto como “uma região favorável ao refúgio e à impunidade dos foragidos da lei” (GARCIA, 2010, p. 142).

Para a referida autora, mesmo com os constantes pedidos de atenção encaminhados ao governo central, elaborados pelos presidentes provinciais, Goiás continuava na penumbra política. Pois, o “[...] isolamento provocado pela extensão, localização e desconhecimento comprometia as iniciativas de progresso, dificultando, na prática, o exercício do direito de “pertencer” à nação” (GARCIA, 2010, p.123).

O regime político era altamente centralizador, havendo poucos políticos locais no governo goiano. As interferências do poder central se revelaram tão fortes em Goiás que chegou a ser caracterizado de *oficialismo político*, de acordo com Palacin e Moraes (2008, p. 108). Na prática, o governo era responsável por efetuar a nomeação de pessoas para o cargo de presidente de província, mas como quase

² “Em Goiás, os presidentes exerciam grande influência na vida política, eram de livre escolha do poder central, sem vínculos familiares à terra, o que descontentava os políticos locais” (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 107).

sempre esses indivíduos vinham de outras regiões, os políticos goianos desenvolveram um descontentamento para com o governo central que também é discutido por Leonidas Franco Garcia.

[...] numa tendência claramente centralizadora, a monarquia chamava a si o direito de escolher quem dirigia as províncias. Até 1850, os Presidentes de Goiás foram goianos, mas a partir desta data passaram a vir de fora, como resultado de um processo que passou a ser usual em todo o Império (GARCIA, 2010, p. 114).

Ocorreram algumas exceções em relação aos presidentes provinciais após 1850, pois, dentre os goianos, alguns homens chegaram a representar a Província de Goiás na Assembleia Legislativa, como por exemplo, o advogado Antônio Felix Bulhões, que no período de 1870 abandonou a carreira de delegado, para dedicar-se à política. Conforme nos afirma José Lobo (1974, p. 181), Bulhões “foi representante da província, em várias legislaturas, na Assembleia provincial, deixando nos seus anais eloquentíssimos testemunhos de sua capacidade”.

As mudanças significativas em Goiás começaram a aparecer somente a partir de 1870, com o surgimento da imprensa livre e de uma classe rica “que buscou seu burilamento cultural na faculdade de Direito de São Paulo”, como confirma Moraes (1974, p. 34). E, retorna à Província com ideais na maioria abolicionistas e republicanos contribuindo de forma significativa para a tomada de consciência e desejo de assumir o poder por parte dos goianos, que, até então, estiveram à margem das decisões políticas.

Na tentativa de afastar o *oficialismo político*, de acordo com Palacín e Moraes (2008), os grupos políticos locais insatisfeitos começaram a denunciar a presença dos *estrangeiros* como motivo do *atraso* em Goiás. Essas ações despertaram, aos poucos, a consciência política dos goianos, culminando na fundação de alguns partidos políticos, como o Liberal (1878) e o Conservador (1882). Convém ressaltar que os meios de comunicação como os “jornais *Tribuna Livre* *Jornal do Comércio* e *Folha de Goyaz* foram propulsores destas idéias e interesses”, assim como ressaltam Palacín e Moraes (2008, p. 109). Os jornais foram responsáveis pela fortificação da política local, o que poderia ser considerado, uma gênese da política oligárquica goiana.

O aparato cultural, por sua vez, era pouco expressivo em toda a sociedade goiana. “Pode-se afirmar que a educação inexistiu em Goiás no século XIX. A cultura letrada era própria do clero e inexpressiva. Cunha Matos nos fala que existiam na capitania, no começo deste século, apenas 60 homens ilustres” (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 110). Os autores atribuem à educação uma importante representação cultural, considerando o seu *déficit* como um dos motivos do *atraso* goiano. Essa situação começa a mudar em 1835, quando José Rodrigues Jardim, direcionado pelo Ato Adicional de 1834, implantou o ensino mútuo na província³.

O ensino secundário começou a dar os seus primeiros passos com a criação do Liceu de Goiás, em 1846. No entanto, este estabelecimento não atendia aos jovens do interior da província. Aqueles de maiores posses iam para Minas concluir seus estudos e os outros, grande maioria, ficavam como tinham nascido: analfabetos; quando muito aprendiam as primeiras letras. São Paulo era a cidade eleita para os estudos superiores, uma vez que o curso jurídico era, na maioria das vezes, o preferido. Poucos buscavam o curso médico. Alguns jovens de pequenas posses encaminhavam-se para a escola militar ou para seminários (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 111).

Como se pode perceber, o aparato cultural goiano se desenvolveu lentamente. Conforme nos aponta Palacín e Moraes (2008, p. 112), “primeiro jornal goiano, a *Matutina Meiapontense*, de caráter liberal”, só foi fundado em 1830. Poucas conquistas subsistiram às ingerências políticas goianas, isto é, ainda em 1880, as brigas políticas e os favores governamentais determinavam o curso sócio econômico da região.

Economicamente, é possível dizer que Goiás passou por altos e baixos. Pode-se observar que de 1849 a 1900 a população goiana oscilou entre 79 a 255 mil habitantes. Podemos considerar esse crescimento insignificante como um dos possíveis reflexos da ingerência goiana. Por um tempo considerável, durante a mineração, a população não era estacionária, pois viviam como ambulantes seguindo o ouro. Não há dúvidas de que Goiás foi uma província de forte peso minerador, segundo Palacín e Moraes (2008) e teve o seu apogeu entre 1726 e 1778.

³ “Antes, vigorava o ensino individual, em condições precárias” (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 111).

O esgotamento das minas fez com que muitas pessoas fossem embora da província goiana, processo conhecido por *êxodo aurífero* (CHAUL, 1997, p. 85). Essa evasão prejudicou ainda mais a economia, com as constantes disputas políticas entre as famílias detentoras do poder. Com o enfraquecimento da mineração, até então atividade precursora do povoamento da Província, abriu-se espaço para o fortalecimento da economia agropecuária, primeiro como forma de subsistência, para depois se expandir em escala comercial. Em relação à agricultura, percebe-se que

A falta de condições de exportação para o excedente da produção desanimava o lavrador, que não fazia mais que produzir o necessário a seu consumo. [...] As duas faces opostas da Província – fertilidade e ociosidade dos solos – apareciam sempre lado a lado (GARCIA, 2010, p. 139).

A agropecuária também contribuiu de forma significativa para o aumento da população sedentária, o que nos leva a perceber o surgimento de novos povoados e o avanço populacional dos que já existiam.

Dentro da expansão pecuarista goiana, é importante destacar que a agropecuária, como um todo, sempre existiu em Goiás, mesmo preterida em detrimento do ouro por ser considerada como atividade econômica complementar ou secundária. Desenvolveu-se longe ou perto das minas, sendo na maior parte do período aurífero, como era natural, uma atividade subsidiária da mineração. Não lhe era dada a atenção merecida, pois o ouro ofuscava qualquer outra atividade (CHAUL, 1997, p. 87).

A terra continuava sendo um importante recurso de status político-econômico para os grandes latifundiários seja em regime de patrimônio, no uso para plantio de café ou na criação de gado. Analisando como a agricultura aparecia descrita nos relatos dos presidentes provinciais de Goiás, Garcia (2010) demonstra como a mesma era vista pelos habitantes regionais, que abertamente anunciavam as possíveis causas da produção inexpressiva.

Em 1857, o presidente Francisco Januário da Gama Cerqueira, numa espécie de balanço, enumerou como causas da pobreza agrícola: a falta de braços escravos; o péssimo estado das vias de comunicação; o abandono das grandes fazendas de criação e cultura, em razão dos ataques de índios; a concentração de grande parte da população do norte da Província em pequenas povoações situadas em regiões que não mais ofereciam terrenos para a agricultura. Segundo essas análises, a preferência dada a criação de

gado se explicava por ser uma atividade mais fácil e lucrativa (GARCIA, 2010, p. 140).

Todos os motivos citados acima pelo autor referendado, fez com que “mais de vinte anos depois, em 1873, o presidente Antero Cícero abrisse a seção relacionada à agricultura do seu relatório completamente desanimado”, ainda de acordo com Garcia (2010, p. 140), pois via-a como uma prática inexpressiva, estacionária, quase que exclusivamente restringida ao sustento familiar. Para a autora, a maneira como a agricultura foi sendo tratada nos relatórios, não apresentando alterações no decorrer do tempo, reforçava as mesmas dificuldades.

De acordo com Chaul (1997), a agricultura goiana tinha poucos investimentos e funcionava mais no regime familiar, em que se plantava para o consumo e somente o excedente era vendido tornando-se, assim, uma atividade secundária. A pecuária despontava nesse cenário pós mineração como a atividade econômica mais lucrativa. A agricultura só se tornou mais expressiva em larga escala a partir de 1912, com a marcha do café, abrindo caminho e lançando “as bases da agricultura de caráter comercial”, em consonância com Chaul (1997, p. 97).

“O gado foi, sem dúvida, a moeda goiana capaz de estimular, embora relativamente, a economia regional” (CHAUL, 1997, p. 90). A pecuária na província goiana pode ser entendida através de alguns aspectos como os grandes espaços territoriais, poucos gastos com força de trabalho e com o aumento do rebanho, visto que o mesmo se expandia por procedimento natural e, além disso, o gado também era usado no transporte, tornando-se muito importante em várias regiões da Província.

A criação de gado também sofreu abalos, apesar de ter aumentado dez vezes mais entre 1820 e 1920, enfrentou momentos difíceis devido à má gerência administrativa de muitos produtores, como venda e abate desproporcionado de fêmeas e falta de sal para alimentação. No entanto, conforme nos aponta Chaul (1997, p. 94), “a agricultura, e a pecuária serviram de suporte econômico para Goiás iniciar um movimento de recuperação econômica”.

A escravidão negra esteve presente na sociedade goiana, tanto na mineração como na agropecuária, só diminuindo quando a mineração entrou em declínio. Não nos esqueçamos que na economia agropastoril acontecerá o mesmo

processo, pois não se utilizou da mão de obra exclusiva dos escravos. Outro fator importante, é que a “falta de escravos para trabalhar nestas minas levou à aceitação do trabalho livre assalariado” (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 119).

As matrículas de escravos, efetuadas a partir dos anos 70, acusaram que a grande maioria deles pertencia à zona rural, predominando as profissões de lavrador, vaqueiro e artífices, cozinheiros, carpinteiros, pedreiros, sapateiros, alfaiates, ferreiros, tecelões, fiandeiros e profissões não declaradas, ou seja, aqueles que faziam de tudo um pouco. Quando a escravidão deixou de ser o fulcro da produção e, pela conjuntura nacional, o preço do escravo ficou muito alto, os fazendeiros perceberam que contratar um trabalhador por baixo preço era mais lucrativo. Concomitantemente, foram grassando na sociedade goiana os sentimentos humanitários de libertação do negro (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 121).

O regime econômico escravagista foi perdendo força em Goiás. No final de 1870, os grupos favoráveis à abolição foram se fortificando. Dentre eles surgiram várias personalidades, como Antônio Félix de Bulhões, que lutou pela libertação dos escravos e também procurou meios de escolarizá-los. Apesar da distância territorial agravada pelo mau estado das estradas, condições de transporte e comunicação, a província goiana se envolveu com o abolicionismo.

Como nos ensina Palacín e Moraes (2008, p. 133-123), “a Lei Áurea não encontrou nenhum negro cativo na cidade de Goiás [...] A Lei libertou em toda província goiana aproximadamente 4 mil negros”, que é um número insignificante se comparado aos 200 mil que existiam. Porém, precisa-se atentar para alguns fatos que estão ocorrendo na Província, nesse período e que na maioria das vezes nos passa despercebido. É o caso das cartas de alforria com condição, conforme podemos ver o exemplo do casal: Luisa Xavier de Santa’Anna e Joaquim Maria de Sant’Anna, residente nas regiões de Goiás, em 1884.

[...] em consideração a geral dedicação que tem tido a ideia abolicionista em todo o Império, e em homenagem ao dia de hoje, aniversário da Independência Política da Nação e do Império, concedem liberdade a única escrava que possuem de nome Cândida com a única condição da mesma exescrava lhes servir por espaço de seis annos, a contar da presente data (MUBAN, Livro 92, p. 45 -45v).

De acordo com a carta de alforria acima, percebemos que a escrava Cândida, embora tendo sido *liberta*, somando a estimativa de que não havia

escravos contemporâneos à Lei Áurea, pode-se concluir que recebendo a denominação e sendo classificada com ex-escrava, Cândida continuaria na condição de escrava até 1891, se não tivesse assinado a Lei Áurea. Portanto, a libertação dos escravos não significou seu acolhimento pela sociedade, pois muitos proprietários preferiram importar mão de obra estrangeira a dar espaço para os negros libertos.

Outro aspecto importante é que a abolição da escravatura não foi motivada apenas pelo sentimento humanitário de liberdade para com os negros, e sim uma exigência da racionalidade do capital, que se abria para o trabalho livre, o qual representava mão de obra barata, capaz de trazer mais lucros para o latifundiário. O que revela a preocupação com a humanidade do negro escravizado ficar em segundo plano. Contudo, nasce após 1888, uma formalização do sistema capitalista de produção, remunerando o trabalhador livre que vendia sua força de trabalho como mercadoria. A partir desse momento os negros libertos, passaram a lidar com a marginalização social, pois muitos preferiram contratar pessoas de outras localidades, imigrantes para assumirem o trabalho, que anteriormente era designado a eles.

Sobre as influências do movimento republicano em Goiás, Palacín e Moraes (2008), disseram que foi pouco expressivo, ainda que tenha sido criado no Rio de Janeiro, em 1870, o Partido Republicano. Mesmo com o trabalho de Joaquim Xavier Guimarães Natal no jornal *O Bocayuva* (1882) que insistia em divulgar os ideais republicanos, e mais tarde, a fundação por ele próprio do jornal *Brazil Federal* (1887), o movimento republicano não se expandia. “Na capital da província, nessa época, podiam ser encontrados no máximo 20 republicanos históricos”(Palacín e Moraes, 2008, p. 125). Quando de fato chegou a Goiás a notícia da Proclamação da República, as estruturas pouco mudaram. Pode-se perceber que

Os fatores socioeconômicos e culturais não sofreram abalos: o liberto continuou flutuante, caminhando para o marginalismo social; as elites dominantes continuaram as mesmas; não ocorreu a imigração europeia; os latifúndios improdutivos, áreas imensas, continuaram por povoar e explorar; a decadência econômica permaneceu sem que se pensasse em modificar a estrutura de produção; a pecuária e a agricultura continuaram deficitárias; a educação, em estado embrionário; o povo continuou esquecido em suas necessidades, mas usado pelos hábeis políticos, que baixavam decretos em seu nome (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 126).

Convém mencionar que as brigas políticas entre as elites detentoras do poder provincial, Bulhões e Caiados, ainda deram um agravante a mais a esta situação. Palacín e Moraes (2008, p. 129) relatam que “choques entre o Legislativo e o Executivo geraram a primeira grande crise política de Goiás durante a República: a crise da Constituição”. Os Bulhões se mantiveram no poder por muito tempo, fazendo alianças com políticos engajados economicamente.

A história de Goiás começou a ser elaborada tendo como fontes documentais os relatos de viajantes⁴. “Era comum os presidentes pedirem relatórios das viagens realizadas por missionários, agentes de segurança e juizes, os quais por força de ofício eram obrigados a elaborá-los” (GARCIA, 2010, p. 125). Muitos viajantes que passaram pela Província goiana no período do esgotamento das minas descreveram-na com termos pejorativos, tais como: *decadente*, *atrasada* e politicamente mal gestada. De tanto existir uma reprodução dessas ideias, esses termos acabaram tornando-se comuns entre os estudiosos/as do período.

Em síntese, criava-se, por intermédio dos relatos citados, uma ideia de isolamento, de amargura, de tristeza atávica, de letargia social, de marasmo econômico, de dias iguais a todos os dias [...] Essa imagem de Goiás sertão, deixada pelos viajantes, marcou demais os olhares europeus (CHAUL, 1997, p. 55).

De acordo com Chaul (1997), a decadência de Goiás principiou a ser construída e divulgada baseando-se no esgotamento das minas de ouro. Em um trecho, Palacín e Moraes (2008), ressaltando alguns pontos negativos, chegam a dizer que

Condicionado a uma série de fatores, como falta de meios de transporte e comunicação, grandes distâncias, descasos administrativos, desequilíbrio entre receita e despesas, ausência de um produto econômico básico, Goiás teve vida medíocre no transcorrer do século XIX, não participando do surto desenvolvimentista do Brasil embrionário a partir da década de 1850 e acelerado depois dos anos 70. Seus administradores quase nada conseguiram fazer: lutaram para normalizar a navegação do Araguaia/Tocantins, com pequeno êxito; tentaram estender os trilhos de

⁴ De Silva e Souza (1812) a Cunha Mattos (1823), do Dr. Pohl (1810) a Saint-Hilaire (1816), passando por D' Alincourt (1812), Burchell (1827), Gardner (1836) e Castelnau (1843) e chegando aos historiadores contemporâneos que trataram o período da mineração e da agropecuária em Goiás, além de intelectuais de outras cepas e anônimos da escrita, a aceitação da decadência da sociedade goiana no período pós-minerador é unânime. Atualmente, alguns estudos têm se esforçado em questionar essa visão (CHAUL, 1997, p. 34).

ferro aos sertões goianos, mas não conseguiram (PALACÍN; MORAES, 2008, p. 108).

Goiás no século XIX enfrentou diversos problemas, entre eles destacam-se: transporte, comunicação, descasos administrativos, conforme a publicação no jornal A Tribuna Livre, “o nosso maior estorvo econômico é essa desalentadôra distancia, que, (...) impede nossos productos de poderem concorrer vantajosamente nos mercados do litoral com productos similares de outras províncias mais próximas à ele” (TRIBUNA LIVRE, Anno I. n.27).

Não se pode negar que a Província de Goiás sofreu uma crise econômica com a queda da mineração. Ofuscada pelo brilho do ouro, a pecuária ficou à margem, mas sempre esteve presente, mesmo no período aurífero. Ela não ascendeu a condição de atividade básica, economicamente rentável durante e após a crise da mineração, só mais tarde com a expansão do capitalismo em Goiás é que a pecuária tornou-se atividade rentável e base econômica.

“A reprodução da idéia de decadência vai atravessar o Império e penetrar camaleonicamente na Primeira República sob o manto do atraso” (CHAUL, 1997, p. 76). A decadência foi vista de fora para dentro, ou seja, enquanto Goiás servia para o poder central, tendo todo o seu ouro sugado, não havia problemas, mas quando o mesmo começou a se desenvolver internamente com a pecuária, produzindo e mobilizando mais seu mercado interno, pouco servindo de base para o governo imperial, foi vista então como decadente.

Desta forma, não se deve pensar em colapso econômico ou atraso ou qualquer outra idéia que venha ressuscitar a decadência da economia goiana na transição dos séculos XIX ao XX, e no decorrer deste. O que se pode observar é um lento, mas contínuo, fluxo de crescimento econômico nos moldes e possibilidades de Goiás, visando atender às demandas dos centros econômicos mais desenvolvidos que absorviam a produção goiana e aos quais se subordinava em termos de exportação. Sem elevar a pecuária goiana a um patamar que exagera e até mesmo força uma idéia de progresso como forma de amenizar a crise econômica de Goiás após a mineração, temos um exemplo capaz de refutar a representação que se fez, por tanto tempo, da suposta decadência de Goiás (CHAUL, 1997, p. 94).

Portanto, pode-se dizer que Goiás foi se desenvolvendo dentro de suas próprias possibilidades locais. Apesar de ter sua autonomia política regida pelo poder central, de ter rotas de transporte não muito boas, de ter sua economia

baseada na exportação de seus minerais para o Rio de Janeiro, sede do governo, a província goiana tinha suas peculiaridades. É preciso ponderar aquilo que falam de Goiás com aquilo que Goiás diz de si mesmo, pois ambos os discursos são importantes para se compreender todo o processo traçado. É preciso ter a clareza de que Goiás enfrentou diversas crises econômicas, mas que também se adequou às novas alternativas.

1.2 O SILÊNCIO ROMPIDO: A ESCRITA DA HISTÓRIA DAS MULHERES

Registrar a história das mulheres não é uma tarefa tão simples. Então, por que escrever as suas narrativas e para quem escrevê-las? Uma das principais razões é fazê-las existirem na historiografia, não só como coadjuvantes, mas muito mais como protagonistas da história, reconhecendo em suas práticas a dimensão histórica de uma época e que, no século XIX, se apresentava sob o domínio do pátrio poder e as caracterizavam como inferiores, pelo simples fato de serem mulheres, com base na diferença biológica dos sexos.

Reconhecer suas vozes e recuperar o seu lugar de fala, principalmente daquelas que ficaram no esquecimento, no caso as mulheres escravizadas, é buscar nas fontes, segundo Paiva (2012, p. 11), “rastros que podem ser recuperados nos arquivos, museus e bibliotecas”. Portanto, é preciso ouvir os sussurros de seu tempo e os ruídos de seus movimentos para perceber os sinais que nos autorizam a historicizar a história das mulheres como conclama Scott (1990).

Algumas dessas histórias nos chegam fragmentadas, desarticuladas de seu tempo e lugar, portanto, faz-se necessário inseri-las em um momento social, político, econômico e também cultural. É preciso, sem dúvida, contextualizar. Isso acontece com mais naturalidade nas histórias contadas e faladas. Nelas, as mulheres estão sempre presentes. Acontecimento que não se dá com as escritas, pois existe uma exclusão na historiografia de alguns grupos considerados como minorias, nos quais as mulheres estão inseridas

Desse modo, elas parecem não ser possuidoras de narrativas, e muitas vezes predestinadas a ficarem simplesmente como anexo na história universal. Para Perrot (2005), as mulheres foram assujeitadas a viverem no silêncio, dentro de

regras instituídas nas sociedades desde a antiguidade que perpassavam todas as instâncias tanto religiosa, quanto política, jurídica, médica ou pelos costumes e cultura de cada época. Era uma maneira de serem bem educadas. Felizmente nem todas respeitavam essa imposição.

Evidentemente as mulheres não respeitaram estas injunções. Seus sussurros e seus murmúrios correm na casa, insinuam-se nos vilarejos, fazedores de boas ou más reputações, circulam na cidade, misturados aos barulhos do mercado ou das lojas, inflados as vezes por suspeitos e insidiosos rumores que flutuam nas margens da opinião. Teme-se sua conversa fiada e sua tagarelice, formas, no entanto, desvalorizadas da fala. Os dominados podem sempre esquivar-se, desviar as proibições, preencher os vazios do poder, as lacunas da história. Imagina-se, sabe-se que as mulheres não deixaram de fazê-lo. Frequentemente, também, elas fizeram de seu silêncio uma arma (PERROT, 2005, p. 10).

Muitas mulheres acabaram fazendo do seu silêncio uma arma para se protegerem. Mas, essas atitudes de reivindicarem seus lugares de fala, eram exceções, o que predominava era, sem dúvida, o silêncio. “Pois o silêncio era ao mesmo tempo disciplina do mundo, das famílias e dos corpos, regra política, social, familiar – as paredes da casa abafam os gritos das mulheres. [...] Uma mulher conveniente não se queixa, não faz confidências” (PERROT, 2005, p. 10).

Contudo, como as mulheres apareciam pouco na sociedade, torna-se mais difícil elaborar narrativas contando suas trajetórias de vida. Pouco se sabe do que acontecia nos lares, ou melhor, dentro das casas existia um confinamento, o que ocorria em família não era exposto às pessoas de fora. Eram prudentes as mulheres não exporem suas intimidades.

Com efeito, então, por muito tempo tivemos uma história narrada por homens contando a história das mulheres e não apresentando as particularidades, generalizando, tornando-as todas iguais, como se fossem todas as histórias universais. Conforme Silva (2008, p. 224), “escrita fundamentalmente por homens, a narrativa histórica se absteve de incorporar às suas preocupações o sujeito feminino”.

Em contrapartida, encontram-se mais facilmente representações sobre as mulheres que tenham por base discursos masculinos determinando quem são as mulheres e o que deve fazer. Daí a maior ênfase na realização de análises visando a captar o imaginário sobre as mulheres, as normas que

lhes são prescritas e até a apreensão de cenas de seu cotidiano, embora à luz da visão masculina (SOIHET, 1997, p. 295).

Portanto, não podemos acolher uma versão que expõe somente o ponto de vista do gênero masculino, precisa-se apresentar também a história pelo olhar feminino, e mostrar que a importância das mulheres na historiografia é equivalente a que é imputada aos homens.

Para que isso acontecesse, foi necessário ocorrer várias mudanças e tantas perguntas surgem: quando a história das mulheres começou a ser escrita por elas? Em que momento suas vozes passaram a ser ouvidas? As respostas são variadas. Para Scott (1992, p. 64), esse silêncio começou a ser quebrado em 1960, “quando as ativistas feministas reivindicavam uma história que estabelecesse heroínas, prova da atuação das mulheres, e também explicações sobre a opressão e inspiração para a ação”. Era o início da escrita da história das mulheres. Na década de 1970 há um afastamento entre a história das mulheres e a política, alargando todos os questionamentos e registrando tudo que acontecia com elas. Essas mudanças serão percebidas no que diz respeito ao

Acúmulo de monografia e artigos, o surgimento de controvérsias internas e o avanço de diálogos interpretativos, e ainda, a emergência de autoridades intelectuais reconhecidas foram os indicadores familiares de um novo campo de estudo, legitimado em parte, ao que parecia, por sua grande distância da luta política (SCOTT, 1992, p. 64).

Depois dessa expansão nas atividades acadêmicas, vê-se o que aconteceu com a escrita da história das mulheres na década de 1980. Agora tornou-se um campo bem mais amplo, conforme afirma Perrot (2007, p. 16), “partiu de uma história das mulheres para tornar-se mais especificamente uma história do gênero, que insiste nas relações entre os sexos e integra a masculinidade. Alargou suas perspectivas espaciais, religiosas e culturais”. É um corte definitivo com as questões políticas, conquistando com esse conceito seu próprio espaço. Pois segundo Scott, gênero é

[...] um termo aparentemente neutro desprovido de propósito ideológico imediato. A emergência da história das mulheres como um campo de estudo envolve, nesta interpretação, uma evolução do feminismo para as

mulheres e daí para o gênero; ou seja, da política para a história especializada e daí para a análise (SCOTT, 1992, p. 65).

Este trabalho transita também pela discussão sobre gênero, com base em Scott (1990, p. 4), não existe história de homens sem mulheres e nem história de mulheres sem homens, por isso o emprego do termo “gênero como substituto de mulheres, é igualmente utilizado para sugerir que a informação a respeito das mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica no estudo do outro”. Assim sendo, gênero indica as semelhanças entre o sexo masculino e feminino. Ele não muda os paradigmas já existentes, mas questiona e propõe mudanças, defendendo uma visão mais ampla e complexa das narrativas históricas. Para as pesquisadoras feministas,

[...] gênero era um termo proposto por aquelas que defendiam que a pesquisa sobre mulheres transformaria fundamentalmente os paradigmas no seio de cada disciplina. As pesquisas feministas assinalaram muito cedo que o estudo das mulheres acrescentaria não só novos temas, como também iria impor uma reavaliação crítica das premissas e critérios do trabalho científico existente (SCOTT, 1990, p. 2).

Era preciso recontar a história mostrando a importância delas, agora com um novo olhar e com outras análises. De acordo com Scott (1990), os historiadores apresentam diversas abordagens quando utiliza o conceito gênero, mas os resume em algumas posições teóricas diferentes. A primeira consiste num “esforço inteiramente feminista que tenta explicar as origens do patriarcado” (SCOTT, 1990, p. 5). Que seria uma explicação para a subordinação exercida pelas mulheres frente aos homens, que se concretiza na dominação dos machos perante elas.

Começa então a existir questionamento somente a respeito das desigualdades entre homens e mulheres, as outras não são questionadas. A segunda posição defende que “a dominação venha na forma de apropriação masculina do labor reprodutivo da mulher” (SCOTT, 1990, p. 7). As feministas marxistas vão direcionar seus trabalhos com a teoria da história. Scott critica todas essas definições apresentadas anteriormente, pois ambas tentam argumentar uma definição geral, para o termo gênero, não sendo essa sua proposta.

Precisamos rejeitar o caráter fixo e permanente da oposição binária, precisamos de uma historicização e de uma descontração autênticas dos termos da diferença sexual. Temos que ficar mais atentas às distinções entre nosso vocabulário de análise e o material que queremos analisar. Temos que encontrar os meios (mesmo imperfeitos) de submeter, sem parar, as nossas categorias à crítica, nossas análises à autocrítica (SCOTT, 1990, p. 13).

Tais mudanças levaram a história das mulheres a atravessar por inúmeras modificações, posto que elas passassem a praticar nos espaços públicos, atividades que realizavam somente em casa. A partir de então, os pesquisadores poderiam avançar por caminhos até então desconhecidos, buscando em todos os espaços pistas que ajudassem a escrever essa história. Sem dúvida, essas mudanças perpassam pelo “conhecimento de suas experiências, suas estratégias de sobrevivência e de mobilidade social, não apenas permite que a história das mulheres seja vislumbrada num aspecto mais amplo, como torna possível uma revisão crítica da escrita histórica”, em consonância com Silva (2010, p. 08). Doravante essas transformações, é preciso rever as narrativas históricas das mulheres na historiografia brasileira.

O problema da ausência das mulheres nas grandes narrativas históricas é muito mais uma questão de posição teórica e metodológica do que inexistência de fontes. Enquanto a história reconhecia seus sujeitos a partir da perspectiva do humanismo racionalista, em que privilegia o sujeito único, universal e masculino, a história ratificou essa visão, deixando as mulheres como apêndice, até porque o lugar de fala desses sujeitos do iluminismo eram lugares onde elas não se encontravam.

O que esta história privilegiava em suas narrativas eram as batalhas, as sucessões dinásticas, isto é, lugares onde as mulheres jamais poderiam estar pela divisão sexual dos saberes e fazeres instituídos nessas sociedades. Quando houve a virada histórica abrindo o campo para as questões do cotidiano, da politização do espaço privado, a casa, que era o lugar onde as mulheres vivem suas sociabilidades, aí começamos a ouvir seus murmúrios, suas vozes. Para Muniz e Macena, isso é percebido quando

A inclusão das mulheres nos territórios da história responde não apenas pela visibilidade de sua presença e protagonização históricas, mas também pelo alargamento do próprio discurso historiográfico até então centrado no

sujeito universal, isto é, masculino, branco, cristão, ocidental e heterossexual (MUNIZ; MACENA, 2012, p. 47).

Apresentam-se mulheres ativas em todos os contextos, deixando de vitimizá-las, reconhecendo-as em lugares até então não ocupados por elas. É possível perceber outras mudanças significativas, principalmente em relação às fontes. Então não teríamos fontes que falassem a respeito das mulheres e suas narrativas históricas ou estariam elas escondidas? Quem nos responde é Perrot.

Existem, entretanto, muitas fontes. Fontes que falam delas. Fontes que emanam delas, nas quais se pode ouvir suas vozes diretamente. Podem ser achadas em bibliotecas, local do impresso, dos livros e dos jornais; como nos arquivos públicos ou privados. Lugares solitários e complementares, que não deveriam ser excludentes, mas que se diferenciam, entretanto, por um grau maior ou menor de espontaneidade discursiva (PERROT, 2007, p. 25-26).

Então, as fontes existem, depende do olhar do pesquisador/pesquisadora e hoje o campo da história cultural e do próprio feminismo, em sua virada linguística, privilegia não apenas os lugares do vivido pragmaticamente, como também, os discursos, sejam literatos, médicos, jurídicos, religiosos, enfim, para perceber em suas construções o peso de coerção em relação às mulheres, aos seus corpos e seu poder de fala.

Assim sendo, existem dificuldades para escrever suas histórias, devido ao fato de ainda termos receio em lidar com essas fontes e com os sinais deixados por elas. Isso pode até tornar-se um problema, mas não uma impossibilidade para quem pretende escrever suas narrativas. Portanto, não podemos nos esquecer que depende do olhar de quem está buscando as fontes e de quem está legitimando os sujeitos históricos e seus protagonismos. Possibilidades de pesquisas existem, é preciso audácia para buscá-las.

São essas as fontes utilizadas nessa pesquisa para contar narrativas que agora privilegiam os dizeres das mulheres negras escravizadas. Dar uma atenção especial aos estudos dessa temática, incluindo-as nos territórios da história e principalmente da escravidão e da liberdade. Dar visibilidade a sua fala e presença, demarcando seus espaços e, conseqüentemente suas conquistas.

Para recontar essas histórias, onde mulheres negras escravizadas do século XIX estiveram ausentes, iremos trabalhar com o conceito de representação. O que

se propõe é escrever a história delas. Mas como fazer isso com tantas particularidades de um grupo, ou mesmo narrativas individuais? Recorre-se então, ao conceito de representação, que segundo Jodelet (2001), é a atribuição que as pessoas vivenciam no meio onde estão inseridos, portanto toda representação social é a representação de algo ou de alguém. É tornar visível o que até então estava invisível. Todavia, vimos que um dos objetivos do estudo das representações sociais é apresentá-las individuais ou coletivas as mais autênticas possíveis. Conforme nos apresenta Jodelet:

[...] as representações sociais – enquanto sistemas de interpretação que regem nossa relação com o mundo e com os outros – orientam e organizam as condutas e as comunicações sociais. Da mesma forma, elas intervêm em processos variados, tais como a difusão e a assimilação dos conhecimentos, o desenvolvimento individual e coletivo, a definição das identidades pessoais e sociais, a expressão dos grupos e as transformações sociais (JODELET, 2001, p. 22).

Segundo Jodelet, as representações sociais consistem em formas de conhecimento objetivo voltado para a comunicação e a compreensão do contexto social em que vivemos. Ela propõe o estudo coletivo para se entender também o individual, o quais são maneiras de interpretar e pensar o cotidiano dos indivíduos e dos grupos. A esse respeito, ela afirma que representação é:

São fenômenos complexos sempre ativados e em ação na vida social. Em sua riqueza como fenômeno, descobrimos diversos elementos (alguns, às vezes, estudados de modo isolado): informativos, cognitivos, ideológicos, normativos, crenças, valores, atitudes, opiniões, imagens etc., Contudo, estes elementos são organizados sempre sob a aparência de um saber que diz algo sobre o estado da realidade (JODELET, 2001, p. 21).

É interessante ressaltar que o conceito de representação social para Jodelet (2001), sintetiza que só há representação social se o objeto fizer parte do grupo. Logo esses elementos que configuram a representação social funcionam como uma espécie de saber prático que liga o sujeito a um objeto. Sendo nosso objeto as mulheres escravizadas, estabeleceremos uma representação do seu grupo social demonstrando como

A história das mulheres mudou. Em seus objetos, em seus pontos de vista. Partiu de uma história do corpo e dos papéis desempenhados na vida privada para chegar a uma história das mulheres no espaço público da cidade, do trabalho, da política, da guerra, da criação. Partiu de uma história das mulheres vítimas para chegar a uma história das mulheres ativas, nas múltiplas interações que provocam a mudança (PERROT, 2007, p. 15).

De forma bastante peculiar, percebe-se uma mudança significativa na história dessas mulheres relegadas à segundo plano. Elas que antes eram vítimas da história agora passam a autoras dela, sendo assim, as mudanças provocadas vão causar inúmeras interações nos mais diversos âmbitos da sociedade.

1.3 - AS NARRATIVAS HISTÓRICAS SOBRE AS MULHERES DO SÉCULO XIX EM GOIÁS

Nos últimos tempos, houve uma crescente produção historiográfica com abordagens que privilegiavam e apresentavam a história das mulheres em Goiás no século XIX. Trabalhos bem elaborados que contribuíram muito para a difusão da trajetória das mulheres goianas. Autores e autoras que foram aos arquivos os quais, segundo Cavalcante e Longo (2011, p. 62), “são realmente uma fonte inesgotável de estudos, que submetidos a outras perguntas, a partir de um olhar mais sensível” proporcionaram narrativas até então desconhecidas. Em que novas temáticas ganharam destaque. As narrativas aqui contadas partem de fontes que beneficiaram o campo da história cultural.

Conforme Cavalcante (2012, p. 08), são “fontes que informam as singularidades do cotidiano de mulheres que se tornam personagens de folhas já amareladas pelo tempo”. Pretende-se apresentar e comentar alguns desses trabalhos, convém advertir que não há a intenção de abranger todas as obras do período e nem todos os aspectos nelas mencionados. Para isso destacamos aqui os estudos de Maria das Graças Cunha Prudente, Monica de Paula P. da Silva, Maria do Espírito S. Rosa Cavalcante Ribeiro, Clerismar A. Longo, Hugo Leonnardo Cassimiro, Lucia Ramos de Souza, Eli Braz da Silva e Thiago F. Sant’Anna. Maria das Graças Cunha Prudente coloca-nos a vislumbrar o que é escrever a história dessas mulheres e no que essa escrita permite.

Escrever a história das mulheres permite repensar os parâmetros que legitimam a interpretação histórica, possibilitando constantes reescritas dessa história como evidências de novas experiências, de novos sujeitos, inseridos na trama social, política e econômica de Goiás no século XIX (PRUDENTE, 2009, p. 27).

Percebe-se que escrever a história das mulheres, remete esses pesquisadores e pesquisadoras a um desafio, em que é preciso ir às fontes, partindo atrás dos vestígios deixados por ela. É o que fez Prudente (2011), com seu trabalho intitulado: *Experiências de Professoras da Província de Goyaz, Século XIX*. Ela recupera a história das professoras da instrução pública da Cidade de Goiás, do ano de 1832 a 1887, a qual “busca compreender o momento e o espaço em que estas mulheres se inserem para adentrar no magistério público” (PRUDENTE, 2009, p. 13).

Apresenta-se o processo de construção de como essas mulheres chegaram ao magistério. Não podemos esquecer que, até então, era um campo que elas não faziam parte, por isso são consideradas como desbravadoras. Mesmo tendo como profissão o magistério, elas são avaliadas profissionalmente de outra forma, pois utilizavam como parâmetro as suas condutas. Não basta ser só uma excelente professora, antes precisa ser boa esposa, mãe e dona de casa.

Contudo ser professora no século XIX perpassa pela compreensão de ter uma missão, considerada por poucos como uma profissão. A autora destaca que em primeira instância seriam professoras as mulheres solteiras, órfãs e as viúvas. As que não tinham filhos e/ou filhas para cuidar, e cuja missão era cuidar dos filhos e/ou filhas dos outros. Essa “atividade era considerada como uma alternativa ao destino natural das mulheres que não se casavam e que não eram mães” (PRUDENTE, 2009, p. 25).

A princípio o que poderia ter o sentido de uma compensação psicológica e social para suprir a suposta falta de cumprir o destino natural da maternidade, foi na verdade uma forma de elas aproveitarem a oportunidade que conquistaram, seja no âmbito social, político ou econômico para mudarem suas vidas. No século XIX, mesmo não encontrando tanto apoio, elas já lutavam por condições melhores, assumindo suas falas, reivindicando poder e ocupando outros lugares de seus afazeres para além da casa.

Há mulheres que exerceram o magistério com muita dignidade e outras que optaram por ajudar a trazer crianças à vida, que são as parteiras. Quem nos

apresenta essa discussão é Monica de Paula P. Age (2002) com o trabalho intitulado *As mulheres parteiras na cidade de Goyaz (século XIX)*. A autora evidencia a história dessas mulheres, e mostra que mesmo não sendo bem aceitas na sociedade, elas protagonizaram práticas, demonstrando saberes a respeito do corpo feminino e assumindo seus lugares sociais no mundo do trabalho em seu tempo.

No século XIX, havia no Brasil uma normatização das leis referente à prática médica, a qual esteve presente também em Goiás. É que se propagaram a necessidade de controlar o que ia contra essas normatizações, no caso as mulheres parteiras, passando a existir proibição de desempenhar a função de curandeiros, benzedeiros e parteiras. Devia-se prevalecer o discurso médico. Mas, veremos que todas essas proibições não foram bem aceitas, até porque não havia tantos médicos na Cidade de Goiás nesse período. Isso resultou na continuidade e necessidade social do trabalho das parteiras.

Elas encontraram várias saídas para se oporem aos mandatos governamentais e médicos para continuarem a exercer sua prática de trazer crianças ao mundo e ainda ajudar na cura de muitas enfermidades femininas. Não nos esqueçamos que tinham em suas mãos também o aborto, lidavam com a vida e a morte. Portanto, fica bastante claro o quanto essas mulheres transgrediram as leis impostas a elas, sendo motivo de preocupação para os governantes e os médicos. E o quanto eram solidárias com as mulheres que atendiam, firmando entre elas uma rede de solidariedade.

Ainda falando das mulheres do século XIX, uma categoria que é referenciada para a compreensão histórica, literária e mesmo sociológica deste período é a categoria sertão⁵. Do ponto de vista das relações de gênero seu ambiente cultural era naturalizado pelo poder masculino. Por compreender um ambiente inóspito, de desafios para a sobrevivência, a força, a virilidade dos homens é reforçada e ressaltada, como necessárias para garantir-lhes a própria sobrevivência e a das pessoas que estavam sob suas responsabilidades: mulheres, filhos e filhas. Mas, há um interregno nesse jeito de perceber o sertão e que vem até nós com mulheres no comando de atividades até então predominantemente masculinas.

⁵ É concebido como um dos polos do dualismo que contrapõe o atraso ao moderno, e é analisado com frequência como o espaço dominado pela natureza e pela barbárie (LIMA, 1999, p. 60).

Em pesquisa de Maria do Espírito S. Rosa Cavalcante Ribeiro em coautoria com Clerismar A. Longo sobre “*As Mulheres Sertanejas e sua inserção nas fazendas de criar gado em Goiás, Século XIX*”, fica evidenciado que houve mulheres administradoras de fazendas de gado, num lugar que até então a historiografia jamais as tinham reconhecido nessa prática, até porque essa narrativa sempre foi masculina. Vêem-se as mulheres saindo de dentro dos lares, dos seus afazeres domésticos e indo para o público. É preciso dar ênfase ao lugar de fala dessas mulheres, principalmente àquelas que se inseriram em práticas não tradicionais para a economia e sociabilidade de uma época.

Essas mulheres criadoras de gado na sua condição de viúvas, solteiras e até mesmo casadas, trabalhavam acompanhadas ou sozinhas. O comércio era uma atividade que abriu a possibilidade delas transitarem em público, comprando ou vendendo, delegando a elas uma autonomia, por terem que negociar a compra e a venda de gado com outras pessoas. Portanto, significava um exercício da prática do poder.

Como indicam os documentos de coletoria do séc. XIX, o gado e a lavoura eram registrados em seu nome. Com certeza essas experiências de mulheres esvaziam as narrativas que são senso comum, de que as mulheres do sertão de Goiás eram submissas, sem vontade, sem desejos, tão propriedade e mercadoria como as terras e os escravos de seus esposos (RIBEIRO; LONGO, 2011, p. 63).

Nesse sentido, podemos perceber mais uma vez o papel exercido pelas mulheres nos sertões de Goiás. E quem nos apresenta é Hugo Leonnardo Cassimiro (2011), em *Echos do Sertão: Falas de mulheres em Goiás no século XIX*. Que nos propõe apresentar e historicizar as experiências dessas mulheres e “suas práticas nas fazendas, nas tabernas, nas casas de negócios de fazenda ou no porto” (CASSIMIRO, 2011, p.67). Protagonizam mulheres que circulavam em muitos lugares e reivindicavam seus direitos, recorrendo até mesmo à justiça quando se sentiam lesadas. Há uma relação entre práticas e falas, demonstrando suas habilidades para o trabalho que até então era do campo masculino.

D. Cirylla Cândida Ribeiro, que segundo nos conta Cassimiro (2011, p. 75), é uma sertaneja que era “fazendeira, criadora de gado, proprietária de escravo, produtora de bens de lavoura e comerciante em uma casa de negócios de fazenda”, que não ficou no anonimato da história das mulheres goianas, pois seus rastros

foram deixados nos relatos judiciais. D. Cirylla recorreu à justiça em busca dos seus direitos, pois se sentiu prejudicada em uma negociação com seus sócios, depois da partilha dos bens do seu filho falecido.

Ela foi “notícia de jornal por ter negociado com um coletor de impostos a isenção do imposto de passagem em troca de bens de sua lavoura” (CASSIMIRO, 2011, p. 77). Percebe-se que D. Cirylla era uma mulher que não se enquadrava nos moldes da sociedade. Não importa se essas mulheres eram casadas ou viúvas, assumiam várias tarefas como a de cuidar da casa com todas as obrigações contidas, administrar os negócios da família, e sendo em alguns lares ainda responsáveis pela parte financeira.

Coube a pesquisadora Lucia Ramos de Souza a realização de uma pesquisa nos processos criminais cuja produção é datada de 2012 e nomeada *A representação do Gênero Feminino nos Processos-Crimes da província de Goiás no Séc. XIX*. Nesse trabalho inédito, ela aborda a representação da imagem criada pelo poder Judiciário e pela sociedade a respeito das mulheres em Goiás, no século XIX, analisando os processos judiciais em que elas aparecem como réis, isto é, as mulheres que ousaram não seguir as normas foram incriminadas como transgressoras, e buscar esses lugares de transgressão é uma pista para se perceber as práticas sociais de muitas mulheres em situações da margem social.

A autora ressalta que entre o fato cometido e o julgamento muito se acontece, nas quais as versões apresentadas, quase sempre acabam se modificando. “Portanto, são versões sobre o fato incapazes de vivenciar o acontecimento delituoso em si” (SOUZA, 2012, p. 11). Isso leva, muitas vezes, à distorção dos fatos e até mesmo ao esquecimento, principalmente sendo as mulheres as ofendidas. Mesmo assim, elas transgrediam as regras impostas, mostrando que iam a lugares que não lhe eram permitidos e eram consideradas baderneiras, afinal saíam daquilo que era imposto pela sociedade.

Da investigação realizada, conclui-se que a caracterização da sociedade goiana no séc. XIX como patriarcal se afigura insuficiente para o conhecimento das sociabilidades entre os gêneros nesse período. O modo de vida dessas mulheres revela um descompasso entre a moralidade oficial e o cotidiano vivido por elas. Essas mulheres pertenciam a um outro universo feminino que as autoridades queriam esconder (SOUZA, 2012, p. 43).

Percebe-se assim, que algumas mulheres violavam as leis daquele período, mas o Poder Judiciário as tratavam nos processos criminais como *provocadoras*, que infringiam a moral pública. O fato de serem mulheres já as excluía de inúmeras práticas de sociabilidades, no entanto, isso era mais amplo quando perpassava pela ordem social e étnica.

Em *A Lei e as Mulheres do século XIX*, de Eli Braz da Silva (2011), propõe visualizar as mulheres, em situações de transgressões das leis goianas no século XIX. Tendo como fonte de pesquisa os processos judiciais do Fórum da Cidade de Goiás, ele analisa quais crimes essas mulheres cometeram para serem condenadas. O seu artigo apresenta alguns casos de mulheres que transgrediram os espaços e acabaram sendo julgadas e até condenadas. Como as narrativas envolvendo a comerciante Izabel e a crioula forra Joaquina que, de acordo com Silva (2011, p. 104), “o motivo foi a divergência entre as duas, com relação ao preço de uma bebida”. O que se percebe é uma mulher pobre, negra reclamando pelo alto preço cobrado por uma bebida. Não se sabe se o que mais incomodou Izabel foi à reclamação ou o fato de quem reclamava.

O autor cita outras histórias em que as mulheres foram processadas e condenadas. O mais interessante dessa pesquisa é perceber que as mulheres goianas não ficavam às escondidas nos seus lares, no silêncio da noite. Elas transitavam em lugares que não lhes eram permitidos por pertencerem ao gênero feminino. Mas vimos com esse trabalho que essas mulheres estavam em outros lugares, que não aquele naturalizado pela cultura goiana do século XIX.

Por uma perspectiva diferente das apresentadas anteriormente, Thiago F. Sant’Anna (2005), em sua dissertação *Mulheres goianas em ação: práticas abolicionistas, práticas políticas (1870-1888)*, apresentam as técnicas abolicionistas das mulheres do século XIX na Província de Goiás. Mulheres que participavam de eventos de várias formas sejam nos recitais de piano, nas encenações de teatro ou nas quermesses. Os quais eram realizados em noites culturais, na cidade de Goiás, em que elas assumiam o papel de arrecadar, contribuir e organizar tais eventos. Com a venda das prendas doadas, arrecadavam fundos monetários destinados a emancipação dos escravos e das escravas com intuito de dar visibilidades às causas abolicionistas.

Essas mulheres destacavam-se pelo trabalho que exerciam perante a sociedade goiana em prol do abolicionismo. E não faltam adjetivos para suas

práticas como nobres e até generosas. Percebe-se que há uma intenção política também nessas ações, que permeia as relações de poder entre os envolvidos. “Deste modo, sob o “manto” da responsabilidade, ao participarem dos leilões de prendas, as abolicionistas exerciam, sobretudo, sua posição política na defesa da causa” (SANT’ANNA, 2012, p. 49-50). Nota-se que a imprensa e as associações abolicionistas tiveram papel importante nesse movimento em Goiás, tanto na divulgação quanto na parte filantrópica, ambas denunciavam uma prática que perdurava há muito tempo no Brasil: a escravidão.

Poder-se-ia questionar quais foram as contribuições dessas pesquisas citadas anteriormente para a escrita historiográfica das mulheres no século XIX, em Goiás. A resposta é possível e ampla, pois todas tiveram como intuito maior, “analisar as representações que foram ao longo do tempo construídas sobre elas e como atuavam e se auto representavam neste espaço predominantemente masculino” (PRUDENTE, 2011, p. 13). Representações que estavam nas fontes que se encontram nos arquivos, bibliotecas, cartórios e museus.

Contudo, percebe-se que as fontes sobre as mulheres goianas sempre existiram. E ampliaram-se com a virada dos *Analles* e a partir daí o que não era legitimado como fonte, começa a ter peso de validação nas novas pesquisas. Os resultados são os trabalhos aqui apresentados tão merecedores de atenção e respeito.

Expor a vida de mulheres que atuaram para além das fronteiras sexuais/gênero é posicionar-se do ponto de vista das possibilidades abertas para as mulheres e qualquer outra categoria sexual. [...] Assim, não me preocupo com a quantidade de mulheres, mas com a experiência vivida que torna-se politicamente relevante para o movimento das mulheres dessa emancipação (CASSIMIRO, 2011, p. 89).

Contudo, quando as mulheres passaram a ocupar e frequentar um novo espaço, na sociedade: o espaço público, o saber e o mercado de trabalho, que eram restritos somente aos homens, era o início de um novo tempo, uma *nova* história, em que elas foram construindo suas próprias identidades e, a partir de suas práticas sociais, provocou as primeiras mudanças nos costumes e cultura da época. A princípio até se poderia pensar que as mudanças eram poucas, hoje descobrimos que foram muitas e significativas para o longo e lento processo de emancipação das mulheres.

Há uma construção cultural da identidade feminina, que está evidenciada no momento em que as mulheres entram em massa no mercado em que ocupam profissões masculinas e em que a cultura e a linguagem se feminizam. As mulheres entram no espaço público e nos espaços do saber transformando inevitavelmente estes campos, recolocando as questões, questionando, colocando novas questões, transformando radicalmente (RAGO, 1998, p. 10).

E sem dúvida nenhuma, essas transformações deram visibilidade e historicizaram as práticas e saberes dessas mulheres, que sempre estiveram presentes em todas as mudanças sociais e econômicas de Goiás. Não se importando se estavam presentes nas casas, no magistério, nos partos, nas fazendas, cometendo crimes, lutando pelos seus direitos, ajudando nas sociedades abolicionistas, sendo abolicionista, o que importa é que foram protagonistas de suas histórias, pois ousaram fazer diferente.

1.4 A ESCRITA DA HISTÓRIA DAS MULHERES NEGRAS ESCRAVIZADAS

A partir de 1980, de acordo com Suely Queiroz (2003), nasce uma nova vertente historiográfica para discutir a respeito da escravidão. Obras clássicas foram revisadas surgindo novas interpretações, onde agora o escravizado ou escravizada também participa como sujeito histórico. Essas vertentes buscam cada vez mais abordar a história da escravidão por outros paradigmas, discutindo uma concepção do escravo ou da escrava enquanto agente histórico. Surgem então com essas mudanças, novas pesquisas para contar as narrativas das mulheres escravizadas. De acordo com Paiva

A partir daí os papéis de vítimas indefesas dos maus-tratos dos senhores brancos e cruéis foram problematizados e as pesquisas apresentaram realidades muito diferentes do que se conhecia. Essas mulheres, que permaneciam anônimas e cuja contribuição para a formação da sociedade colonial nem mesmo fazia parte dos temas historiográficos, passará ao primeiro plano da cena colonial, e muito se escreve desde então (PAIVA, 2012, p. 22).

A escravidão esteve presente em todo o Brasil e em Goiás não foi muito diferente do restante do país. Para Salles (1992), no ano de 1783, os escravos

representavam em Goiás 70% da população. No estado goiano temos vários trabalhos acadêmicos sobre a escravidão e abolição, sendo esses muito bem elaborados, todavia no que tange as mulheres negras escravizadas no século XIX, infelizmente elas ainda se encontram na invisibilidade.

Merece ênfase o artigo de Thiago Fernando Sant'Anna⁶ (2008), *Escravas em ação: resistência e solidariedades abolicionistas na província de Goiás – século XIX*, em que ele apresenta as práticas das escravas como abolicionistas, colocando-as como protagonistas do sistema de libertação. Dos trabalhos pesquisados nesse período é o único encontrado sobre mulheres negras. Poderíamos nos questionar sobre o porquê do silêncio da história das mulheres negras em Goiás, e quem responde é Sonia Maria Giacomini:

Na realidade, tem ocorrido um “duplo silêncio”. Ao silêncio sobre as mulheres em geral (“a história é masculina”) soma-se o silêncio sobre as classes exploradas (“a história é a história das classes dominantes”). Sobre o segundo silêncio, muito já foi dito. Quanto ao primeiro, ele aparece travestido na mitologia sobre a natureza doce e patriarcalista do escravagismo brasileiro (GIACOMINI, 1998, p. 19).

Este silêncio identificado em relação às mulheres negras escravizadas, no âmbito da academia, motivara-nos ainda mais, a ir em busca dessas narrativas silenciadas pelo tempo. Em consonância com Silva (2010, p. 01), “falar da mulher escrava num período de extrema opressão à população negra é penetrar no universo de quem viveu a experiência de ter tido sua identidade invisibilizada, ter sido submetida à violência [...]” e o que se percebe é que escrever sobre as mulheres negras escravizadas trata-se também da temática de classe, raça e gênero, como assinala a historiadora Joan Scott.

O interesse pelas categorias de classe, de raça e de gênero assinalava primeiro o compromisso do (a) pesquisador (a) com uma história que incluía a fala dos (as) oprimidos (as) e com uma análise do sentido e da natureza de sua opressão; assinalava também que esses (as) pesquisadores (as) levavam cientificamente em consideração o fato de que as desigualdades de poder estão organizadas segundo, no mínimo, estes três eixos (SCOTT, 1991, p. 02).

⁶Thiago Fernando Sant'Anna é pós doutor em Artes e Cultura Visual pela Universidade Federal de Goiás (2012), em 2005 fez o mestrado pela UNB com o título: *Mulheres Goianas em ação: práticas abolicionistas, práticas políticas (1870-1888)*.

E pensando nesses três eixos classe, raça e gênero, pretendemos analisar, discutir e apresentar quem são as mulheres negras, pobres e escravizadas em Goiás na segunda metade do século XIX. Sabe-se que a escravidão foi cruel para todas as pessoas escravizadas, porém para as mulheres ela foi ainda mais opressora, pois muitas além de trabalhar, em quase todos os serviços, não tinham direito ao seu próprio corpo vivendo uma opressão dupla.

Os mais fecundos estudos sobre a mulher têm insistido no fato de que é impossível compreender sua posição e papel na sociedade contemporânea sem levar em conta a situação de classe. Não existe a “mulher”, geral e abstrata, mas mulheres concretas, inseridas em classes sociais historicamente determinadas. Se é certo que em todas as classes de nossa sociedade a mulher é oprimida, não se pode, no entanto, esquecer que a intensidade e, sobretudo, a natureza dessa opressão são diferenciadas (GIACOMINI, 1998, p. 07).

Entretanto, não podemos esquecer que as mulheres, especificamente as negras sofreram vários tipos de violência: física, moral, psicológica, sexual e simbólica. Para Bourdieu (2002), a violência simbólica não é uma coerção física que ocorre entre os indivíduos e grupos presentes no mundo social, ela se dá com o consentimento de quem a sofre. Dessa forma nem é percebida como tal, mas como uma relação de respeito que naturalmente se exerce de um para com o outro.

A força simbólica é uma forma de poder que se exerce sobre os corpos, diretamente, e como que por magia, sem qualquer coação física; mas essa magia só atua com o apoio de predisposições colocadas como molas propulsoras, na zona mais profunda dos corpos (BOURDIEU, 2002, p. 50).

Bourdieu reconhece a existência da violência simbólica em atitudes na qual aproveita a perspectiva dominante andrôcentrica, em adição à forma com que essa construção é incorporada à percepção social das mulheres e dos homens, ficando a primeira com a categoria negativa e o segundo com a positiva. Prevalece essa visão naturalizada de divisão de sexos, o que culmina numa ordem simbólica reconhecida e os sexos estão ligados diretamente com a forma de se perceber a ordem simbólica imposta.

Nessa perspectiva, a violência simbólica não é maior ou menor que a física. A primeira justifica a segunda, pois possibilitam a ação do homem para se tornarem

agressores. Não é correta a afirmativa de que a violência simbólica não exista, ou pertence apenas ao campo espiritual, e por isso se faz válido buscar compreender a “objetividade da experiência subjetiva das relações de dominação” (BOURDIEU, 1998, p. 46).

O efeito da dominação simbólica (seja ela de etnia, de gênero, de cultura, de língua etc.) se exerce não na lógica pura das consciências cognoscentes, mas através dos esquemas de percepção, de avaliação e de ação que são constitutivos dos *habitus* que fundamentam, aquém das decisões da consciência e dos controles da vontade, uma relação de conhecimento profundamente obscura a ela mesma (BOURDIEU, 1998, p. 49.).

A dominação é espontânea e extorquida, existindo agentes específicos, bem como instituições que interferem nesse processo, tanto na individualidade quanto na ordem coletiva social, tais como família, Igreja, Estado e Escola. Mesmo que o indivíduo reconheça a existência desse processo, a tomada de consciência exige uma reflexão crítica e contínua, pois ver a realidade que, até então, era tida como verdade absoluta e incontestável com outros olhos é algo que não ocorre automática e facilmente.

Ciente que esse processo de conscientização pode ser falho, Bourdieu afirma que deve ser feita uma revolução simbólica, uma vez que é a única saída no processo de ressignificação da dominação. Nesta ressignificação, deveriam ser mudados fatores situacionais de produção e recepção dos discursos, tanto dos homens (dominantes) quanto das mulheres (dominadas), utilizando as instituições e agentes específicos na disseminação desse novo olhar da relação entre os sexos masculino e feminino.

Portanto essa relação acontecia com mais intensidade na escravidão, entre proprietário ou proprietária e escrava ou escravo. Para os proprietários ou proprietárias as escravas não passavam de uma mera mercadoria, podendo fazer com elas o que desejassem desde comprar, vender, alugar e até libertá-la, constituindo assim a relação de poder. Para Scott “[...] as mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre à mudança nas representações de poder, mas a direção da mudança não segue necessariamente um sentido único”. (1990, p. 14). Como se vê, sempre que existem mudanças nas relações sociais, há também mudanças nas representações de poder.

As relações de poder encontram-se expressivamente na historiografia referente à escravidão no Brasil, seja pela violência ou pelas ações de resistência ao sistema, uma vez que, consoante com Costa (1998, p. 334), “dos escravos, esperava-se humildade, obediência, fidelidade. Do senhor, autoridade benevolente”. Essas relações são mais ainda perceptivas quando nos referimos à discussão de gênero, pois existe uma afinidade entre gênero, política e poder.

O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político foi concebido, legitimado e criticado. Ele se refere à oposição masculino/feminino e fundamenta ao mesmo tempo o seu sentido. Para reivindicar o poder político, a referência tem que parecer segura e fixa fora de qualquer construção humana, fazendo parte da ordem natural ou divina. Desta forma, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se, os dois, partes do sentido do poder, ele mesmo. Colocar em questão ou mudar um aspecto ameaça o sistema por inteiro (SCOTT, 1990, p. 20).

Dentro dessas possibilidades apresentadas, entende-se que gênero é mais do que uma palavra, é uma categoria de análise que aplicada a um dado objeto resulta em uma forma específica de abordar um assunto. Esse é um dos desafios que o conceito de gênero coloca para a história, trabalhar com as mulheres apresentando suas “experiências históricas consideradas dignas de serem narradas” (RAGO, 1998, p.14), não importando se foram ou não destaques nas narrativas, contudo mostrando que sempre fizeram parte da história.

A escravidão sempre nos foi apresentada impregnada pela violência física que diversifica, levando-nos a acreditar que ambas, por estarem sempre ligadas, tornavam-se ideia única. Entretanto, ao narrar a história das mulheres negras escravizadas, percebe-se que a violência não existia somente no castigo dos corpos, estava inserida, igualmente, no psicológico. Para Muniz e Macena (2012), ia além, a violência acontecia também nas narrativas dessas mulheres, onde elas não aparecem exercendo sua posição histórica, existindo aqui uma negação e ocultação de suas trajetórias.

Nessa prática de exclusão, que nega as mulheres a posição de sujeitos históricos, que desconsidera suas protagonizações, suas experiências no agenciamento de suas próprias vidas, não há como ignorar a violência simbólica do gênero operante no discurso historiográfico, nas atividades de pesquisa e de escrita da história (MUNIZ; MACENA, 2012, p. 46).

Nesse contexto de exclusão e negação vimos que ser mulher é desafiador em todos os sentidos, ainda mais no século XIX, e, sobretudo na condição de mulheres escravizadas, as quais eram obrigadas a exercer vários tipos de trabalho para os seus proprietários, dado que elas, conforme Souza (2012, p. 244), “[...] atuaram nos espaços de trabalho de ambientes rurais e urbanos e se ocuparam das mais variadas atividades produtivas em diferentes momentos da história. Entre as funções que exerceram ao longo do tempo, destaca-se o trabalho doméstico”, sendo esse o foco principal. No entanto, veremos que muitos outros eram exercidos por elas na escravidão.

Maria Lucia de Barros Mott (1988) na sua obra intitulada *Submissão e resistência: a mulher na luta contra a escravidão*, apresenta o cotidiano das mulheres escravizadas. Para ela, as mulheres escravas que trabalhavam na zona rural, tinham mais dificuldade de conseguir acumular um montante, que pudesse auxiliá-las na compra da alforria. Nesses lugares distantes do centro urbano, a fiscalização dos proprietários era mais rigorosa, parecia que tinha leis *próprias*. A libertação quando vinha pela carta de alforria, era quase sempre gratuita, representando uma *bondade* dos proprietários. É o que nos apresenta a seguinte carta de alforria:

[...] confiro plena liberdade a minha escrava de nome Isidora, parda, de 26 anos de idade pouco mais ou menos, em atenção aos bons serviços que tem prestado a minha mulher, e por ser esta a minha vontade, passo e firmo a presente declaração, que servirá de carta de liberdade. Goyaz, 20 de dezembro de 1884 – Ignácio Soares de Bulhões [...] (MUBAN, Livro 92, p. 72 v).

Vê-se um ato de *bondade* praticado pelo Sr. Ignácio Soares de Bulhões, a escrava liberta ainda apresentava muito a contribuir com seu proprietário, pois a mesma tinha só 26 anos de idade. Cartas assim não são muitas, mas confirma que “não faltaram senhores benévolos e dedicados que tratavam seus escravos com humanidade, nem escravos que revelaram sua devoção” (COSTA, 1998, p. 335).

Quando os africanos chegaram ao Brasil, somente algumas mulheres “foram empregadas [...] no cultivo da terra” ficando com o trabalho mais leve que era de “semear, tirar ervas daninhas e catar larvas” (MOTT, 1988, p. 19). Sendo consideradas mais habilidosas que os homens, muitas foram parar nas colheitas de café. De acordo com Mott “poucos foram os trabalhos que a mulher escravizada não

realizou no Brasil. Ao contrário, além daquelas atividades que tinham por obrigação cumprir, o mais comum era acumularem várias outras ao mesmo tempo” (1988, p. 20). Desconstrói-se a ideia de que elas ficaram responsáveis somente pelo trabalho doméstico, suas tarefas iam muito além disso.

No trabalho com a cana de açúcar, eram elas que colocavam as canas para moer e tiravam os bagaços, por ser este um trabalho perigoso, algumas acabavam ficando com as mãos presas nas moendas perdendo os dedos e até as mãos. Como no mercado de escravo elas eram mais baratas que os homens, provavelmente seriam esse o motivo para que exercessem o tipo de trabalho a que se destinavam.

Contudo, a autora deixa claro que essa divisão só acontecia nas grandes propriedades, nas pequenas, as mulheres escravizadas não eram poupadas de nenhum trabalho. Sua jornada de trabalho chegava a durar de 12 a 15 horas. “Em muitos engenhos e fazendas as escravas eram encarregadas da enfermaria da senzala, dos partos e do tratamento dos escravos doentes e acidentados” (MOTT, 1988, p. 21). Elas também atuaram em muitos lugares como *mulheres da saúde*, sendo responsáveis pelos escravos e escravas doentes.

Na historiografia da escravidão, sempre esteve presente que as mulheres escravizadas que exerciam o papel de domésticas nas casas tinham mais privilégios, como: alimentação, moradia e vestimentas. Pelo fato de estarem sempre próximas aos seus proprietários e proprietárias, acabavam aprendendo a exercer algum tipo de ofício, e, em alguns casos, até apreendiam a ler. Isso as levava a ter mais informações do que acontecia ao seu redor, à primeira vista tudo isso era muito bom. Portanto, veremos, que nem tudo foi um *mar de rosas*. Conforme discute Mott (1988, p. 22), elas “eram, porém as que sofriam mais de perto a cooptação da ideologia senhorial e a violência sexual”. Para usufruir desse trabalho *privilegiado* pagava-se um preço muito alto.

Os escravos e escravas *escolhidos* para os serviços domésticos, “tinha sua atividade física definida pela idade, cor, origem, habilidade e também pelo físico (boa aparência)”, conforme nos explica Mott (1988, p. 22). As mulheres escravizadas que trabalhavam como amas-de-leite e mucamas eram as que mais tinham importância, pois estavam mais próximas as famílias. Veremos, contudo, que essa importância tinha também outro lado, conforme salienta Mott,

Era aquela mais vigiada, a que sofria os humores dos proprietários mais de perto e que tinha menos chance de sair à rua. Permanecia, em geral, tão reclusa quanto a sua senhora. Tanta proximidade e dependência dos senhores e senhoras acaba atuando como uma faca de dois gumes: por um lado estas escravas podiam obter alforria pela prestação durante tantos anos de bons serviços; por outro, ficavam “presas” devido a necessidade que os proprietários passavam a ter de seus serviços, tornando-se algumas vezes insubstituíveis (MOTT, 1988, p. 22).

O resultado dessa *política* adotada pelos proprietários e proprietárias era que ficava mais difícil para essas escravas conseguirem a sua carta de alforria. Isso quase sempre era vontade do seu dono e estava presente nos testamentos, mas para acontecer somente após a morte dos mesmos. Mott faz uma ressalva importante para esse trabalho, onde para ela muitos pesquisadores e pesquisadoras que escreveram a respeito da escravidão e principalmente sobre as escravas, “repetem, sem crítica, afirmações feitas por outros observadores e estudiosos do passado que atribuíam uma enorme crueldade às “sinhas e sinhazinhas” no trato de seus escravos” (MOTT, 1988, p. 27).

Os castigos aplicados nas escravas eram os mesmos, indiferente se era o proprietário ou proprietária que os aplicavam, era sempre uma forma de violência. E Mott (1988, p. 27) continua dizendo que “a mulher proprietária de escravos aprendeu direitinho a ser senhora e o foi, nos mínimos detalhes, seja alforriando seja castigando, premiando ou punindo, como seus companheiros do sexo masculino”.

Nesse cenário de abordagens sobre os trabalhos e os castigos impostos às mulheres escravizadas, vimos que as mesmas resistiram na mesma proporção que os homens, não existiam a ideia de seres frágeis. Até porque era uma luta diária pela própria sobrevivência num sistema que as colocavam como objeto dos seus donos. Percebemos no trecho a seguir o quanto eram resistentes ao sistema.

[...] a resistência da mulher à escravidão continuou seja quando tentava amenizar a vida enquanto escrava, obtendo alguns benefícios imediatos; quando procurava saídas para sua condição através das brechas oferecidas pelo próprio sistema; ou então quando negava-se a qualquer negociação, matando ou morrendo (MOTT, 1988, p. 29).

Ao discutir sobre resistência, observa-se, por conseguinte, que as mulheres escravizadas enfrentaram os obstáculos com determinação, mesmo que para isso fosse preciso lidar com certo *molejo*. Para Mott (1988), muitos dos termos utilizados

hoje de *forma pejorativa*, em relação ao trabalho exercido pelos negros é resultado do que eles fizeram no tempo da escravidão. Para que ter pressa em realizar algum tipo de trabalho? Por que fazer aquilo que não é meu serviço? “Outra maneira de “mangar o serviço era simular doença: algumas escravas tomavam chá de raiz de café que provocava inchaço no corpo todo, o que fazia que fosse dispensada do serviço até que o inchaço desaparecesse” (MOTT, 1988, p. 30). Praticavam o aborto, infanticídio e o suicídio, mas como as mortes não eram investigadas, muitas se relacionavam ao suicídio, mesmo que não fosse. Essas e outras colocações são formas de resistência que foram muito utilizadas no período da escravidão.

Entre o jogo de cintura – a esperteza – e a situação extrema de resistência – o suicídio – escravos e escravas desenvolveram várias formas de se opor ao poder senhorial. Razões para a fuga não faltavam – excesso de trabalho, falta de comida, saudade dos entes queridos, medo dos castigos, esperança de fazer passar-se por livre, etc. Mesmo correndo o risco de não saber para onde ir ou como sobreviver, [...] a fuga de escravos foi constante durante todo o período em que perdurou a escravidão (MOTT, 1998, p. 31-32).

Nesse sentido, a resistência perpassa por várias vertentes dentro da escravidão. A fuga algumas vezes é a alternativa encontrada para fugir do sistema escravocrata, mesmo não tendo certeza do que viria pela frente. Outro fato lembrado quando escrevemos sobre as mulheres escravizadas, na sua condição de submissão aos seus proprietários e proprietárias é que a escravidão lhes tirava o controle do seu próprio corpo, sendo consideradas por muitos, como objeto, tinham sua sexualidade atrelada a essas condições.

Desejadas pelo olhar libidinoso dos seus donos que não eram censurados pela sociedade escravocrata, os mesmos praticavam diversos tipos de violência sexual contra as mulheres escravizadas. Não obstante, em conformidade com Giacomini (1988, p. 65), “a apropriação do conjunto das potencialidades dos escravos pelos senhores compreende, no caso da escrava, a exploração sexual do seu corpo, que não lhe pertence pela própria lógica da escravidão”. Algumas até poderiam tirar proveito do poder de sedução dos seus corpos como forma de resistência, mas essa atitude levou-as a ter uma relação conturbada com as suas proprietárias.

Não podemos e nem devemos generalizar, nem todas as mulheres escravizadas, que tinham relação sexuais com seus senhores, aproveitavam-se

disso para se sobressair. Todas essas *facet*as modificaram a escravidão e contribuíram para a abolição. “Não se pode esquecer que por quase três séculos esta rebeldia escrava foi, praticamente, a única contestação que a escravidão africana encontrou já que ela era considerada legítima pela sociedade e tinha as bênçãos dos céus” (MOTT, 1988, p. 51).

Seguindo as perspectivas apresentadas, vimos que as mulheres escravizadas não aceitavam tudo aquilo que lhe era imposto, “assumiram as próprias vidas, surgiram como agentes de complexas relações de poder que não poderiam ser reprimidas apenas pelo chicote”, segundo Reis (2010, p. 73). Contudo, nas brechas permitidas ou não, atuavam como protagonistas das suas histórias, podiam não mudar o sistema (escravidão), mas mudavam o modo de se comportar perante ele.

As mulheres negras escravizadas “aproveitaram as oportunidades surgidas e inventaram fórmulas que, a sua vez, foram copiadas por outras, o que resultou em situações individuais e grupais extraordinárias”, como nos explana Paiva (2012, p. 22). E muitas dessas oportunidades levaram estas mulheres escravas a conseguirem sua liberdade. Por isso as narrativas de mulheres escravizadas são importantes na escrita da história da escravidão.

As experiências das mulheres negras escravizadas devem ser levadas em conta na hora de se escrever a história da escravidão e do próprio país, pois o conhecimento das suas experiências, suas estratégias de sobrevivência e de mobilidade social, não apenas permite que a história das mulheres seja vislumbrada por um prisma mais amplo e, portanto, mais próximo da realidade, como torna possível uma revisão crítica de toda escrita histórica (SILVA, 2010, p. 2).

Propomo-nos a abordar as narrativas das mulheres escravizadas não somente pela ótica de vítimas, coitadas e indefesas, mas também o quanto foram protagonistas e tentaram mudar a situação de dominação a elas imposta. Nem sempre as consequências das relações de poder foram negativas para as escravas, algumas aproveitaram dessas oportunidades, para *viver* melhor. “É importante observar que os estudos sobre a escravidão vêm oferecendo espaço para grandes discussões sobre a mulher escrava, vem recuperando de forma gradativa a vida daquela que por muito tempo ficou na invisibilidade” (SILVA, 2010, p. 2).

É sobre as narrativas das mulheres escravizadas que ajudaram a construir a história da escravidão e da liberdade nas terras de Goiás, e que ficaram na

invisibilidade que se discute nesse trabalho. É escrever e descrever suas histórias, pois, conforme Paiva (2012, p. 17) nos aponta, “os estudos realizados nas últimas décadas revelam um passado escravista colonial mais complexo, dinâmico e marcadamente feminino do que se pensava”, é mostrar que as mulheres também contribuíram para a história, e que as mesmas merecem um destaque especial, especificamente na história da escravidão. A história das mulheres mudou e precisa mudar ainda mais.

A história das mulheres mudou. Em seus objetos, em seus pontos de vista. Partiu de uma história do corpo e dos papéis desempenhados na vida privada para chegar a uma história das mulheres no espaço público da cidade, do trabalho, da política, da guerra, da criação. Partiu de uma história das mulheres vítimas para chegar a uma história das mulheres ativas, nas múltiplas interações que provocam a mudança (PERROT, 2007, p. 15).

Portanto, a documentação possibilita a leitura de algumas narrativas das mulheres negras escravizadas que ficaram ocultas na escrita, e até foram *silenciadas* nas várias abordagens da história de Goiás, até então, escrita por um sujeito único: os homens brancos. Contudo, as fontes mostram que elas sempre existiram e participaram da história.

CAPÍTULO 2 - CARTAS DE ALFORRIA: CAMINHOS EM DIREÇÃO À LIBERDADE

Apenas um mosaico intrincado e amplo poderia retratar a história das negras no Brasil, tão ricamente complexas e diversas são suas origens na África e no Brasil, suas muitas línguas e dialetos, práticas religiosas, formas de trabalhar, casar, ter filhos e cuidar deles, os modos como elas foram escravizadas e como algumas voltaram a ser livres. Não existe uma história única que conte tudo. Em vez disso, aqui está a história de algumas mulheres [...] (GRAHAM, 2012, p. 134).

A abolição da escravatura, oficializada no dia 13 de maio de 1888, é conhecida na historiografia brasileira como um desfecho de lutas, vitórias e transformações que possibilitaram novos desdobramentos políticos para o país, dentre estes a proclamação da República.

Para entender o percurso da abolição no final do Brasil Império, é necessário analisar os fatores que antecederam esse acontecimento. No final do século XVIII e início do XIX, grupos abolicionistas passaram a criticar a escravidão visando o progresso e a economia do país, ou seja, observamos aqui o início de participação de grupos liberais, com perspectivas de uma nova sociedade de livres, desenvolvida economicamente, com um discurso humanista e liberal.

Com pensamentos liberais *revolucionários*, eles foram percebendo aspectos em que a escravidão não seria mais viável. Segundo Costa (2008), as justificativas que eram utilizadas em torno da escravidão foram abaladas com fim do Antigo Regime⁷, principalmente no que se refere à participação de novos grupos sociais em ascensão, os quais além de possuírem conhecimento legal, defendiam seus

⁷ Refere-se ao sistema social e político aristocrático estabelecido e utilizado na França, caracterizado pelo absolutismo e centralização do poder nas mãos do rei. Ver mais em COSTA, Emília Viotti da. A Abolição

interesses de acordo com o grupo social que estava inserido. Por isso, é possível observar as mudanças também em relação às leis e aos direitos naturais do homem.

No pensamento revolucionário do século XVIII encontra-se as origens teóricas do abolicionismo. Até então, a escravidão fora vista como fruto dos desígnios divinos, agora ela passaria a ser vista como criação de vontade dos homens, portanto transitória e revogável (COSTA, 1988, p. 14).

Esse período foi marcado por avanços e contradições no que se refere à abolição e ao pensamento abolicionista, revolucionário ou não, o importante era entender que a identificação era caracterizada de acordo com o grupo identificado, isto é, era possível ver tanto senhores que desejavam ainda manter em cativeiro seus escravos, quanto escravos que almejavam a liberdade, conforme nos aponta Costa a seguir.

Cada grupo social entendia o novo ideário revolucionário a sua maneira e como a sociedade estava dividida em grupos, cujos interesses eram contraditórios – senhores que desejavam manter seus escravos no cativeiro, e escravos que desejavam ser livres (COSTA, 2008, p. 16).

No centenário da abolição em 1988, a militância negra começou a questionar a comemoração em torno do 13 de maio⁸, pois essa data exaltava mais a princesa Izabel do que a luta dos escravos. Era complicado para o Movimento Negro comemorar o fim da escravidão uma vez que a maioria dos negros vivia em condições tão desumanas. Pensando assim, se propõe outra data, a escolhida foi 20 de novembro, dia em que o líder Zumbi dos Palmares faleceu.

Depois do centenário da Abolição, diversos grupos do movimento negro passaram a incorporar o 13 de maio ao calendário das discussões sobre racismo no Brasil. Já o 20 de novembro, data da morte de Zumbi de Palmares, foi instituído como Dia Nacional da Consciência Negra (ALBUQUERQUE; FRAGA FILHO, 2006, p. 296).

Enquanto poucas vozes condenavam o trabalho escravo, outras diziam que a abolição seria a *ruína* do país. Essa foi a opinião que acabou por predominar entre as elites escravistas por mais tempo. Enquanto a abolição não chegava, as escravas encontraram diversas maneiras de conseguir sua liberdade, algumas vezes valendo-

⁸ - 13 de Maio de 1888- assinatura da Lei Áurea, tornando extinta a escravidão no Brasil. Ver mais em COSTA, Emília Viotti da. A Abolição

se das cartas de alforria outras da *Lei do Ventre Livre* sempre com o intuito de se ver livre dos grilhões da escravidão.

Enfim, o fato é que os escravos assumiram as próprias vidas, surgiram como agentes de complexas relações de poder que não poderiam ser reprimidas apenas pelo chicote. Nesse contexto, a historiografia da escravidão abandonou o princípio de domínio/opressão para entrar nos processos. Diversificou fontes, mergulhando nos arquivos e “resgatando” literalmente, testamentos, inventários, processos crimes, documentos oficiais, registros paroquiais, etc. (ALVES, 2010, p.73).

No momento em que as escravas assumem o controle de suas próprias vidas, não será mais o chicote quem as manterão sob a repressão representada pelos seus senhores. São diversas as maneiras de se conquistar a liberdade, as quais demonstram as escravas enquanto sujeitos de suas próprias conquistas, se organizando, lutando e se alforriando

Para embasar o estudo dessa dissertação, foram analisadas cento e dez cartas – pós Lei do Ventre Livre – escolhidas nesse período, com o intuito de entender melhor se essa Lei favoreceu as mulheres escravizadas na obtenção de suas alforrias ou não. É a respeito dessa busca pela liberdade que discutiremos nesse capítulo.

2.1 - LEI DO VENTRE LIVRE E FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

Na segunda metade do século XIX, existiam diversas influências para conservar e acabar com a escravidão no Brasil. A maioria da população queria mantê-la, e essa ideia emanava por parte dos proprietários que desejavam permanecer com sua mão de obra escrava, e do outro lado, havia os abolicionistas que lutavam em prol do fim da escravatura no país. Nesse contexto, o Estado se coloca do *lado* dos proprietários de escravos, tentando retardar a abolição. Uma das formas adotadas para esse retardamento foram as *Leis Abolicionistas: Lei Eusébio de Queiroz* (1850), *Lei do Ventre Livre* (1871), *Lei do Sexagenário* (1885), as quais tinham o intuito de *acabar* com a escravidão, mas de maneira lenta e gradual.

[...] discutir a liberdade de escravos significava interferir no pacto liberal de defesa da propriedade privada e, além disso, era a própria organização das relações de trabalho que nele cintilava o perigo de desavenças ou rachas mais sérios no interior da própria classe dos proprietários e governantes (CHALHOUB, 2011, p. 121).

Os proprietários e proprietárias de escravos e escravas pressionavam de todas as formas para a manutenção da escravidão, já que não era interessante para eles deixar de lucrar com o trabalho escravo, contudo tiveram êxito até a segunda metade do século XIX. E esse cenário só começou a mudar a partir de 1870, quando se intensifica a corrida para o fim da escravidão. Nesse momento, foi elaborado e apresentando um projeto à Câmara que sugeria mudanças na política da escravidão.

[...] o projeto oferecia grandes vantagens aos proprietários: condenava a escravidão a desaparecer a longo prazo, sem abalo para a economia, dando aos proprietários bastante tempo para se acomodarem sem dificuldades a nova situação. E o que era ainda mais importante: respeitava o direito de propriedade (COSTA, 2008, p. 54).

O projeto apresentado pelos deputados na Câmara não houve unanimidade de consenso entre eles, porque “[...] tanto do lado dos liberais quanto do lado dos conservadores havia deputados a favor e contra o projeto. Os debates prolongaram-se por vários meses” (COSTA, 2008, p. 51). Até que em 28 de setembro 1871 foi promulgada a Lei Nº 2.040, chamada de *Lei Rio Branco* ou *Lei do Ventre Livre*, composta por dez artigos, que visavam promover medidas que suprimissem gradualmente a substituição da mão de obra escrava, nesse caso as crianças. Que em seu artigo primeiro rezava que

A princesa imperial regente, em nome de Sua Majestade o imperador o senhor d. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembleia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1.º - Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei serão considerados de condição livre

§1. Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso o governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de trinta anos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de trinta dias, a contar daquele em que o menor chegar à

idade de oito anos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbítrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor (Lei n. 2040 de 21 de setembro de 1875 – Lei do Ventre Livre - Texto no original).

Segundo a lei, a liberdade seria concedida às crianças quando nascessem, mas seriam realmente livres a partir do momento que completassem 21 anos de idade. Durante esse período ficariam trabalhando para os seus donos e recebendo ordens e castigos como os demais escravos e escravas. Os gastos que se tinham com a criação dessas crianças, eram supridos com a mão de obra após completarem oito anos de idade.

Contudo os abolicionistas logo perceberam as fraudes da lei e começaram a denunciar, por outro lado os escravistas que eram contra a Lei mudaram de opinião e passaram a defender a permanência dela. Essa mudança de opinião por parte dos escravistas aconteceu devido à percepção que tiveram a respeito dos favorecimentos que a lei proporcionava-lhes, visto que a abolição ocorreria de maneira lenta e gradativa, tendo que esperar os seus efeitos.

Ao contrário dos primeiros emancipacionistas, que tratavam da questão da extinção da escravidão como uma perspectiva longínqua, a ser solucionada a longo prazo, os abolicionistas deixavam entrever a percepção de que o futuro sem escravos tornava-se cada vez mais próximos, ameaçando mesmo de acontecer sem a mediação nacionalizadora da política (AZEVEDO, 1987, p.90).

Os escravistas acreditavam ter acabado com a agitação abolicionista, mas logo perceberam que estavam enganados, pois os grupos defensores da abolição voltaram à tona com mais força e determinação. Consoante Queiroz (2003, p. 74), “os debates suscitados pela Lei Rio Branco propiciaram a ampliar parcelas da população um mais claro entendimento sobre os inconvenientes do trabalho escravo”, o que provocou à *Lei do Ventre Livre* emancipação e uma nova dimensão.

A Lei do Ventre Livre tem sido tratada em geral pela historiografia como apenas mais uma manobra parlamentar que aquietava os ânimos abolicionistas e ao mesmo tempo garantia a força de trabalho escrava, visto que os senhores podiam contar com o trabalho compulsório dos ingênuos até os vinte e um anos de idade. Embora isto seja certo, penso que esta lei deve também ser considerada sob um outro aspecto, [...] e que diz respeito as mudanças de atitudes psicossociais no cotidiano de dominantes e dominados. As diretrizes da lei, reforçadas por estas mudanças de atitude, alimentaram por sua vez um sentimento de aceitação quanto ao fim inevitável da escravidão entre os senhores (o que, é claro, não excluía uma

luta encarniçada para alonga-la), e sobretudo uma inquietação maior entre os escravos (AZEVEDO, 1987, p.116).

A partir de 1871, as alforrias seguiram uma legislação própria, embora o ato de alforriar através das cartas já existisse antes, porém não de uma forma sistematizada. Contudo, o ato de alforriar, que até agora era privado e sem muita intromissão estatal, torna-se público e ainda com a intervenção do Estado. As alforrias favoreciam tanto os escravos quanto as escravas que as *recebia*, como os proprietários e as proprietárias que as *cediam*, cada um tendo os seus motivos. Até porque, a forma como a escravidão vinha sendo mantida durante séculos já não tinha tanta sustentação diante da realidade apresentada logo após meados do século XIX.

A realidade discutida por diversos grupos sociais já previa a liberdade. Inclusive os senhores já falavam na extinção da escravidão, no entanto, o regime sofria com essa questão controversa uma vez que não havia unanimidade com relação a esse fato, uns eram contra, outros a favor. Sem contar com o fato de que esse era um mecanismo utilizado por todos e tido como legal durante muitos séculos.

Agora eram os próprios senhores que falavam em liberdade e, acatando ou discordando da ideia de extinção da escravidão, o fato é o que o regime sofria com isso um sério revés, na medida em que perdia a legitimidade de um mecanismo legal tido por absoluto durante séculos (AZEVEDO, 1987, p.115-116)

A escravidão estava perdendo sua *legitimidade*, novas formas de se pensar a abolição tornavam-se presentes nas mudanças trazidas pela Lei nº 2.040. Uma delas foi a criação do *Fundo de Emancipação*, que foi estabelecido pelo artigo 3º, o qual era destinado a libertar certo número de escravos por ano em cada província. Esse Fundo era mantido pelas taxas e impostos dos escravos, loterias, multas, quotas do Orçamento Geral, subscrições, doações e herança deixada para esse destino. Conforme o artigo abaixo apresenta:

Art. 3º Serão annualmente libertados em cada Província do Império tantos escravos quantos corresponderem a quota annualmente disponível do fundo destinado para a emancipação.

§ 1º O fundo de emancipação compõe-se:

1º Da taxa de escravos.

2º Dos impostos geraes sobre transmissão de propriedade dos escravos.

3º Do producto de seis loterias annuaes, isentas de impostos, e da décima parte das que forem concedidas d'ora em diante para correrem na capital do Império.

4º Das multas impostas em virtude desta lei.

5º Das quotas que sejam marcadas no Orçamento geral e nos provinciaes e municipaes.

6º Desubscripções, doações e legados com esse destino.

§ 2º As quotas marcadas nos Orçamentos provinciaes e municipaes, assim como as subscripções, doações e legados com destino local, serão applicadas á emancipação nas Provincias, Comarcas, Municipios e Freguezias designadas (Lei n. 2040 de 21 de setembro de 1875 – Lei do Ventre Livre - Texto no original).

O referido artigo estabelecia que fossem libertados anualmente em cada província, quantos escravos correspondessem às quotas do fundo. Para que isso acontecesse deveria ocorrer à matrícula de todos os escravos e escravas no Brasil, ficando a cargo de cada proprietário de escravos e escravas realizá-la perante a junta de classificação. A partir desses registros eram feitos os cálculos financeiros, para estabelecer os valores que seriam destinados a cada província e, conseqüentemente, a cada município. Em Goiás essa situação não era diferente e foi identificada por Luís Palacín e Maria Augusta de Sant'Anna Moraes (2008).

A província de Goiás recebia anualmente do Tesouro Nacional quotas em dinheiro para serem applicadas no resgate de escravos, porém sua contribuição não foi muito grande. Segundo dados extraídos da Câmara dos Deputados, até o ano de 1883 o fundo emancipatório havia alforriado em Goiás apenas 468 escravos (PALACIN; MORAIS, 2008, p. 121).

Vimos que a Província de Goiás não alforriou muitos escravos e escravas pelo Fundo de Emancipação, a esse respeito temos a seguinte informação extraída dos Relatórios dos governos da Província de Goiás no período de 1875-1879.

Dos 22 municípios que contava a província no tempo em que foi posto em execução o Regulamento de 13 de Novembro de 1871 creando as juntas de classificação, apenas consta que em 17 delles foi intalladas as mesmas juntas [...] Como fossem deficientes os dados existentes na Secretaria do Governo para satisfazer ao aviso do ministério da agricultura impresso no "Correio Official" desta província sob n. 33 de 31 de Março do corrente, a 5 de abril último exige das referidas juntas minuciosas informações, as quaes me vão sendo prestadas (MEMÓRIAS GOIANAS 12,1999, p. 56).

Conforme explica o documento acima, entende-se o porquê de um número tão pequeno de escravos e escravas alforriados pelo Fundo, existia certa desorganização em relação às juntas. Para vigorar, o Fundo de Emancipação

precisava que os órgãos responsáveis pela sua aplicabilidade cumprissem alguns requisitos, os quais eram indicados pelo governo imperial.

Para que a Província recebesse o dinheiro que seria utilizado nas indenizações dos proprietários, que concedessem a alforria pelo Fundo, deveria seguir os critérios de classificação estabelecida. "Segundo informação da thesouraria de fazenda, o fundo de emancipação arrecadado do 1.º de Janeiro de 1874 até 28 de Fevereiro do corrente anno, é de 8.414\$040 réis que pertencem aos exercícios seguintes" (Memórias Goiana 12, 1999, p.57).

Mas como empregar o Fundo para as alforrias? Como era feita a lista com a seleção de preferência para a utilização do fundo? Era preciso ter um direcionamento. Somente, após mais de um ano da *Lei do Ventre Livre* e a criação do *Fundo de Emancipação* foi definido os critérios para utilização dele. Isso se deu pelo Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872⁹, que buscou especificar os critérios que deveriam ser adotados pela lei 2.040. Agora se tornava mais fácil entender e utilizar o Fundo de Emancipação, conforme se apresenta abaixo:

Art. 27. A classificação para as alforrias pelo fundo de emancipação será a seguinte:

I. Famílias;

II. Individuos.

§ 1º Na libertação por famílias, preferirão:

I. Os conjuges que forem escravos de diferentes senhores;

II. Os conjuges, que tiverem filhos, nascidos livres em virtude da lei e menores de oito annos;

III. Os conjuges, que tiverem filhos livres menores de 21 annos;

IV. Os conjuges com filhos menores escravos;

V. As mãis com, filhos menores escravos;

VI. Os conjuges sem filhos menores.

§ 2º Na libertação por individuos, preferirão:

I. A mãe ou pai com filhos livres;

II. Os de 12 a 50 annos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no sexo masculino (Texto no original).

⁹“Approva o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28 de Setembro de 1871. Usando da attribuição que me confere o § 12 do art. 102 da Constituição Política do Imperio, Hei por bem approvar o regulamento geral, que com este baixa, organizado para a execução da lei nº 2040 de 28 de Setembro do anno passado, e assignado por Francisco do Rego Barros Barreto, do Meu Conselho, Senador do Imperio, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, que assim o tenha entendido e faça executar.” (Coleção de Leis do Império do Brasil - 1872, Página 1053 Vol. 2 pt. II) - (Publicação Original)

A prioridade de classificação para as alforrias, utilizando o *Fundo de Emancipação* foi dada primeiro às famílias, seguida dos indivíduos. O Decreto nº 5.135 apresenta os critérios para se utilizá-lo pelas famílias, dando preferência aos cônjuges que forem escravos de proprietários diferentes.

Veremos que das cartas analisadas para elaboração desse trabalho, em poucas foram aplicadas o Fundo de Emancipação em Goiás, até porque o Fundo quase nunca era utilizado sozinho, quase sempre vem acompanhado do pecúlio do escravo ou da escrava, nem todos têm a sua contrapartida (pecúlio), inviabilizando desta forma sua liberdade, segundo a legalidade. O Sr. Joaquim Jorge da Silva utilizou o repasse do Fundo na libertação da sua escrava.

[...] declaro que concedo liberdade a minha escrava Felícia, parda matriculada nesta cidade sob o nº 1 da relação e 927 de ordem da matrícula em 14 de fevereiro [...] mandou me entregar o Exmo. Antônio Gomes Pereira Junior actual presidente desta província pelo fundo de Emancipação Provincial que se acha recolhido na respectiva Thezouraria da Fazenda [...] (MUBAN, Livro 91, p. 53v, 54).

O curioso é que nesse documento não consta se Felícia tinha ou não um pecúlio. Como o Sr. Joaquim utilizou a oportunidade concedida pelo Fundo, não achamos respostas, mas percebe-se que alguns proprietários sabiam lidar muito bem com esse universo político da escravidão e da liberdade.

A *Lei do Ventre Livre* também regulamentou o pecúlio, acúmulo no qual o escravizado que obtivesse uma quantia monetária referente ao seu preço poderia oferecer ao seu proprietário em troca da sua carta de liberdade, fazendo um acordo, que beneficiasse ambos. Portanto, “a prática de acumular pecúlio, não obstante sua relativa eficácia, pode ser também considerada uma prática abolicionista, na mesma em que permitiu aos escravos/as que o formasse” (SANT’ANNA, 2008, p. 60). Não se sabe ao certo sobre a origem do pecúlio dos escravos, principalmente das escravas, na província de Goiás, a documentação pesquisada não traz muitas informações sobre o trabalho exercido por elas, e como as mesmas conseguiram acumular um montante, mas sem dúvida nenhuma, essas mulheres eram abolicionistas ao buscarem sua liberdade.

Contudo o pecúlio traz muitas mudanças na forma de alforriar, ele “representou uma vitória para os escravos, pois, a partir de então, ao falharem nas negociações com os senhores, havia a possibilidade de o escravo solicitar a

mediação da justiça com o depósito e arbitramento do valor de sua alforria”, conforme nos disse Almeida (2009, p. 176). O escravo ou a escrava poderiam, agora, recorrer à justiça, quando seus proprietários não quisessem lhe conceder a carta de alforria. Conforme apresenta a Lei nº 2.040 no seu artigo 4º, fica declarado que

Art. 4.º - É permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sôbre a colocação e segurança do mesmo pecúlio.
§2. O escravo que, por meio de seu pecúlio, obtiver meios para indenização de seu valor, tem direito à alforria. Se a indenização não for fixada por acordo, o será por arbitramento. Nas vendas judiciais ou nos inventários o preço da alforria será o da avaliação (Texto no original).

As alforrias concedidas pelo Fundo de Emancipação e pecúlio dos escravos e escravas são as mais complexas de se entender. Do total das alforrias pagas observamos que a maioria foi por recurso próprio – pecúlio -, intensificando a ideia de que as mulheres escravizadas conseguiam acumular suas economias para a compra de sua liberdade. Para Figueiredo (2012, p. 40), “[...] quem também acumulou recursos foram as próprias mulheres. Sob risco, não foram poucas as escravas que adquiriram a alforria graças aos ganhos de seus tabuleiros”. Elas exerciam vários tipos de trabalhos com os quais conseguiram uma acumulação de capital para realizar o pagamento da sua carta de liberdade como fez a escrava Cassimira do Sr. Felicíssimo do Espírito Santo.

[...] dou liberdade minha escrava Cassimira parda [...] recebendo nesta ocasião, por conta de seu valor, a quantia de trezentos mil reis, importância do pecúlio que a mesma tem na Thesouraria e que me será entregue, ficando ela obrigada a prestar serviços a mim ou a minha família pelo praso de quatro annos para completa indenização de seu valor (MUBAN, Livro 92, p. 81v, 82).

A escrava utilizou o seu pecúlio para a compra da sua carta de alforria, a carta não menciona se foi utilizada alguma quota do Fundo de Emancipação, mas pelo teor da carta ficou clara a utilização apenas do pecúlio da referida escrava. Já o Sr. Vicente Ferreira Ramos de Azevedo aproveitou a quota do Fundo de Emancipação e o pecúlio da sua escrava para alforriá-la em 14 de dezembro de 1883.

[...] concedo liberdade a minha escrava Quintina Ramos, crioula de cinquenta e sete annos de idade matriculada nesta cidade sob o nº 727 da matricula geral pela quantia de duzentos mil réis que recebia a saber cem mil réis da mesma escrava e cem mil réis que mandou entregar mi o Exmo. Sr. Tenente Coronel Antônio Jose Caiado vice presidente desta província pelo Fundo de Emancipação Provincial que se acha recolhido na respectiva Thezouraria (MUBAN, Livro 91, p. 69).

O mesmo fez o Sr. Joaquim Euzebio de Alencastro em outubro de 1883 quando concedeu a Justina, sua escrava, a liberdade depois que a mesma pagou o seu pecúlio que foi completado com o dinheiro do Fundo.

[...] concedo liberdade a minha escrava Justina mediante a quantia de quatrocentos e setenta mil reis que recebi a saber trezentos e setenta mil reis por mão da mesma escrava importância de seu pecúlio e cem mil reis que mandou entregar o Exmo. Sr. Antonio Gomes Pereira Junior o atual presidente dessa província pelo fundo de emancipação provincial que se acha recolhida nessa Thezouraria da Fazenda (MUBAN, Livro 91, p. 54).

Na primeira carta a escrava Quintina Ramos, com idade de cinquenta e sete anos, teve seu valor arbitrado em 200\$000 (duzentos mil Réis), sendo esse valor dividido em partes iguais, com seu pecúlio ela pagou 100\$000 (cem mil Réis) e o Fundo de Emancipação pagou o restante. Há, portanto, uma diferença entre a quantia paga pelas duas cartas, mesmo sendo ambas do ano de 1883. Enquanto a primeira sai pela quantia de 200\$000 (duzentos mil Réis), a segunda tem o valor de 470\$000 (quatrocentos mil Réis).

A liberdade da escrava Justina foi a mais cara de todas as cartas de alforria daquelas analisadas nesse trabalho e concedida pelo Fundo de emancipação. Essa diferença entre as duas cartas é complexa de se entender, pois a segunda não apresenta a idade da escrava, para que se possa fazer uma comparação relacionando idade e valor. Contudo, é sabido que o preço nem sempre era justo.

A *Lei do Ventre Livre*, no seu artigo 8º, determinava a “matrícula especial de todos os escravos existentes no Império, com declaração de nome, sexo, estado civil, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida”. O parágrafo 1º desse artigo esclarecia que o prazo para que essa matrícula fosse realizada seria anunciado com antecedência por meio de editais, e o 2º parágrafo determinava que “os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matricula até um ano depois do encerramento desta, serão por este fato considerados libertos”. Segundo notícia divulgada no jornal *Correio Oficial de Goyaz* do dia 27 de março de 1872.

Pela collectoria das rendas geraes do municipio da capital da provincia de Goiás em 20 de março de 1872, faz-se público, em execucao do regulamento de 1º de Dezembro de 1871 [...] deverão ser dados à matricula na mesma collectoria no mez de abril [...] com a declaração do nome por inteiro e o lugar de residência do Senhor da mãe do matriculado e do nome, sexo, cor, dia, mez e anno do nascimento, naturalidade e filiação deste. Se os matriculados não estiverem baptisados, declarar se hão os nomes que tiverem de receber.

[...] Collectoria das rendas geraes da capital de Goyaz, 20 de março de 1872.

O collector – Luiz Nunes da Silva (Jornal Correio Official de Goyaz, nº 413, 27 de março de 1872).

Conforme o anunciado no jornal, ficou definido o mês de abril para a matrícula de todos os escravos e escravas na Província de Goiás. Segundo a Lei 2.040 no artigo 8º “§ 2º, os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados à matricula, até um anno depois do encerramento desta, serão por este facto considerados libertos”. A Lei deixa lacunas e alguns vão aproveitar disso, para conseguir sua liberdade. Foi o que fez Eduarda, escrava de Bonifácio Rodrigues de Moraes, alegando que não havia sido matriculada, ela busca apoio na lei para se alforriar.

[...] certifico que revendo os autos reactivos a Eduarda escrava que foi de Bonifácio Rodrigues de Moraes [...] consta a certidão negativa do theor seguinte: Em observância do presente despacho, certifico que revendo o Livro de matricula especial das escravas não encontrei no mesmo o nome da escrava de que tracta a presente petição e por ser verdade passei a presente aos trinta dias do mez de abril de mil oito e centos setenta e sete [...]. Nada mais constava na dita carta de liberdade (MUBAN, Livro 86, p. 55-55v).

Eduarda valeu-se de uma brecha na lei para pedir que fosse alforriada. E, uma vez que seu nome não constava nas matrículas obrigatórias, ela tinha o direito de receber a liberdade. E ela não foi a única, outros escravos e escravas também se valeram desse direito como foi o caso da escrava Jezuína em 24 de maio de 1887.

[...] certifico que revendo os autos reactivos a liberdade que pede Jesuína [...] consta a certidão negativa do theor seguinte: certifico em observância do despacho, [...] que revendo o Livro de matricula especial das escravas não encontrei no referido livro do nome da escrava Jezuína e por verdade passei a presente aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil oito centos setenta e sete. [...] Nada mais continha em dita certidão de liberdade. (MUBAN, Livro 86, p. 54v-55).

Práticas abolicionistas como essas demonstram o quanto às mulheres negras escravizadas lutavam para conseguir sair da escravidão. Muitas vezes era preciso recorrer ao juiz para que o mesmo pudesse intervir e desse modo elas pudessem gozar da tão almejada liberdade. A *Lei do Ventre Livre* foi outro importante artifício usado para a alforria dos escravos e escravas.

Após a Lei do Ventre Livre, as ações de liberdade e também as cartas de alforria demonstram como, na prática, a política de alforria se modificou. Os escravos buscaram, com o respaldo da lei, livrar-se da tutela senhorial, rompendo os laços de dependência que os ligavam, ou seja, a alforria passou a ser uma prerrogativa do escravo. A partir de então, as chances de os escravos obterem suas liberdades aumentaram, já que sabedores das novas possibilidades abertas pela lei, eles pressionavam os senhores ou recorriam à justiça em busca da liberdade (ALMEIDA, 2009, p. 184).

A diversidade de busca de liberdade observadas nas cartas de alforria confirma a ideia de Almeida, no sentido de que a política de alforria foi aos poucos se modificando e os escravos e escravas, amparados pela lei, procuravam assegurar a liberdade que de um ou outro modo convinham-lhes. Na província de Goiás, não poderia ser diferente, daí observarmos que a tomada de consciência dos escravos na luta pela liberdade de sua tutela é gradativa.

2.2 - CARTAS DE ALFORRIA

Liberdade era o que muitos escravos e escravas ambicionavam e poucos eram os que a tinham conseguido até a segunda metade do século XIX, pois o Brasil ainda não tinha abolido a escravidão. Não podemos nos esquecer que “para os negros, o significado de liberdade foi forjado na experiência do cativo; e, sem dúvida, um dos aspectos mais traumáticos da escravidão era a constante compra e venda de seres humanos” (CHALHOUB, 2011, p. 29).

Consoante Loiola (2009, p. 87), “as experiências de liberdade foram vivenciadas de diferentes modos. A alforria era uma delas e poderia ocorrer de várias formas”. As cartas de alforria, sem dúvida nenhuma, era o símbolo dessa liberdade, ansiada por escravos e escravas. Portanto, essa conquista se realizava através dos (as) escravizados (as) e da *vontade* dos proprietários. As cartas de alforria eram documentos produzidos pelos proprietários e proprietárias e registrados

em cartório, passando ao seu escravo ou escrava o direito de ser dono de si, como confirma Kátia de Queiroz Mattoso.

A liberdade pela alforria é um dispositivo legal. Pode ser concedida solenemente ou não, direta ou indiretamente, expressamente, tacitamente ou de maneira presumida, por ato entre vivos ou como última vontade, em ato particular ou na presença de um notário, com ou sem documentos escritos. Mas se não há uma ata, faz-se necessário que haja testemunhas comprovantes da alforria. Em geral, esta é concedida em documento escrito, assinado pelo senhor ou por terceiro, a seu pedido, se ele é analfabeto. Para evitar contestação, tornou-se hábito que o documento seja registrado no cartório em presença de testemunhas (MATTOSO, 2001, p. 177).

De acordo com Mattoso (2001), a carta de alforria era instrumento jurídico que concedia e legalizava o direito à liberdade condicional ou incondicional aos escravos no Brasil. Tal documento necessitava ser registrado em cartório com testemunhas para ter validade, e constavam informações do proprietário e do escravo ou da escrava que estava sendo libertado. Os dados mais precisos eram do escravo, pois no documento deveria constar nome, cor, idade, estado, profissão e filiação. Após 1870 era obrigatório também o número da matrícula. Com essa pesquisa vimos que nem sempre as cartas de alforria continham todas as informações acima citadas, mas sem dúvida nenhuma, tal carta era muito importante na vida de uma escrava.

Instrumento de maior importância na vida de um ex-escravo, a carta de Alforria era, ao mesmo tempo, indicativo da estreiteza dessa condição social. Quem tem o dever de comprovar sua liberdade, livre não é. O documento funcionava como demarcador de fronteiras sociais e lembrava aos portadores os limites intrínsecos ao novo status, determinados de cima para baixo (PAIVA, 1995, p. 113).

O documento era determinante ao novo status que o ex-escravo estava adquirindo, era um passaporte para a *nova vida*. Então, surgem da observação e análise dos documentos em questão duas perguntas. A primeira seria se as cartas de alforria seguiriam algum padrão e a segunda, se seguiria alguma lógica na sua aplicação. E quem nos responde é Jacob Gorender apontando algumas possibilidades.

a) maioria de alforrias onerosas e gratuitas condicionais, tomadas em conjunto; b) proporção relevante de alforrias gratuitas incondicionais; c) maior incidência das alforrias na escravidão urbana do que na escravidão rural; d) alforrias mais frequentes nas fases de depressão e menos

frequentes nas fases de prosperidade; e) maioria de mulheres entre os alforriados, embora fosse minoria entre os escravos; f) elevado percentual de domésticos entre os alforriados; g) maior incidência proporcional de alforrias entre os pardos do que entre os pretos; h) elevado percentual de velhos e inválidos em geral entre os alforriados (GORENDER, 1988, p. 345-355).

Portanto, é fato que grande parte das cartas concedidas eram pagas, e aquelas que eram gratuitas, faz-se necessário salientar que havia condições, isto é, prevaleciam as urbanas, as de mulheres, de trabalhos domésticos, dos pardos, velhos e inválidos. Esses casos de liberdade aconteciam mais frequentemente nas fases de crises financeiras, em que os proprietários e as proprietárias tinham que dispor de alguns de seus escravos e/ou escravas a fim de adquirir recursos financeiros, que os ajudariam a superar tal crise. Gorender apresenta alguns desses motivos que levavam os senhores a concederem as alforrias.

[...] servia aos senhores para os seguintes objetivos principais: permitia-lhes livrar-se de escravos imprestáveis; concedida como prêmio, estimulava a fidelidade de certo tipo de escravos, a exemplo dos domésticos, diante dos quais os senhores eram mais vulneráveis; constituía uma fonte de renda suplementar derivada do pecúlio dos escravos. Como é evidente, a alforria foi um fator de decréscimo da população escrava (GORENDER, 1988, p. 352).

Nota-se que a alforria servia também para se *livrar* das escravas que já não beneficiavam tanto os seus proprietários e proprietárias. Foi o que fez o Tenente Joaquim Rodrigues Jardim ao doar a carta a sua escrava “[...] Eduarda, parda, de setenta annos mais ou menos de idade [...] por mi haver prestados muitos bons serviços especialmente a minha mulher e aos meus filhos [...]” (MUBAN, Livro 84, p. 64 – 64 v). Essa carta foi concedida pelos proprietários no dia 05 de abril de 1873, porém só foi registrada em cartório, em 24 de novembro de 1874, mais de um ano e meio depois.

A reflexão que se faz necessária é a respeito da serventia dessa *liberdade* depois dos setenta anos de idade. E ainda mais, será que a família, que era dona da escrava, teve alguma preocupação com ela após libertá-la depois de tantos anos de dedicação a essa família? Não existe a documentação provando que a família continuou cuidando da escrava, mas, na historiografia se encontram várias famílias que se preocupam e até cuidam das suas escravas depois da liberdade. Seria esse o caso da Eduarda?

Com a concessão das cartas de alforria, teremos uma diminuição significativa da população escrava no Brasil, pois “tornou-se obrigatório alforriar o escravo que apresentasse a quantia estipulada para o seu preço” (GORENDER, 1988, p. 356), o que não era permitido antes da Lei do Ventre Livre. Percebe-se que os motivos de concessão das cartas de alforria foram se modificando no decorrer da escravidão.

Nesse sentido, distinguiram-se duas formas de conquistar a liberdade pelas cartas, de forma gratuita, podendo ser incondicionais (imediatas) ou condicionais (sujeitas a prazo e a outras cláusulas); ou onerosa, ou seja, mediante alguma forma de pagamento ou troca.

O gráfico mostra a distribuição de carta de alforria por livros, sendo analisados 13 livros entre 1869-1888. Com o intuito de mostrar em qual período se teve a maior quantidade de cartas registradas no Cartório de I Ofício. Como pode ser observado no gráfico abaixo.



Fonte: Livros Notórios registrados no Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás, entre 1869-1888¹⁰.

Entre os anos de 1871 a 1880, apenas vinte cartas de mulheres alforriadas foram registradas. No entanto, após o ano de 1880 essa quantidade aumentou

¹⁰ Esse gráfico foi elaborado para demonstrar a quantidade de cartas de alforria concedidas por ano.

significativamente, saltando de vinte para noventa. Assim essa pesquisa mostra que a *Lei do Ventre Livre* alterou de forma significativa o ato de alforriar na Província de Goiás. Das cartas elencadas, para uma análise mais minuciosa, classificamo-las, em paga incondicional, gratuita, não paga/condicional e paga e/ou condicional. No quadro que dispomos a seguir, pode-se observar o ano, a especificidade de cada carta, e a quantidade emitida totalizando cento e dez cartas.

Quadro 01 – Tipos de alforria em Goiás, 1871-1888

Livro	Ano	Paga e incondicional	Gratuita	Não paga e condicional	Paga e/ou condicional	Total
83	1869-1872		01			01
84	1872-1875	01	01	02	01	05
85	1875-1876	01				01
86	1876-1878	01	04			05
87	1878-1880	01	02			03
88	1880-1881		01	02		03
89	1881-1882	01			01	02
90	1882					
91	1882-1884	09	02			11
92	1884-1885	04	03	28	05	40
93	1885-1886	02		02	03	07
94	1886-1887	05	05	10	04	24
95	1887-1888		01	02	05	08
		25	20	46	19	110

Fonte: Livros Notórios registrados no Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás, entre 1869-1888¹¹.

Analisando os dados do quadro 01, o qual demonstra a quantidade de cartas de alforria e os tipos das mesmas registradas nos Livros Notórios entre 1869 a 1888, percebe-se que a maior quantidade de cartas, 42% do total analisadas, foram concedidas como não pagas e condicionais.

Um fato bastante interessante que convém destacar é que a maioria das cartas conferidas às escravas foi concedida por homens, 66 num total de 110, sendo 28 não pagas e com condições. As mulheres, senhoras de escravos, concederam 22 cartas de alforrias, 44% dessas foram pagas com condições. Os casais, 22 cartas, sendo a maioria não paga, mas com condições. Logo, as mulheres além de obterem

¹¹Nos livros notórios encontram-se vários documentos, entres eles: cartas de alforria, escritura de compra e venda e outros. Esse quadro foi elaborado para demonstrar quais tipos de alforria existiram nesse período.

uma quantia com a venda das escravas, ainda as mantinham por mais tempo na escravidão.

Como nos confirma Loiola (2009. p. 21), “a cor mulata, a crioula, a cabra e a parda faziam referência aos nascidos na colônia” e em relação à cor informada nas cartas, as pardas receberam 10 alforrias, as cabras 9 e as crioulas 08. Em relação a procedência (nação) temos 09 cartas de escravas intituladas preta¹², 02 africanas e 01 angolana. Somente 39 cartas de alforria fazem menção à cor e a procedência, ficando muitas sem esse requisito, mesmo sendo ele obrigatório.

Nas alforrias pagas sem condições temos o valor mais baixo arbitrado em 200\$000 (duzentos mil réis), são 10 cartas com esse valor e cuja idade varia entre 23 anos e 39 anos. O valor mais alto é de 675\$000 (seiscentos e setenta e cinco mil réis) que foi pago por duas escravas de 24 e 25 anos respectivamente. Com as alforrias não pagas com condições, o prazo máximo pedido para prestação de serviço aos escravos foram 7 anos e as idades variavam entre 14 e 48 anos.

As pagas com condição, aquelas com tempo mínimo é de 2 anos ou 200\$000 (duzentos mil réis), as máximas são 7 anos ou 120\$000 (cento e vinte mil réis) por ano, totalizando nesse período 970\$000 (novecentos e setenta mil réis) e as idades variavam de 17 a 51 anos. As alforrias gratuitas as idades giravam em torno de 6 a 70 anos.

Uma curiosidade nos remete aos nomes das escravas num total de 113 nomes, dos quais 18 são Maria, ocupando o primeiro lugar, o segundo nome mais utilizado foi Joana, contamos seis vezes, e Rita, outras seis. Foram quinze nomes repetidos e 52 sem repetições. Pensando no século XIX, foi surpreendente encontrar nomes como: Valéria, Christina, Carolina, Clarinda, Sara, Isidora, Ephigênia, Lavínia entre outros. Os nomes soam como curiosidade e não deixam de ser importantes, dado que estamos lidando com narrativas, no entanto outros aspectos, já mencionados anteriormente, como cor, nação, idade, valor, dados importantes e necessários nas cartas de alforria, muitas vezes incompletas, o que nos impossibilitou de fazer uma análise mais acurada.

¹² -“Em Goiás, assim como no Rio de Janeiro, a cor preta referia-se aos africanos” (LOIOLA, 2009, p. 21)

2.3 ALFORRIAS GRATUÍTAS: INCONDICIONAIS E CONDICIONAIS

As alforrias gratuitas são divididas em dois formatos: incondicionais e condicionais. Em primeiro lugar temos as incondicionais, aquelas quando não há nenhuma transação financeira e não se faz referência a qualquer tipo de condições, para que o escravizado ou escravizada receba sua liberdade. Em segundo as alforrias gratuitas condicionais, que decorriam de condições para concretização das mesmas, as quais quase sempre eram servir aos seus proprietários e/ou proprietárias ou outro membro da família por um tempo determinado ou até que eles morressem.

Nesse trabalho as alforrias não pagas condicionais foram um total de quarenta e seis, sendo, portanto, a maioria das analisadas. Esse tipo de alforria era mais significativo para os proprietários e proprietárias do que para os escravizados, pois, “os negros continuavam a receber castigos e eram obrigados a residir com os senhores, que se utilizavam de seus serviços [...]”, conforme nos aponta Karasch (2010 p. 130,). Um exemplo do que falamos aqui é o da escrava Ignacia que recebeu a carta de alforria no ano de 1886 das mãos do Sr. José Joaquim de Souza, com as seguintes condições:

[...] confiro a liberdade a minha escrava Ignacia, parda, que matriculei com 26 annos de idade nesta capital [...] devendo, porém, ella continuar a prestar serviços por mais sete annos inteiros a mim ou a quem forem successivamente submetidos, por qualquer titulo indenizos ou causa mortis mesmo [...] durante todo o tempo dessa condição que fica obrigado a cumprir, com as ovações legais [...] (MUBAN, Livro 94, p. 58).

Com essa carta vimos que Ignacia teria que prestar serviço, mesmo depois de liberta, pelo período de ainda mais sete anos. Portanto, observa-se que muitos proprietários e proprietárias faziam da libertação, por meio das alforrias não pagas e condicionais, uma boa estratégia para garantir o escravizado por mais tempo no cativeiro. Provavelmente isso foi o que fez o Sr. Jose Joaquim ao alforriar sua escrava Ignacia.

Em 1873, a escrava Bibiana, trinta e seis anos de idade, foi agraciada com a bondade do Sr. Jose de Moraes Bueno, que concedeu-lhe a liberdade após a mesma ter prestado bons serviços durante toda a vida e ainda mais poderia ser dito, a escrava é tratada como um animal de estimação que o dono não quer se desfazer,

mas se por ventura for inevitável, não quer deixá-lo para mais ninguém, então preferi-a livre.

[...] concedo liberdade a sua escrava Bibiana, parda, com trinta e seis annos mais ou menos, solteira, a qual [...] por dote de sua mulher dona Margarida de Freitas Silveira gozando a mesma Bibiana de plena liberdade gratuita depois de lhe ter prestado sete annos de serviços a contar dessa data ficando desobrigada a prestação de serviços se antes dos sete annos a sim a declarante falecer pois é sua vontade que a referida Bibiana não preste ou não sirva a pessoa alguma como escrava, visto ter lhe prestado bons serviços e ter lhe deixado seis crias (MUBAN, Livro 84, p. 25v - 26).

Ao analisar essa carta, depara-se com o fato de que a escrava precisava servir à família por mais sete anos, porém, em caso de óbito da sua dona ficaria a escrava liberta, pois a sua vontade era que a escrava não servisse a outra pessoa. E por último, e não menos importante, a escrava deixa seis filhos aos seus donos, o que ainda continuaria rendendo frutos.

É bem como ressalta Teixeira (2014, p. 63), "muitos proprietários alforriavam suas escravas condicionalmente a fim de resguardar a propriedade dos filhos dessas mulheres". Além de prestar serviços por sete anos, a mesma deixa seis filhos com os seus proprietários. A própria condição do escravizado, não o permite discordar dos seus proprietários, ficando nítida a autoridade do mais forte, no caso o proprietário ou proprietária, sob o subjugado, o escravo ou escrava.

[...] a autoridade dos senhores deve ser garantida a todo momento, graças a exclusão das mulheres do seu funcionamento, e, quando isso ocorre, o poder deve ser emanado do senhor e o padrão deve ser mantido. Como na escravidão, há uma interlocução entre gênero, etnia/cor e condição, os jogos de poder se estabelecem, utilizando todos esses referencias, sendo que, simbolicamente, a distinção masculino/feminino remete também a poder/submissão, branco/negro, senhor/escravo (ALVES, 2010, p.78).

Segundo a autora, existe uma interlocução entre gênero e condição, assim fica mais claro entender e não aceitar a dominação existente na relação entre proprietário (a) e escravo (a). A próxima carta de liberdade, concedida por Antônio Ferreira dos Santos em 1884, a sua escrava Joana é um exemplar dessa relação entre poder e submissão.

[...] Joanna, 36 annos de idade, com a condição de prestar-me serviços pelo tempo de sete annos, a contar do dia 29 do corrente dia em que completa três annos a minha filha Angélica. Em regozijo a este anniversario natalício concedo, como disse, a liberdade a única escrava que possuo, servindo este de sua carta de liberdade (MUBAM, Livro 92, p. 75v).

A escrava Joanna não precisaria desembolsar nenhum valor para sua liberdade. Seu proprietário utiliza o aniversário de sua filha, que completava três anos para conceder a liberdade a sua única escrava. Mas a mesma precisava trabalhar por mais sete anos e estaria Angélica, a filha dos seus donos, com dez anos de idade. Já não seria mais uma criança, não precisando de uma *babá* para cuidar dela o tempo todo, então isto justifica a bondade do senhor Antonio Ferreira dos Santos, que por sinal é muito conveniente.

O Sr. Leonor de Lemos Moraes Jardim, tomado por uma compaixão e respaldado pela religiosidade, visto que a libertação se daria em homenagem ao “nosso Divino Salvador”, como ele mesmo disse no excerto da carta que segue, conferiu a manumissão a sua escrava Magdalena. Muito honroso de sua parte fazer isto sob tais pretextos.

[...] tendo em atenção o dia da paixão e morte do nosso Divino Salvador, e querendo comemorar esse dia, concedo a liberdade a sua escrava Magdalena [...] com a clausula de prestar-lhe ou a seus herdeiros, por seu falecimento ou interdicção seis annos de bons serviços, clausula esta que conforme o procedimento da dita escrava, será modificado pela de cinco annos (MUBAN, Livro 94, p. 123-123v).

Nesta carta utiliza-se de uma data religiosa, sexta-feira santa, para fazer a boa ação que a data requer de todo bom fiel, conceder a emancipação a sua escrava, no entanto, como é sabido, essa bondade extremada não é transmitida de fato ao ato realizado porque a escrava continuaria nessa condição por mais seis anos. Já numa outra carta as escravas Rosalina e Francisca, tiveram suas liberdades concedidas por seus proprietários, com a seguinte observação:

[...] concedemos liberdade as nossas escravas Rosalina e Francisca com a condição de ficar as ditas escravas obrigadas a prestar-nos serviços por três annos cada uma; sendo igualmente obrigada durante todo esse tempo a morar e pernoitar em nosso domicilio não se levando em conta dos referidos três annos serviço qualquer interrupção que não seja por motivo de moléstia, até quinze dias (MUBAN, Livro 95, p. 17v - 18).

Nota-se no trecho acima que Ignacio de Faria Albernaz e Luisa Lina de Siqueira Albernaz, além de exigir três anos de serviços das escravas, não permitiam qualquer interrupção, senão por motivo de doença e que não ultrapassassem quinze dias. O diferencial encontrado nessa carta é o fato de que era exigido das mesmas

pernoitar no domicílio dos seus proprietários. Em nenhuma outra carta analisada, identificamos tal exigência. Resta-nos o seguinte questionamento: as outras escravas com alforria condicional poderiam dormir fora das propriedades senhoriais? São lacunas como essa que a história da escravidão nos apresenta.

Consoante Teixeira (2014, p. 62), "mesmo sob condição de prestação de serviços por longos tempos, a concessão de alforria era fornecida em retribuição aos bons serviços, à obediência e a fidelidade dos escravos". A escrava Barbara foi alforriada pelo Sr. Antônio Ribeiro Guimaraes, em 1885, e na sua carta continha a seguinte declaração: "a qual pelo amor que lhe tenho e bons serviços que tem prestado, concedo liberdade pura e irrevogavel com a única condição de me servir a minha mulher ou meus filhos pelo tempo de sete annos a contar desta data" (MUBAN, Livro 93, p. 37-37v). Mesmo vindo com um discurso de amor, a escrava não seria liberta imediatamente.

Outra carta de alforria que é importante analisar e que também corrobora com as demais analisadas até aqui é a expedida pelo Sr. Ignácio Soares de Bulhões, 1884, que concede à sua escrava Joaquina a liberdade sob a condição de que a mesma prestasse serviços a sua filha e genro por quatro anos consecutivos.

[...] confiro a liberdade a minha escrava Joaquina de idade de 34 annos, com a condição de servir a minha filha Maria de Nazareth e ao meu genro Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim em poder de quem se acha, pelo tempo de quatro annos, a contar de 1º de janeiro próximo futuro. E por ser esta a minha vontade e igualmente a de minha filha e genro sigo o presente escripto que servira de carta de alforria (MUBAN, Livro 92, p. 74v).

A condição proposta a escrava Joaquina, não era de servir a seu proprietário e sim a sua filha e seu genro, a dependência se estendia a outros da família. Em todas as cartas de alforria, citadas anteriormente, os proprietários e/ou proprietárias continuariam tendo mão de obra escrava, e as escravas permaneceriam sendo submissos aos seus donos, não significando grandes mudanças. Portanto, para a escrava que não possuía seu pecúlio, a fim de negociar sua alforria, era preciso cumprir algumas exigências propostas pelos senhores e senhoras. Mas tudo isso não deixa de ser uma conquista, pois vem com a possibilidade de chegar o dia da liberdade, mesmo que se parece utópico, esse tipo de alforria vem com muita esperança.

Em quase todos os documentos analisados, com critérios de condições o tempo pedido pelos proprietários e proprietárias ultrapassou os anos que faltavam

para abolição da escravatura, a Lei Áurea, em 1888. “Vale ressaltar que não havia dispositivos na lei do Ventre Livre que regulamentassem um tempo máximo de prestação de serviço para as alforrias condicionais outorgadas pelo senhor ao escravo [...]”, como nos confirma Almeida (2007, p.181). O tempo máximo encontrado nessas cartas foi de sete anos, contudo, conclui-se que nem todas que receberam a liberdade condicional foram libertas pelas mesmas, devido ao período que ainda tinham que servir aos seus proprietários.

Há também, as alforrias condicionais, em que os proprietários e proprietárias exigiam em troca da liberdade, que as escravas ficassem junto aos seus donos e donas até a morte dos mesmos. “A vinculação da alforria à morte do libertador trazia uma discrepância entre o momento da concessão da liberdade e o da sua disponibilidade” (GOLDSCMIDT, 2010, p.119). Entretanto, além da obrigatoriedade da condição de servir enquanto os seus proprietários vivessem, em alguns casos essa servidão se estendia também depois da morte dos seus donos e eles tinham a obrigação de continuarem servindo aos cônjuges, filhos, genros e outros membros da família.

Mesmo tendo a carta de liberdade em mãos é preciso ter fidelidade extrema à família, que por bondade e reconhecimento dos bons serviços prestados, presenteou-o com a manumissão. Assim, têm-se mais uma carta destinada a escrava Maria José, em 1880, que seguia essa lógica.

[...] concedo liberdade a minha escrava Maria José, cor parda, cinquenta e um annos de idade, cazada [...] cuja liberdade concedo a sobre a escrava de minha livre vontade, em atenção aos bons serviços que me prestou, e por circumstancia tais, exijo da mesma escrava uma única condição que nem ser, [...] continuar servir durante minha vida, obrigando da minha parte prestar-lhe os auxílios, segundo as circumstancias quer na saúde, quer na moléstia, como até aqui tenho feito, ficando ella dito escrava com amplo direito, logo depois do meu falecimento de entrar no gozo de sua liberdade sem obstáculo de parte alguma: nem dos meus legítimos herdeiros, nisto quer eles são sabedores desta minha vontade [...] (MUBAN, Livro 92, p. 74v).

A escrava Maria José recebeu a carta de alforria condicional em retribuição aos bons serviços prestados à sua dona, Maria Catharina de Senna Linhares, mas a mesma deixa claro que irá continuar cuidando da sua escrava, como sempre fez. Contudo a liberdade definitiva da escrava só aconteceria depois da sua morte, pois era vontade dela que a escrava não servisse outra pessoa além dela. Nota-se aqui

uma extrema relação de poder, próprio do sistema escravocrata do Brasil. Isso fica claro nessa carta de alforria.

Foucault (1979) faz referência a esse poder que não se encontra apenas nas instituições, mas principalmente nas relações interpessoais como é o caso do vínculo entre proprietário, detentor da autoridade, e do escravo, submisso a ela. No entanto, o poder deve ser considerado em seu tempo, história e espaço, assim como temos feito aqui.

Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, em suas últimas ramificações [...] captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que ultrapassando as regras de direito que o organizam e delimitam [...] Em outras palavras, captar o poder na extremidade cada vez menos jurídica de seu exercício (FOUCAULT, 1979, p. 182).

Outra demonstração de poder é o do casal, José Manoel Pereira Cardoso e Anna Vivencia de A. Pereira, em 1882, o qual concedeu carta de alforria à escrava Benedicta, desde que a mesma vivesse em companhia deles enquanto fossem vivos, ou seja, é meio estranha e até contraditória essa *liberdade* concedida, uma vez que a escrava não perderia a condição de servilidade.

[...] damos liberdade gratuita a nossa escrava Benedicta, preta de idade de 16 annos, solteira [...] liberdade que gosará a nossa Benedicta de hoje para sempre como se de ventre livre nascesse, com a única condição de morar em nossa companhia enquanto vivêssemos, cessando a condição por morte de qualquer dos abaixo assignados (MUBAN, Livro 94, p. 57-57v).

Que liberdade é essa que obriga uma escrava solteira, dezesseis anos de idade a permanecer com seus *proprietários*? Mesmo tendo a carta de liberdade, ela não era inteiramente livre, pois sua alforria ficava condicionada à morte dos seus proprietários. Sua carta de manumissão foi escrita no dia 11 de janeiro de 1882, portanto só foi registrada em cartório no dia 12 de novembro de 1886, foram mais de quatro anos e meios entre a promessa e a concretização da liberdade.

O fato é que as relações de poder perpassam pelas relações de gênero, e esses conceitos, gênero e poder, estão juntos quando nos propomos a falar da escravidão. A Sra. Luisa Ludovica de Almeida concede a carta seguinte em fevereiro de 1871.

[...] entre os bens que possuiu livres e desembargado [...] uma escrava crioula de nome Pacifica a qual pelo muito amor que lhe tenho e em

consideração dos bons serviços que mim há prestado, resolvi deixar forra e livre depois da minha morte e por isso desde já lhe passo a presente carta de liberdade e que vai por mim somente assinada, na presença de testemunhas, para lhe entregar e ter o seu inteiro vigor depois de minha morte para que goze de sua liberdade como se de ventre livre nascesse (MUBAN, Livro 84, p. 63v -64).

A proprietária só passou essa carta porque não tinha herdeiros e a mesma só foi registrada em cartório no dia 21 de setembro de 1874, provavelmente após a morte da Sra. Luisa. Isso leva a acreditar que provavelmente alguns proprietários ficavam com medo de serem assassinados pelos seus escravos, com o objetivo de acelerar a sua liberdade.

A promessa de emancipação após a morte do senhor, ou com cláusulas de serviços a parentes de permanência na mesma tarefa e outras análogas, fazia da alforria condicional, apesar de gratuita, um instrumento de exploração submissa do escravo candidato a liberdade. Para este, podia ser uma situação mais gravosa do que a da alforria paga. Justifica-se, por isso colocar a alforria gratuita condicional na mesma categoria de alforria paga (GORENDER, 1988, p.356).

Segundo Gorender (1988), esse tipo de alforria é uma exploração da mão de obra escrava, com o desejo de almejar a tão sonhada liberdade, essas mulheres escravizadas se submetem a esse tipo de permuta, a morte pela liberdade. Como não se pode vaticinar a morte, a alforria com essa condição tem o mesmo sentido das alforrias pagas, pois podem sair até muito mais caras.

As alforrias gratuitas (incondicionais) são aquelas que não fazem menção a nenhum tipo de pagamento ou condições alguma. Durante essa pesquisa foram encontradas vinte cartas desse tipo. Muitas vezes as mesmas não eram pagas com dinheiro, porém com anos de trabalho dedicado àquela família, reforçando assim o laço de afetividade entre os proprietários e proprietárias e as escravas.

Conforme Silva (2001, p. 93), “as cartas de alforria concedidas no Brasil, na sua maioria, transpareciam as intencionalidades dos senhores que, ao alforriar um escravo, esperava que esse reconhecesse tal ação como uma atitude de benevolência”. Era uma manobra para que os proprietários se livrassem da sina de atentado contra suas vidas e também um modo de serem bem vistos e até receberem a gratidão eterna por parte de suas escravas.

As cartas a seguir foram concedidas por seus proprietários e proprietárias sem ônus algum às suas escravas, as justificativas utilizadas para a concessão

dessas alforrias foram "pelo amor que tenho", ou "por ser criado como minha filha" entre outras. A criança Jacintha, apenas cinco anos de idade, escrava da Sra. Joana Iria de Jesus, recebeu sua carta em 1872.

[...] uma escravinha, minha cria, de nome Jacintha, cabra, de idade de seis anos incompletos, filha da minha escrava de nome Joaquina cuja escravinha pelo muito amor que lhe tenho, por ser criada como minha filha e com a mais estimação a concedo a liberdade de hoje para sempre e dela gozará como de ventre livre nascesse, sem mais condições (MUBAN, Livro 83, p. 199-199v).

De acordo com a transcrição desse documento, fica notório que a mesma foi concedida pelo amor que envolvia entre a proprietária e a sua escrava - "por ser criada como minha filha". Portanto, a carta apresenta, de forma muito superficial, as informações sobre a criança, poderia ela ter uma ligação de parentesco próxima a sua proprietária? Ficaria a filha liberta e a mãe escravizada? Estaria de fato Jacintha livre da escravidão? Contudo, as cartas não nos permitem avançar sobre algumas questões, as quais continuam sem respostas, mas fica claro que existe uma relação de *amor* entre a proprietária e a escrava.

O "amor" entre proprietários e escrava e a "liberdade pura" para a escrava indicavam que tantos homens como mulheres proprietárias alforriavam porque compartilhavam desse imaginário antiescravista, iluminista e cristão no qual os sentimentos de "generosidade", "humanitarismo" e "cristianismo" são identificados como virtudes (SANT'ANNA, 2008, p. 55).

Virtudes como as citadas pelo autor levaram a família a conceder a próxima carta. Com a morte do Major Jose Teixeira de Carvalho e Silva é deixada no seu testamento, como bem sem valor uma escrava, e seus herdeiros passam a sua liberdade em 1879.

(...) Anna, preta, de quinze anos de idade, idiota, surda e muda, matriculada com o numero mil e trinta e oito declaro no inventario do dito finado, sem valor, mandei pagar a presente carta, com a qual a mencionada Anna entrará no gozo de sua liberdade, como se de ventre livre houvesse nascido (MUBAN, Livro 87, p. 62-62v).

Em ambos os casos é evidente, que existe um interesse próprio nessas cartas de alforria. Será que Anna não era filha do seu dono, já que com a morte do Major José Teixeira a família do mesmo resolve conceder sua alforria? Pelo fato de

ser surda e muda, Anna recebe o adjetivo de idiota¹³ e é avaliada no inventário sem valor financeiro nenhum. Aqui se percebe uma tripla exclusão: mulher, escrava e sem estudos, sendo considerada como um *nada*. São indagações como essas e outras, que infelizmente não podemos responder, pois ficaram ocultas na história da escravidão e da abolição e principalmente na história das mulheres escravizadas.

Vários eram os motivos que levavam os proprietários a alforriar, mas, provavelmente esses vinham impregnados de variados intuitos. Como foi a liberdade da escrava Julia, liberta sobre o pretexto da bondade do seu proprietário, que para demonstrar sua cristandade o faz numa semana Santa.

[...] hoje sexta-feira da paixão e morte de Nosso Senhor Jezus Christo concedemos a liberdade a nossa escrava Julia, com 41 annos de idade, solteira, matriculada a 29 de janeiro próximo findo no município desta capital, freguesia de Sant'Anna sob o nº 132 da relação e 272 da presente matrícula, ficando-nos todo o direito do serviço de seu filho menor de nome José, 11 annos até 21 annos, conforme a lei de 28 de setembro de 1871 (MUBAN, Livro 95, p. 2-2v).

Observar-se nesse documento dois aspectos relevantes. O primeiro diz respeito ao fato de alforriar num dia sagrado para os católicos, uma sexta-feira santa, evidenciando um ato de religiosidade, demonstrando, nessa condição, um elo entre o profano e o sagrado. Já o segundo diz respeito ao cumprimento da Lei 2.040, a do Ventre Livre, em que o senhor, dono de escravos, tem a possibilidade de ficar ou entregar a criança para o Estado, conforme o § 1º do artigo 1º da lei citada.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-os e tratá-os até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos ((Lei n. 2040 de 21 de setembro de 1875 – Lei do Ventre Livre - Conforme o original)

Os proprietários de Julia, Sr. João Batista da Silva e D. Eufemia da Silva Mendonça, mesmo alforriando a mãe, segue o prescrito pela Lei n. 2.040 referente aos filhos menores, escolhendo ficar com a criança, no lugar de entregá-lo ao Estado. Embora a mãe tenha obtido a liberdade, não pode levar seu filho, ficando o

¹³ Idiota - adj. invariável no gênero. Mulher, ou homem idiota; ignorante, sem estudos, letras, nem instrução ainda leve e ordinária" (MORAES SILVA, Antonio de. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: Typografia Lacerdina, anno de 1813. p. 127).

mesmo sob o cuidado do seu ex-proprietário. O que se questiona aqui é a respeito do laço maternal que une a escrava e o filho e nos faz pensar sobre como ela se sentiu ao deixar o filho cativo possuindo ela a liberdade.

Outro exemplo de carta gratuita foi a doada por Francisca Borges de Souza, em 1880, à sua escrava “Thereza Princesa Borges, cor parda de idade de sessenta annos e ainda cega tendo em consideração os serviços prestados, desde já a considero forra entregando lhe essa presente carta de liberdade” (MUBAN, Livro 88, p. 2). Nota-se nessa carta uma ambiguidade. Será que a mesma ganhou sua alforria por estar idosa? Ou depois de muitos anos de serviço a escrava já não era mais rentável e produtiva, principalmente sendo ela cega, não seria melhor alforriá-la? Qual seria o destino de uma ex-escrava idosa e cega? Teria ela condições para se manter sozinha, fora do alcance dos seus proprietários?

Portanto, provavelmente, "muitos escravos, mesmo recebendo alforria sem ônus, continuaram vivendo nas propriedades onde foram castigados" (TEIXEIRA, 2014, p. 70). Talvez essa tivesse sido a alternativa escolhida por Thereza, para minimizar os problemas que ela enfrentaria se vivesse sozinha.

E encerrando as cartas de alforria gratuitas apresentadas tem-se a de Pedro Ribeiro da Silva, em que ele “[...] declara liberta sua escrava Benedicta em remuneração aos bons serviços que prestou a enfermidade de sua esposa dona Antônia Ferreira Ribeiro da Silva, sendo esta sua vontade e minha” (MUBAN, Livro 86, p. 74). O interessante deste documento é a evidência de gratidão dos proprietários e proprietárias, pela dedicação da escrava num momento de sofrimento devido à enfermidade da senhora. Não se sabe se a esposa se curou ou faleceu, mas a liberdade da escrava foi concedida.

Foram analisadas sessenta e seis cartas de liberdade gratuita de mulheres escravizadas na segunda metade do século XIX, sendo esse tipo mais comum na Província de Goiás do que as pagas. Portanto, "longe de serem prêmios gratuitos concedidos por senhores benevolentes e paternalistas, de modo geral, as alforrias custavam longos anos de labor e de demonstrações sistemáticas de atitudes servis" (PAIVA, 2000, p. 39). O gráfico abaixo mostra a divisão das alforrias gratuitas condicionais e incondicionais.

Gráfico 2:

Cartas de alforria gratuitas: condicional e incondicional – Goiás 1871-1888



Fonte: Livros Notórios registrados no Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás, entre 1869-1888¹⁴.

A partir do gráfico acima observamos que de um total de sessenta e seis escravas que conquistaram a alforria gratuita, 70% vieram com condições a serem cumpridas pelas escravas, enquanto 30% não precisaram dispor de condição nenhuma. Contudo, percebe-se que a liberdade era muito difícil de ser conquistada, pois os proprietários, quase sempre as tornavam muito complexas.

2.4 - ALFORRIAS ONEROSAS: INCONDICIONAIS E CONDICIONAIS

As alforrias onerosas são aquelas que continham um acordo entre o proprietário e/ou proprietária e o escravo e/ou escrava em relação ao seu valor monetário, tendo às mesmas que serem saldadas em dinheiro, a vista ou em parcelas. Esse tipo de alforria, segundo Loiola (2009, p. 90), “interessava ao senhor, pois gerava retorno financeiro”, pois a única condição a cumprir era o pagamento estabelecido como também confirma Almeida (2007).

¹⁴ Esse gráfico foi elaborado para demonstrar as alforrias gratuitas, mostrando as incondicionais e também as condicionais.

Para análise das cartas, classificamos como alforria paga incondicional aquela em que o escravo dava seu valor de mercado ou aquele acordado com o senhor, fosse a dinheiro ou espécie, à vista ou a crédito, com as economias que conseguira acumular no trabalho realizado paralelamente ao que fazia para o senhor, e com sua permissão. Nesse tipo de alforria, a única condição a cumprir era o pagamento (ALMEIDA, 2007, p. 165).

Das alforrias onerosas, temos as condicionais, pagas e ainda com condição a serem cumpridas, e as incondicionais, pagas sem nenhum tipo de condição pelos escravizados e escravizadas. “A alforria onerosa interessava ao senhor, pois gerava retorno financeiro. [...] aponta para o distanciamento entre o discurso e a prática e para os esforços empregados pelos escravos para a obtenção da liberdade” (LOIOLA, 2009, p.90). Das cartas analisadas, vinte e cinco foram pagas incondicionalmente, sendo oito delas pagas com ajuda do Fundo de Emancipação e o pecúlio.

Nesse caso, encontram-se a alforria concedida por Francisco Alves de Assumpção no dia vinte e quatro de novembro de mil oitocentos e oitenta e três, o qual registrou em cartório a seguinte carta “concedo liberdade a minha escrava Maria, quinze annos de idade, mediante a quantia de duzentos mil reis que recebi por mão da mesma nesta data” (MUBAN, Livro 91, p. 66- 66 v).

O mesmo fez Jose de Souza Caldas, em 1883, com sua escrava que recebeu “a quantia de cento e trinta mil reis pela liberdade da escrava Lavinia que desta data em diante goza de toda liberdade como se nascesse livre” (MUBAN, Livro 91, p. 28). Nota-se simplesmente um pagamento, sem exigência de condições. O Cônego Pio Joaquim Marques concedeu a carta de alforria, que segue, a sua escrava Florentina apelando para os sentimentos de filantropia.

[...], atendendo aos louváveis reclamos e sentimentos philantropicos da Sociedade Recreativa desta cidade, e em nome da mesma, confiro carta de liberdade a minha cria de nome Florentina [...] filha natural da minha escrava Margarida, havendo recebido nesta data a quantia de cento e cincoenta mil reis. Com esse titulo que se passará [...] livro de notas gozando a mesma de sua plena liberdade como se de ventre livre nascesse. Honra e glória a Sociedade Recreativa (MUBAN, Livro 91, p. 70).

O discurso é permeado de bondade e sentimentos filantrópicos, esses vinham da Sociedade Recreativa. Um pai concede liberdade a sua filha, pelo valor 150\$000 mil réis e ainda deixa a mãe escrava. Numa primeira leitura não fica claro se a Sociedade pagou ou não pela alforria da escrava, mas tudo leva a crer que o

proprietário e pai da mesma se valeram muito bem dessa ajuda para alforriá-la em nome de sentimentos tão nobres.

Uma carta que muito nos apraz foi a que apresentou um texto bastante diferente das demais. Nela a escrava Francisca fica devedora a uma terceira pessoa, ou seja, provavelmente ela fez um empréstimo para comprar sua alforria e o mesmo deve ser quitado posteriormente.

[...] Francisca sua escrava, cabra, solteira natural desta província [...] com idade de quarenta e cinco annos aos vinte e cinco de setembro de mil oitocentos e setenta sob o n.º trezentos e noventa e cinco da ordem da matricula geral, o que faço pela quantia de trezentos mil reis em dinheiro corrente que nesta data recebi do senhor Alferes Bernardo de Faria Albernaz importância que adiantou para o resgate da liberdade da dita Francisca a qual fica obrigado com o mesmo pelo pagamento desta quantia conforme contratarem entre si [...] (MUBAN, Livro 86, p. 40v- 43).

Constata-se nesse documento que a escrava Francisca não possuía o recurso suficiente para a aquisição de sua alforria, sendo este valor 30\$000 (trinta mil Réis). Para tanto, necessitou de ajuda de terceiros. Não é possível saber os motivos que levaram o Alferes Bernardo a emprestar o montante necessário para sua liberdade. Mas “muitas alforrias conferidas mediante o pagamento foram realizadas por intermédios de terceiros que forneceram a quantia necessária. Nesses casos, muitas vezes, os libertos passavam a ficar subordinados a outros senhores” (TEIXEIRA, 2014, p. 66). Provavelmente tenha sido esse o caso de Francisca. Outra escrava, propriedade do Sr. Manoel Sardinha de Siqueira, em 1886, buscou também ajuda de terceiro para conseguir comprar a sua liberdade.

[...] dou liberdade a minha escrava Lucinda, cabra, solteira, vinte e quatro annos [...] pela quantia de seis centos e setenta e cinco mil reis, que nesta data recebi de Guilherme Francisco que adiantou para a sua liberdade e por isso ficará de hoje para sempre gozando de plena liberdade (MUBAN, Livro 93, p. 71v- 72).

Mais uma escrava que fica devedora a outra pessoa para alcançar a conquista de sua alforria. No total de vinte e cinco cartas analisadas como pagas incondicionalmente, quatro delas recorreram à ajuda de terceiros. Seria também essa uma prática costumeira na Província de Goiás? Outro aspecto observado é que a partir de 1885, pela Lei n.3270¹⁵, fica fixado o valor dos escravos para a compra da carta de alforria, sendo que as escravas são 25% mais baratas em relação aos

¹⁵ Lei n. 3.270 de 28 de setembro de 1885 - LEI DOS SEXAGENÁRIOS

escravos. Com o valor de 675\$000 (seiscentos e setenta e cinco réis) para uma escrava com menos de trinta anos de idade, percebe-se que o Sr. Manoel Sardinha já estava no cumprimento da lei.

O Sr. João Athanário de Almeida e sua esposa Maria Alexandrina Ferreira da Silva concederam em setembro de 1884 a carta que alforriava a escrava Luzia mediante quantia paga. Ela também recebe ajuda para quitar seus débitos para com seu proprietário. Ela, de algum modo, possui o dinheiro necessário para pagar por sua liberdade. Possivelmente desenvolvesse algum tipo de trabalho remunerado.

[...] concedemos liberdade a nossa escrava Luzia de côr preta, de idade de 32 annos e matriculada na Collectoria d' esta capital, mediante a quantia de 350\$000 que n' esta data recebemos da mesma Luzia, por mão do Sr. Capitão Joaquim Fernandes de Carvalho. E por isso passamos a presente carta de liberdade (MUBAN, Livro 92, p. 50- 50v).

Embora as fontes não digam como Luzia conseguiu juntar dinheiro para comprar sua alforria, sabe-se que foi pagamento a vista, provavelmente ela vendesse doces, quitandas nas ruas e prestasse outros serviços. Com esse tipo de alforria, reforça-se a hipótese de que em Goiás, as escravas exerciam atividades remuneradas, levando as mesmas a acumularem alguma economia, destinadas ou não a compra da liberdade, como acontecia em outros Estados, conforme demonstra Figueiredo (2012) em seu trabalho desenvolvido em Minas Gerais.

[...] escravas, mulatas, pretas (para designar as que nasceram na África) ou crioulas (aquelas nascidas do lado de cá), elas vendiam pasteis, bolos, doces, mel, leite, pão, frutas, fumo e bebidas, especialmente aguardente da terra. Circulavam pelos arraiais com seus quitutes e suas quitandas sem deixar de espalhar pelas movimentadas estradas e roças mais próximas (FIGUEIREDO, 2012, p. 36).

Mesmo não tendo na documentação analisada, quais trabalhos as escravas exerciam na Província de Goiás para acumularem alguma quantia em dinheiro, supõe-se que aqui acontecia o mesmo que em outras Províncias brasileiras e elas também tivessem outros trabalhos que lhes possibilitassem poupar para, enfim, serem livres.

No parágrafo 4º do artigo 4º da Lei n. 2.040 (Lei do Ventre Livre), fica determinado que “o escravo que pertencer a condomínios, e for libertado por um destes, terá direito a sua alforria, indenizando os outros senhores da quota do valor que lhes pertencer”. As escravas pertencentes a condomínios são aquelas que têm

mais de um dono, quase sempre vindo de herança. Temos quatro escravas Martha, Antônia, Eva e a Messias que foram alforriadas com base no parágrafo 4º. Apresentemos a carta de liberdade da escrava Martha concedida pela Sra. Maria das Dores Gomes em abril de 1876.

[...] que é possuidora de uma parte no valor de cem mil reis que tem na escrava Martha, que lhe tocou na partilha do inventário de seu falecido marido Francisco Gomes P. da Silva, cuja escrava e de que livre e espontânea vontade dar parte sua liberdade sem ônus algum o direito que tem nos cem reis, ficando a mesma escrava obrigada a pagar aos seus herdeiros a parte que os mesmos tem [...] (MUBAN, Livro 85, p. 65-65v).

Martha torna-se livre somente de uma parte, infelizmente nesse tipo de alforria temos a plena certeza que essas mulheres eram realmente consideradas como mercadorias, onde alforria-se uma parte e precisa-se organizar para conseguir a outra parte. Não se sabe como Martha pagou a outra parte, mas provavelmente teve que servir por mais tempo a esses outros herdeiros. Das cartas de alforria analisadas, a mais complexa é a que José Leopoldo Bulhões concedeu a sua escrava Eva em 28 de janeiro de 1887.

[...] sou possuidor por título hereditário e por cabeça da minha mulher de uma parte no valor da escrava Eva na importância de 65\$000; e por haver dela recebido em favor de sua liberdade um cavalo por 30\$000 e 10\$000 em dinheiro, passa lhe a carta de alforria na minha parte, ficando eela obrigada a indenizar ao Sr: Fellipe Antonio Cardoso de Moraes a quantia de 20\$000 pelo qual lhe transpassei o direito dos serviços ou a indenização em dinheiro da parte que me tocou. Dos 5\$000 remanescentes faço da [...] mesma escrava para a auxiliar na sua alforria (MUBAM, Livro 94, p. 83v 84).

Eva se valeu de várias formas para conseguir conquistar sua liberdade. Concedeu o seu proprietário um cavalo, quantia em dinheiro, ainda assim consegue comprar apenas uma parte da sua alforria, ficando ainda obrigada a indenizar o seu outro proprietário. São narrativas como essas e outras que nos encantam nesse universo da escravidão.

Como as escravas Maria, Lavinia, Francisca, Lucinda, Luzia, Eva e Martha conseguiram pagar pelas suas alforrias? Vimos que elas buscaram vários tipos de ajuda, mas não ficaram paradas esperando a sorte chegar. Que destino teria tomado elas, depois de livres? Entende-se bem, como a ausência das fontes, deixa muitas histórias fragmentadas. Mas, mesmo assim, essas mulheres nos encantam por conseguirem sobressair a um sistema tão rigoroso – a escravidão.

Na análise das alforrias temos dezenove cartas pagas e/ou condicional, nas quais os proprietários cobravam um valor monetário pela carta de alforria, ou exigia a prestação de serviços por determinado tempo, fazendo uma troca entre valor/trabalho. É o que vemos no documento fornecido por Antônio Manoel Gomes da Neiva.

[...] concedo liberdade a minha escrava Izidra de nação africana com 55 anos de idade, mais ou menos pelo físico a quantia de 350\$000 e recebi nesta data a de 113\$000 para dita liberdade ficando a mesma escrava e seu marido Thomaz responsável a pagam me em serviço ou dinheiro a quantia de 237\$000 e para que fique desde já gozando de sua liberdade (MUBAN, Livro 84, p. 16).

O pagamento a vista era o mais comum, mas existiam negociações de cartas, em que o valor estipulado era dividido, foi o que fez Izidra ao parcelar sua liberdade. Ela entregou o valor inicial e pagaria o restante em parcelas, que poderiam ser negociadas também por prestação de serviços. Nessa carta mostra-se também a relação familiar existente entre os escravos, quando o seu esposo ficou responsável por quitar o restante do valor, demonstrando que a mesma tinha quem intercedesse por ela. A próxima carta de alforria apresentada mostra essa dinâmica de troca entre valores e serviços.

Eduardo da Cunha Bastos e sua mulher, entre os bens que possuem livres e desembargados [...] uma escrava de nome Sara, de vinte e cinco anos de idade, crioula [...] em atenção ao dia de hoje concedem liberdade mediante a obrigação de lhes prestar ou a seus herdeiros sete anos de serviços, a contar a esta data ficando a mesma ex escrava sujeita as obrigações da lei de 28 de setembro de 1871 e de 1885 e podendo remir-se da prestação de serviços mediante a quantia de 675\$000 por quem te avalião os mesmos serviços. E por ser esta minha vontade (MUBAM, Livro 94, p. 124v-125).

Eduardo da Cunha Bastos e Olympia Augusta de B. Jardim, no dia 08 de abril de 1887, concedeu a Sara essa carta de alforria. Os seus proprietários estão respaldados pela Lei do Ventre Livre e também pela Lei do Sexagenário. Sara tem duas opções: trabalhar por mais sete anos ou pagar 675\$000 (seiscentos e setenta e cinco réis), valor esse estabelecido pela Lei de 1885. Nota-se que mesmo sendo esse valor calculado pelo Estado, é um valor alto para uma escrava adquiri-lo. Tudo leva a acreditar que ela trabalhou por mais sete anos naquela família.

A proprietária Rita Paula de Oliveira, em 1884, fez o mesmo procedimento para alforriar sua escrava Bárbara sob algumas cláusulas que condicionam a liberdade. No entanto, a proprietária deixa claro que é de “livre e espontânea vontade” que a liberta.

[...] confiro de livre e espontânea vontade a liberdade a minha escrava Barbara debaixo das condições seguintes: 1ª Adita minha escrava fica obrigada a prestar-me serviços pelo tempo de sete annos a contar da data desta carta. 2ª Esta obrigação de serviços fica arbitrada no valor de cento e vinte mil reis por anno. 3ª Fica-no salvo o direito de transferir a terceiros, o titulo oneroso e gratuito, como me consuir o direito aos serviços acima estipulados. 4ª A dita minha escrava poderá remir a obrigação de servir dando adiantamento em moeda corrente a quantia equivalente a todo tempo da obrigação que ainda tiver de cumprir seguindo a [...] acima estabelecido (MUBAM, Livro 92, p. 73v-74).

Bárbara recebe sua carta de alforria com algumas condições, sendo obrigada a prestar serviços por mais sete anos ou pagar 120\$000 (cento e vinte mil réis) por ano. Se ela fosse saldar sua alforria, essa sairia pelo valor de 840\$000, como sua carta não apresenta a idade da escrava, não dá para fazermos uma equidade entre valor e idade. Mas sem dúvida, para o ano de 1884, é um valor considerado alto. Levando-nos a acreditar que Bárbara e Sara tenham seguido o mesmo destino e ficado por mais sete anos servindo àquelas famílias. Os proprietários de escravos dificultavam muito a liberdade, como se pode observar.

Em outra carta de alforria analisada, percebe-se que existe uma diferença em relação às anteriores, referente ao tempo de serviço e ao valor. O Sr. Adrião Lopes Barreira, no dia 24 de março de 1886, concede liberdade as suas três escravas: Firmina Lopes (30 anos), Rosenda Lopes (25 anos) e Joanna Lopes (35 anos). Nota-se que o mesmo coloca seu sobrenome nas três escravas, e que o teor da carta é o mesmo para todas. “[...] com a condição de prestar me serviço por três annos na importância de 200\$00 pelo qual a liberto, podendo a mesma remir-se dessa condição entrando em qualquer tempo com a referida importância por inteira ou por parte” (MUBAM, Livro 93, p. 69, 69 v, 70).

As cartas não explicitam que os valores eram referentes aos dois anos, então em relação às cartas anteriores, o Sr. Adrião estaria cobrando um valor bem menor. Além de deixar claro que independente do acordo estabelecido, a vontade do proprietário de escravo era quase preponderante.

Numa outra narrativa, a escrava Maria recebeu sua liberdade com a seguinte condição: “prestar-me, a mim ou a minha família serviços pelo tempo de um anno e dez mezes tendo já recebido em dinheiro por conta de sua liberdade a quantia de duzentos mil reis” (MUBAN. Livro 95, p. 42). Mesmo tendo pago a sua carta, a escrava precisava ainda trabalhar por mais de um ano e meio. Seria isso liberdade? Qual garantia ela tinha de que depois desse tempo seria realmente livre? O interessante é que ela vai ser liberta pela Lei Áurea é não por essa carta de alforria.

Encontramos uma carta de alforria, concedida por Maria da Conceição Nunes, em 24 de junho de 1887, em que parte do pagamento foi efetuada pela Confederação Abolicionista *Felix de Bulhões*¹⁶.

Pela presente por mim somente assignada de livre e expontânea vontade confiro a liberdade a minha escrava Joana, tendo recebido para este fim a quantia de 250\$000 do tenente Luiz de Macedo Carvalho Junior, e a 200\$000 da “Confederação Abolicionista “Felix de Bulhões”, perfazendo essas duas parcelas a some de 450\$000 em que estimo o valor da dita escrava, devendo esta prestar serviços por espaço de três annos, a contar dessa data ao referido “Macedo”, como indenização por quantia por ele adiantada (MUBAN, Livro 95, p. 42).

As associações abolicionistas tinham como intuito principal arrecadar fundos para contribuir com a abolição da escravatura, por isso a *Felix de Bulhões* na Província de Goiás não foi diferente. Contudo de cento e dez cartas de alforrias, somente a da escrava Joana teve ajuda dessa associação, pois a mesma não pagou o valor total, ficando a escrava obrigada a prestar três anos de trabalho às pessoas que contribuíram com o restante do valor.

Algumas das cartas de alforrias analisadas vinham com motivos especiais para a concessão da mesma. O Sr. Eduardo da Cunha Lopes e sua esposa Olympia Augusta de Bastos Jardim, concederam liberdade às suas três escravas: Sara (29 anos), Marcela (43 anos) e Geralda (41 anos). A carta rezava que “[...] em atenção ao dia de hoje concedem liberdade [...] mediante a obrigação de [...]” (MUBAN, Livro 94, p. 123 v). O dia citado nessas cartas era uma sexta-feira santa do ano de 1887. Percebe-se uma dicotomia, alforria-se num dia sagrado para os católicos,

¹⁶ “Fundada após a morte de Bulhões, com o objetivo de reunir várias associações abolicionistas goianas. Assim, era uma entidade que organizava festivais, leilões, quermesses, teatro e concertos em prol da extinção da escravidão” (SAN’ANNA, 2005, p. 127)

demonstrando um ato de religiosidade, mas as cartas vinham impregnadas de condições. Desde condições de trabalho até financeira, apesar de tudo o que faltava era compaixão das escravas.

Segundo Mattoso (2001, p. 194), “[...] é de muito bom tom libertar um escravo em homenagem a uma personalidade de destaque ou em celebração de um aniversário, de uma festa religiosa [...] ato de piedade, de reconhecimento e enobrecimento”. Provavelmente esse foi o sentimento do casal ao libertar suas três escravas. O mesmo fez a Sra. Maria Francisca de Cerqueira Netto, em 1888, concedendo a liberdade a sua escrava Ritta em homenagem ao aniversário do seu filho.

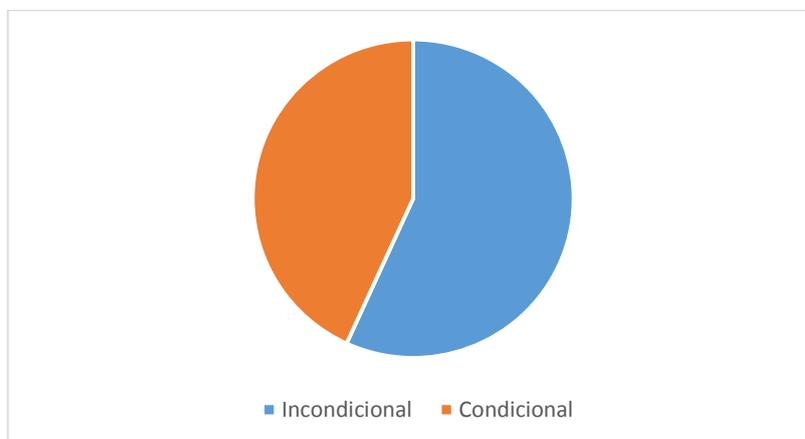
Em atenção ao dia de hoje por ser aniversario de seu filho Dr. José Netto de Campos, concede a liberdade de sua escrava Ritta, 39 annos de idade, com a condição de prestar lhe dois annos de serviços ou a seus legítimos herdeiros cujo serviço da mesma abaixo assignado estipulado em 200\$000, podendo a referida sua ex escrava remir entrando com a quantia acima indicada e como tenha a mesma sua ex escrava prestado bom serviço, manda passar a presente (MUBAN, Livro 95, p. 41v).

Essas histórias exemplificam as alforrias que poderiam ser pagas ou ter condições para o cumprimento das mesmas, ou as duas coisas ao mesmo tempo. São estratégias que favorecem aos dois grupos. O proprietário pode ter o recurso financeiro, ou o trabalho do escravo. Esse último na ausência de um montante pagaria com trabalho. Sabemos então que “a carta de alforria é um ato comercial, raramente um gesto de generosidade” (MATTOSO, 2001, p. 186). Entretanto seria o proprietário o mais beneficiado. Nesse universo da escravidão e da liberdade muitas vezes, não bastava apenas que as escravas tivessem condições para adquirir sua liberdade, precisava também, da boa vontade de seus donos.

Do universo das alforrias onerosas tanto a paga incondicional quanto as condicionais, temos ao todo 44 cartas de alforria. Esse não é número relativamente alto, se consideramos 66 cartas gratuitas, as quais não se pedem nenhum valor monetário e sim condições de servir por mais algum tempo aos seus proprietários e/ou proprietárias. Com isso percebe-se então, que alforriar em Goiás é mais um “ato generoso” do que financeiro. Segundo Leite (2010) muitos escravos eram alforriados por amor a Deus e pelos bons serviços prestados àquela família. O gráfico abaixo apresenta a porcentagem das alforrias pagas condicionais e incondicionais.

Gráfico 3:

Cartas de alforria onerosas: condicional e incondicional – Goiás 1871-1888



Fonte: Livros Notórios registrados no Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás, entre 1869-1888¹⁷.

A partir do gráfico acima observa-se que de um total de 44 escravizados que conquistaram sua liberdade através de pagamento, tivemos 57% incondicional e 43% condicional. Em consonância Salles (1992), afirma que isso acontecia para reduzir os prejuízos, pois a alforria se tornou viável com o fim da mineração, quando ter escravos e escravas não era mais vantajoso devido ao alto custo para mantê-los.

Portanto, para ter a liberdade eram utilizados diversos mecanismos. Contudo, quase sempre prevalecia aquilo que convinha aos proprietários e proprietárias, não nos esquecendo que precisava do teor judiciário para confirmar sua autenticidade. Percebe-se que existe uma estratégia do escravizado também, muitos preferem o caminho da obediência e da fidelidade, ganhando assim cada vez mais a simpatia dos seus donos e donas e a possibilidade da concretização da sua liberdade.

Em suma, conclui-se que a prática da alforria percorreu um longo caminho, até chegar aos tramites da lei, mostrando que a política de alforriar se modificou. Após a Lei do Ventre Livre, “os escravos buscaram, com o respaldo da lei, livrar-se da tutela senhorial, rompendo os laços de dependência que os ligavam, ou seja, a alforria passou a ser uma prerrogativa do escravo”, de acordo com Almeida (2009, p.

¹⁷Gráfico elaborado para demonstrar as alforrias onerosas, mostrando as incondicionais e também as condicionais.

184). Agora as possibilidades dos escravos e escravas de conseguirem sua carta liberdade aumentaram, logo tendo conhecimento da lei, muitos vão atrás dos seus direitos e alguns recorrem à justiça em busca da sua libertação.

A liberdade nem sempre trouxe as mudanças necessárias. Contudo, “ficou patente que nem sempre o escravo libertado do cativo havia conquistado a sua liberdade. A alforria por carta, testamento ou registro notarial não significava necessariamente o fim das obrigações do escravo para com o libertado” (GOLDSCHIMIDT, 2010, p. 121). Mas, sem dúvida nenhuma era um novo começo nas suas vidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abaixo assignado, de livre e expontanea vontade e de acordo com sua mulher, concede liberdade a sua escrava Rita, com vinte e dois anos, solteira, matriculada em Meiaponte sob n.106 da qual ficará gosando desde a presente data sem condição alguma. 11 de abril de 1887. Manoel Gomes da Silva Dutra (MUBAM, Livro 94, p. 124 – 124v).

Ao pesquisar a respeito da escravidão e da liberdade na Província de Goiás, percebe-se que tornar-se livre não era tão simples como apresenta a carta da escrava Rita. O universo da liberdade vinha cercado pelas vontades dos proprietários e proprietárias e a palavra final quase sempre são deles. O que se apresentou nesse trabalho foram essas complexidades, em que alforriar é mais do que uma conquista, às vezes, é até um ato de rebeldia.

Estudando e pesquisando sobre a escravidão em Goiás, concluiu-se que existem lacunas em relação à participação das mulheres negras escravizadas, principalmente no que tange à busca pela liberdade. Não são muitos os trabalhos que discutem essa temática, e em alguns elas não receberam o papel de protagonistas das suas narrativas, e foram tratadas como meras coadjuvantes.

Essa dissertação tentou ir ao caminho contrário, dando destaque especial as mulheres negras, sendo elas objeto principal dessa pesquisa. Apesar de saber sobre as lutas travadas por essas mulheres que sofreram por terem nascido mulheres, por serem negras e ainda escravas numa sociedade elitista como era a Província de Goiás, as respostas para tantos questionamentos que nos surgiram não apareceram logo de pronto.

Então, desde que nos propusemos a estudar as cartas de alforria dessas mulheres negras, o que se apresentou nesse trabalho foi o resultado dos nossos estudos sobre a escravidão em oposição à abolição. O acervo das cartas de alforria das mulheres negras escravizadas na Cidade de Goiás, no século XIX, resultou como um espaço de reconstrução da representação exercida por elas.

Toda nossa discussão perpassa pelo conceito de gênero e escravidão. Como descrevemos essas mulheres participaram de todo tipo de trabalho desde

aquele escravo até aqueles que lhes rendiam alguns dividendos com os quais as mesmas podiam comprar suas alforrias.

Tais cartas, fontes utilizadas nessa investigação, foram analisadas criteriosamente, para um maior entendimento do mundo que permeava a escravidão. Ao folhear os livros Notórios do Cartório de I Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás – GO, nosso intuito maior era dar vozes aquelas histórias que o tempo tentou apagar. Não se pode dizer que não existia história, ela sempre estava lá empoeirada pelo tempo. O que não houve foram pesquisadores e pesquisadoras interessadas em adentrar nestas questões relativas às mulheres escravizadas.

O primeiro capítulo abordou o quanto a escrita da história das mulheres negras, ainda não foi notável na historiografia de Goiás. Procurou-se demonstrar as diversas narrativas existentes sobre as mulheres goianas do século XIX, evidenciando as variadas posições ocupadas por elas naquela sociedade. Percebe-se que a escrita das mulheres negras escravizadas, mesmo sendo escassas suas narrativas, elas existem no estado de Goiás.

Em busca de como essas mulheres conseguiram se alforriar constrói-se o segundo capítulo. Para bem nortear as cartas estudadas foram traçados alguns apontamentos que seriam relevantes para a compreensão da História da escravidão, bem como da abolição. Categorizamos esses documentos para sabermos a idade de cada uma delas, quem eram essas mulheres, que tipo de alforria conseguiu e que tipo de trabalho exercia para acumular dinheiro.

Obviamente, as respostas encontradas nem sempre eram completas, várias delas precisavam ser contextualizadas ou comparadas as de outras regiões do país para que pudessem ser de fato compreendidas. E desse modo pode-se traçar algumas características das mulheres daquele século, naquelas condições de vida e naquele momento sócio-político-cultural. O mais interessante foi saber que ainda que não tivessem ninguém por elas e sendo marginalizadas e minimizadas por várias razões, elas não se quedaram diante da situação de sofrimento pela qual passaram.

A documentação analisada não permitiu montar um mosaico completo sobre as mulheres negras escravizadas na Província de Goiás, só ofereceu alguns apontamentos sobre suas vidas. As cartas tinham que cumprir os pré-requisitos mínimos como idade, profissão, nacionalidade, origem, e, infelizmente, mais da

metade delas não possuíam esses dados, entretanto, isso tornou essa pesquisa desprovida de muitas informações que poderiam ser relevantes para a história das mulheres negras escravizadas em Goiás no século XIX.

A ação de alforriar foi explicada pelo proprietário e proprietária de diversas maneiras. Principalmente nas cartas de alforria gratuitas, ao conceder esse tipo de aforramento, percebe-se uma proximidade grande entre proprietário e escravo. As alforrias gratuitas com condições foram as mais encontradas nas cartas analisadas. Concedia-se a liberdade, mas sempre pedia-se algo em troca, nesse caso mais tempo de trabalho. Com as alforrias onerosas, valores financeiros eram negociados em troca da liberdade, já as pagas com condições as escravas tinham a opção entre pagar ou trabalhar.

Todas essas maneiras de alforriar foram beneficiadas com Lei n. 2.040, *Ventre Livre*, que oportunizava aos escravos e escravas buscarem mecanismos que auxiliassem na conquista da alforria. O mais importante foi a criação do Fundo de Emancipação e do pecúlio, os quais poderiam ser utilizados na compra da carta. A partir dessa Lei, o ato de alforriar deixou de ser exclusivamente da vontade do proprietário ou proprietária, os escravos e escravas apoiados pela Lei sentem-se mais amparados, e conquistam voz no ato de liberdade.

Ressalta-se que não foi possível fazer um levantamento total das escravas beneficiadas com a liberdade na Província de Goiás, por isso fiz opção somente pelas cartas que estavam arquivadas no Museu das Bandeiras. Provavelmente muitas mais se tornaram livres. Qual o papel reservado para elas, “é evidente que a maioria [...] ficou no anonimato, mas houve que conseguiu marcar seu lugar na sociedade trilhando obstáculos, personificando modelos de resistência e independência no mundo patriarcal e escravistas” (SOARES, 1994, p. 3).

As mulheres aqui apresentadas pareciam destemidas quando o objetivo era tornarem-se livres. Portanto, elas não ficaram no anonimato, até porque esse engajamento em prol da liberdade tornaram mulheres abolicionistas, pois driblavam com determinação o sistema escravocrata em busca de liberdade. Todavia, eram todas mulheres. Com anseios e motivações diferentes, mas com um ideal em comum, serem libertas da opressão em que viviam em busca de uma vida nova. Com essas histórias apresentadas nessa pesquisa, percebe-se que as experiências das mulheres negras frente à busca da sua alforria, precisam ser consideradas ao escrever a história da escravidão.

Consideramos que o findar dessa pesquisa não significa o esgotamento das fontes entorno das cartas de alforria concedidas às mulheres escravizadas entre 1850 a 1888. Pelo contrário, a cada nova ocasião deparávamos com outras possibilidades de interpretação dessa mesma fonte. Portanto, outros caminhos ficaram abertos e que em algum tempo podem ser retomados para reconhecer as mulheres que, dentro das suas possibilidades históricas, viveram seus protagonismos de liberdade, que hoje são referências de primeira mão para a construção da história da escravidão no Brasil.

FONTES

1. Museu das Bandeiras (MUBAM)

- Livros notários do Cartório de 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis e Tabelionato da Cidade de Goiás:

- Livro n. 83. Carta de liberdade da escrava Jacintha p.199-199v.
- Livro n. 84. Cartas de liberdade das escravas – Izidra p.16, Bibiana p. 25v-26, Pacífica p. 63v-64 e Eduarda p. 64-64v.
- Livro n. 85. Carta de liberdade da escrava Martha p.65-65v.
- Livro n. 86. Cartas de liberdade das escravas: Francisca p. 40v-43, Jesuina p. 54v-55, Eduarda p. 55-55v e Benedicta p.74.
- Livro n. 87. Carta de liberdade da escrava Anna p.62-62v.
- Livro n. 88. Carta de liberdade da escrava Thereza Princesa Borges p.2.
- Livro n. 91. Cartas de liberdade das escravas: Lavinia p.28, Felícia p. 53v-54, Maria p.66-66v, Quintina Ramos p.69, Florentina p.70 e Justina p. 91.
- Livro n. 92. Cartas de liberdade das escravas: Cândida pag. 45-45v, Luzia p.50-50v, Isidora p. 72v, Barbara p. 73v-74, Joaquina p.74v, Maria José p. 74v, Joanna p.75v e Cassimira p. 81v-82.
- Livro n. 93 Cartas de liberdade das escravas: Barbara p.37-37v, Lucinda p.71v-72, Joanna Lopes p. 69, Firmina Lopes p.69v e Rosenda Lopes 69v-70
- Livro n. 94. Cartas de liberdade das escravas: Benedicta p.57-57v, Ignacia p.58, Eva p.83v-84, Magdalena p. 123-123v, Geralda p. 123v, Rita p. 124-124v, Marcela 124v e Sara p.124v-125
- Livro n.95. Cartas de liberdade das escravas: Júlia p.2-2v, Rosalina e Francisca p.17v-18, Ritta p. 41v, Maria p.42 e Joana p.42

2 - Leis

BRASIL, Lei n. 2.040 de 28 de setembro de 1871. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM2040.htm> Acesso em 02 dez 2014.

BRASIL, Lei n. 3.270 de 28 de setembro de 1885. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66550>> Acesso em 15 dezembro 2015.

BRASIL, Lei n. 3.353 de 13 de maio de 1888. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM3353.htm> Acesso em 15 dezembro 2014.

BRASIL, Decreto n. 5.135 de 13 de novembro de 1872. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe> < Acesso em 16 de fevereiro 2015.

3 - Dicionário

SILVA, Antonio de Moraes. Dicionário da Língua Portuguesa. Lisboa: Typografia Lacerdina, anno de 1813. p. 127.

4 – Jornais digitalizados - Biblioteca Nacional Digital /acervodigital.

- Jornal A Tribuna Livre, nº 27, de 24 de agosto de 1878. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=717592&PagFis=0&Pesq> < Acesso em 15 de janeiro de 2016

- Jornal Correio Oficial n. 413, de 27 de março de 1872. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=167487&pasta=ano%20187&pesq> < Acesso em 15 de janeiro de 2016

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGE, Mônica de Paula P. da Silva. *As mulheres parteiras na Cidade de Goiás* (século XIX). Dissertação de mestrado. Universidade Federal de Goiás, 2002.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. *Uma história do negro no Brasil*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Kátia Lorena Novais. *Da prática costumeira à alforria legal*. Vitória da Conquista – BA, Politeia: Hist. e Soc., V. 7, nº 1 ,2009. P. 163-186

ALVES, Adriana Dantas Reis. *As mulheres negras por cima*. O caso de Luzia Jeje. Escravidão, família, e mobilidade social – Bahia, c. 1780 – c. 1830. Tese de doutorado. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

AZEVEDO. Célia M. Marinho de. *Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX*. Rio de Janeiro, Paz e terra.1987

BARRETO, Gisely Nogueira. *Armadilhas no caminho da liberdade em Nazareth (1860-1888)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Estado da Bahia, Santo Antônio de Jesus, BA, 2013.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2002.

CALDWELL, Kia Lilly. Fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil. Estudos Feministas, 2/2000.

CASSIMIRO, Hugo Leonnardo. Echos do Sertão: Falas de Mulheres em Goiás no Séc. XIX. In: CAVALCANTE, Maria do Espírito S. Rosa (org.). *Mulheres em Narrativa, Goiás século XIX*. Goiânia: PUC-GO/ Kelps, 2011.

CAVALCANTE, Maria do Espírito S. Rosa; LONGO, Clerismar Aparecido. As mulheres Sertanejas e sua Inserção nas Fazendas de Criar Gado em Goiás Sec.

XIX. In: CAVALCANTE, Maria do Espírito S. Rosa (org.). *Mulheres em Narrativa, Goiás século XIX*. Goiânia: PUC-GO/Kelps, 2011.

CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa (Org.) *Mulheres em narrativas: Goiás séc. XIX*. Goiânia: PUC-CO/Kelps, 2011.

_____. *Vidas Faladas: Mulheres em perspectiva*. Goiânia: PUC-CO/Kelps, 2012.

CHAUL, Nasr Nagib Fayad. *Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade*. Goiânia: Ed. da UFG, 1997. p. 34 -97.

CHALHOUB, Sidney. Precariedade estrutural: o problema da liberdade no Brasil escravista (século XIX). *Revista História Social* n. 19, segundo semestre 2010.

_____. *Visões da liberdade: Uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

CHARTIER, Roger. *A história cultural - entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.

COWLING, Camila. O Fundo de Emancipação “Livro de Ouro” e as mulheres escravizadas: gênero, abolição e os significados da liberdade na Corte, anos 1880. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

COSTA, Emília Viotti. *Da senzala à Colônia*. 4ª ed. São Paulo: Editora da Unesp, 1998.

_____. *Abolição*. 8ª ed. São Paulo: UNESP, 2008.

DELGADO, Lucília. Almeida Neves. *História oral e narrativa: tempo, memória e identidades*. HISTÓRIA ORAL, V 6, 2003, p. 9-25.

FIGUEIREDO, Luciano. Três pretas virando o jogo em Minas Gerais no século XVIII. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GARCIA, Ledonias Franco. Goyaz uma província do sertão. Goiânia: Canone Editorial/Editora PUC-Goiás,
GIACOMINI, Sônia Maria. *Mulher e escrava: uma introdução ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1988.

GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. *A carta de alforria na conquista da liberdade*. São Paulo: I.D.E, julho 2010 p 114-125

GORENDER, Jacob. O Escravismo colonial. 5ª edição. São Paulo: Ática, 1978

_____. *A escravidão reabilitada*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1991.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. Uma certa liberdade. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

JORDELET, Denise. *As representações sociais*. Tradução: Lílian Ulup. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2001.

KARASCH, Mary C.. A vida dos escravos no Rio de Janeiro – 1808-1850. São Paulo: Companhia da Letras, 2000.

LEITE, Clara Duran. *Tecendo a liberdade: alforrias em Goiás no século XIX*. Dissertação (mestrado em História) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2000.

LEITE, Miriam Lifchitz Moreira et al. *A mulher do Rio de Janeiro no século XIX: um índice de referências em livros de viajantes estrangeiros*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1982.

LOBO, José Ferreira de Souza. *Goianos Ilustres*. Goiânia: Oriente, 1974.

LOIOLA, Maria Lemke. *Trajetórias para a liberdade: escravos e libertos na capitania de Goiás*. Goiânia: Editora UFG, 2009.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2001.

Memórias Goianas 12". Goiânia: Editora da UCG, 1999. Relatório apresentado à Assembléia Legislativa de Goyaz pelo Exmo. Sr. Dr. Antero Cícero de Assis, Presidente da Província, em 1º. de junho de 1875, p. 55.

MORAES, Maria Augusta Sant' Ana de. *História de uma oligarquia: os Bulhões*. Goiânia: Oriente, 1974.

MOTTA, José Flávio. A família escrava na historiografia brasileira: os últimos 25 anos. In: SAMARA, Eni de Mesquita (org.). *Historiografia Brasileira em Debate: "olhares, recortes e tendências"*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

MOTTA, Tatiana Carvalho. *Entre o atlântico e o sertão: mulheres e vida urbana na capitania de Goiás*. Dissertação (mestrado em História) - UNB, 2006.

MOTT, Maria Lucia de Barros. *Submissão e Resistência: A mulher na luta contra a escravidão*. São Paulo: Contexto, 1991.

MOURA, Clovis. *As injustiças de Clio. O negro na historiografia brasileira*. Belo Horizonte: Oficina de livros. 1990.

MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. Mulheres na historiografia brasileira: práticas de silêncio e de inclusão diferenciada. In: STELVENS, Cristina et. Al. (Orgs.) *Gênero e feminismo: convergências (in) disciplinares*. Brasília: Ex Libris 2010.

_____; MACENA, Fabiana Francisca. Mulheres e política: a participação nos movimentos abolicionistas no século XIX. *Revista Mosaico*, v. 5, n. 1, p. 45-54, 2012.

PAIVA, Eduardo França. Escravos e Libertos nas Minas Gerais do Século XVIII: estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: ANNA-BLUME, 1995 (Selo Universitário, 43).

PAIVA, Eduardo França. Mulheres de diversas "qualidades" e seus testamentos na colonial, escravista e mestiça capitania das minas gerais. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

PAIXÃO, Marcelo; GOMES, Flávio. Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação. In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

PALACIN, Luís; MORAES, Maria Augusta de Sant'Anna. *História de Goiás*. 7ª ed. Goiânia: Editora da UCG, 2008.

PEDRO, Joana Maria. Narrativas fundadoras do feminismo: poderes e conflitos (1970-1978). *Revista Brasileira de História*, v. 26, n. 52, p. 250, 2006.

PERROT, Michelle. *As mulheres ou os silêncios da história*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

_____. *Minha história das mulheres*. São Paulo: Contexto, 2007.

PRUDENTE. Maria das Graças Cunha. Experiências de Professora da Província de Goyaz, Séc. XIX. In: CAVALCANTE, Maria do Espírito S. Rosa (org). *Mulheres em Narrativa, Goiás século XIX*. Goiânia: PUC-GO/ Kelps, 2011.

QUEIROZ, Suely Robles Reis de. Escravidão negra em debate. In: Freitas, Marcos Cezar de. (org.) *Historiografia Brasileira em Perspectiva – 5ª. Ed. – São Paulo*, Contexto, 2003.

RAGO, Margareth. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

RAGO, Margareth. Descobrimo historicamente o gênero. In: *Cadernos Pagu. Trajetórias do gênero, masculinidades*. Campinas: Unicamp: NEG, n.11, 1998.

REIS. Adriana Reis. Mulheres “afro-ascendentes” na Bahia: gênero, cor e mobilidade social (1780-1830). In: XAVIER, Giovana; FARIAS, Juliana Barreto; GOMES, Flávio (org.). *Mulheres negras no Brasil escravista e do pós-emancipação*. São Paulo: Selo Negro, 2012.

SALLES, Gilka Vasconcelos Ferreira de. *Economia e escravidão na capitania de Goiás*. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1992.

SANT'ANNA, Thiago. *Mulheres goianas em ação: práticas abolicionistas, práticas políticas (1870-1888)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

_____. Escravas em ação: resistências e solidariedades abolicionistas na Província de Goiás – Século XIX. *Em tempo de Histórias*, Brasília, n. 12, p. 53-67. 2008.

_____. Os abolicionismos na cidade Goiás: pluralidades e singularidades nos anos de 1880. *Eliesée, Rev. Geo. Anápolis*, v.-2, n. 2, p. 92-97, jul./dez. 2013.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil para os estudos históricos? *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, dez. 1990.

_____. História das mulheres. In: BURKE, Peter (Org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. UNESP, 1992.

_____. A invisibilidade da experiência. *Revista Projeto História*, São Paulo, n. 16, 1998.

SILVA, Maria da Penha. Mulheres Negras: sua participação histórica na sociedade escravista. *Cadernos Imbondeiro*, João Pessoa, v.1, n.1, 2010.

SILVA, Murilo Borges. *Pelos Caminhos da Abolição: os últimos anos da escravidão e as experiências de liberdade em Jataí*. Dissertação (Mestrado em História) – PUC, GO, 2011.

SILVA, Tania Maria Gomes da Silva. Trajetória da historiografia das mulheres no Brasil. *Politéia: História e sociedade. Vitória da Conquista*, v.8, n.1, 2008. p. 223-231.

SOARES, Cecília Moreira. A mulher negra na Bahia no século XIX. (Mestrado em História) Universidade Federal da Bahia. Salvador BA. 1994.

SOIHET, Rachel. *Condição feminina e formas de violência: mulheres pobres e ordem urbana, 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.

SOIHET, Rachel; PEDRO, Joana Maria. A emergência da pesquisa da história das mulheres e das relações de gênero. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 27, p. 281-300, 2007.

SOUZA, Lucia Ramos. *Crimes de Marias: O gênero representado nos processos crimes província de Goiás na segunda metade do século XIX*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2012.

TEIXEIRA. Heloísa Maria. Entre a escravidão e a liberdade: As alforrias em Mariana-MG no século XIX (1840-1888). *Revista Afro-Ásia*, 50, p. 45-92, 2014.